SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 27 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2090

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017/CISAN LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP /MEI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN/CENTRAL-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017/CISAN

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP /MEI

PROCESSO N° 085/2017
Objeto: *Registro de preço para eventual aquisição de matérias de consumo: copa e cozinha, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de expediente e suprimentos para informática visando atender as necessidades dos departamentos Administrativo e Operacional do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO.* Prazo 12 meses. Valor estimado R$ 20.239,13 (vinte mil duzentos e trinta e nove reais e treze centavos). Início da Sessão Pública dia 07/12/2017 às 15h10min.(Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: https://licitanet.com.br/ Edital em http://www.cisancentral.ro.gov.br.Informações de segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min. às 17h30min. e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local). Informações fone: (69) 3516-2097 e/ou e-mail: comprascisan@outlook.com.

Ariquemes (RO), 24 de novembro de 2017.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Port. 10/2017

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:86018434

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Carlos Borges da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo nº 880/2017
Licitação nº 88/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Data da Homologação: 24/11/2017
OBJETO HOMOLOGADO: AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através do**CONVÊNIO Nº 120/DPCN/2016,**que celebram a União Federal, representada pelo Ministério da Defesa, intermédio do Programa Calha Norte - PCN e o Município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Fornecedor: RONDONIA COMERCIO DE CAMIMNHÕES E MAQUINAS LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 15.359.395/0001-90
Valor Total Homologado - R$ 309.413,00

Alta Floresta D' Oeste, 24 de Novembro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:1B4CCCD1

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Carlos Borges da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Processo nº 890/2017
Licitação nº 85/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Data da Homologação:21/11/2017
OBJETO :AQUISIÇÃO DEMOLAS PARA CAMINHÕESVISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº 041/2017/FITHA.
CNPJ/CPF: 04.935.870/0001-03
Fornecedor:COMERCIO DE PEÇAS RAVENA LTDA
CNPJ/CPF: 04.935.870/0001-03
Valor Total Homologado - R$23.670,90
Fornecedor: J K COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 19.724.317/0001-07
Valor Total Homologado - R$ 19.221,64

Alta Floresta D' Oeste, 21 de novembro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:C2D76039

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Carlos Borges da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo nº 892/2017
Licitação nº 84/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Data da Homologação:21/11/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº 041/2017/FITHA.
Fornecedor: AUTO TRACTOR LTDA EPP
CNPJ/CPF: 17.494.458/0001-47
Valor Total Homologado - R$ 30.639,60
Fornecedor: COMERCIO DE PEÇAS RAVENA LTDA
CNPJ/CPF: 04.935.870/0001-03
Valor Total Homologado - R$43.570,32
Fornecedor: LUNAR COMERCIO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 03.024.308/0001-65
Valor Total Homologado - R$ 6.380,94
Fornecedor: SHIAVI & GOMES LTDA EPP
CNPJ:02.674.575/0001-15
Valor Total Homologado - R$ 8.241,82

Alta Floresta D' Oeste, 21 de novembro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:BEB3CA1C

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Carlos Borges da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo nº 887/2017
Licitação nº 83/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Data da Homologação: 21/11/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESGASTES PARA MAQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº 041/2017/FITHA.
Fornecedor: AUTO TRACTOR LTDA EPP
CNPJ/CPF: 17.494.458/0001-47
Valor Total Homologado - R$ 62.084,32

Fornecedor: LINCETRACTOR COMERCIO IMP. EXPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 11.371.179/0001-00
Valor Total Homologado - R$2.310,00

Fornecedor: RONDOTRACTOR COM. DE PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 08.175.139/0001-88
Valor Total Homologado - R$14.920,00

Fornecedor: HS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ/CPF: 06.207.284/0001-78
Valor Total Homologado - R$ 32.735,00

Alta Floresta D' Oeste, 21 de novembro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:42ACD8D1

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Carlos Borges da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo nº 891/2017
Licitação nº 82/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Data da Homologação:21/11/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFCANTES E GRAXAS VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº 041/2017/FITHA.

Fornecedor: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 09.117.354/0001-95
Valor Total Homologado - R$ 5.970,00

Fornecedor: HS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ/CPF: 06.207.284/0001-78
Valor Total Homologado - R$ 31.755,11

Alta Floresta D' Oeste, 21 de novembro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:029561AB

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Carlos Borges da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo nº 889/2017
Licitação nº 81/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Data da Homologação:21/11/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº 041/2017/FITHA.

Fornecedor: RONDOTRACTOR COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME
CNPJ/CPF: 08.175.139/0001-88
Valor Total Homologado - R$ 355,52

Fornecedor: ELVIS DIAS DE SOUZA - ME
CNPJ/CPF: 13.436.844/0001-21
Valor Total Homologado - R$ 1.180,00

Fornecedor: JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 19.724.317/0001-07
Valor Total Homologado - R$ 24.555,58

Fornecedor: HS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ/CPF: 06.207.284/0001-78
Valor Total Homologado - R$ 45.945,10

Alta Floresta D' Oeste, 21 de novembro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:E7B8A9E6

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Carlos Borges da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo nº 576/2017
Licitação nº 28/2017
Modalidade: Dispensa
Data da Homologação:15/09/2017

OBJETO: Contratação do Instituto IBAM para implantação de nota fiscal Eletrônica e Assessoramento na gestão do ISSQN.

Fornecedor: IBAM INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CNPJ/CPF: 33.645.482/0001-96
Valor Total Homologado - R$ 6.000,00

Alta Floresta D' Oeste, 15 de Setembro de 2017

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:274AB3F0

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.090/2017.

PROCESSO Nº937/2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. 090/2017
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.661 de 18 de Agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal nº8.898/2013.
Objeto*:* Contratação de Empresa especializadas em Ministração de Cursos de Maquiagem com kit de maquiagem incluso, para atender as famílias do PAEFI através do CREAS – Centro de Referência de Assistência Social.
Valor estimadoR$43.666,67 (Quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis e sessenta e sete centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 08/12/2017
Horário: 11h (horário de Brasília)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL:
www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 24 de Novembro de 2017.

CELIA FERRARI BUENO
##Pregoeira

##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:A3014049

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 069/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2017

Processo: 678/SEMUSA/2017
Pregão Eletrônico: 059/2017
Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis - RO
Objeto: Aquisição de Material Permanente (Eletrônicos, Mobiliários e Equipamento Hospitalar), conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia e **Emenda Parlamentar nº 29170004/Proposta de Emenda Parlamentar nº 84744.994000/1140-05 – Ministério da Saúde.**
ONDE SE LÊ:

VALOR R$: 69.792,00 (Sessenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais)

LEIA-SE:

VALOR R$: 64.492,00 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais)

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de Novembro de 2017.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:6EA82FEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/CPL/2017
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 1-211/SEMSAU/2017
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, através de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 2.003, 10 de abril de 2017, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a licitação com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a Aquisição de Protetor Solar Facial, FPS 60 conforme discriminado no Edital e seus anexos.
Valor Estimado: R$ 41264,64Quarenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
O início do cadastramento das propostas será: dia 28/11/2017, às 09h00min.
O inicio da sessão pública será dia 08/12/2017 às 10h00min (horário de Brasília).
O edital e sessão estão disponíveis em:
www.portaldecompraspublicas.com.br e no site
www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 12h00min, horário local, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. Fone (69) 3534-2981.

Alto Paraíso – RO, 24 de novembro de 2017.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Aparecida Ferreira de Almeida
Código Identificador:8CFDE078

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PORTARIA

ERRATA Nº 11/2017 ALVORADA DO OESTE 24/11/2017

PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL Nº756/DRH/17 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO torna público que foi efetuada alteração na Portaria de Licença Espacial conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º - CONCEDER Licença- Especial, de 03 meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2012/2017, de 03/11/2017 a **(02/01/2018)**, de acordo com a Lei Municipal nº. 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **ROBSON CAVALHEIRO VICENTE**, na categoria funcional de PROFESSOR MATEMÁTICA - (25) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, nomeado (a) em **19/07/2012,** pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Fica alterado para:

Art. 1º - CONCEDER Licença- Especial, de 03 meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2012/2017, de 03/11/2017 a **(31/01/2018)**, de acordo com a Lei Municipal nº. 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **ROBSON CAVALHEIRO VICENTE**, na categoria funcional de PROFESSOR MATEMÁTICA - (25) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, nomeado (a) em **19/07/2012,** pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:C6751404

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº783/DRH/17
Alvorada do Oeste – RO, 24 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME.
PROCESSO Nº710-1/2017

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença- Especial, de 03 meses, referente ao 1º (Primeiro) quinquênio 1995/2000, de 01/12/2017 a 02/03/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **JOAO FERREIRA DOS SANTOS NETO**, na categoria funcional de AGENTE DE VIGELANCIA - (40) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, nomeado (a) em **13/07/1990,** pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:8674ECBF

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO CEDÊNCIA DE SERVIDOR

Decreto N.º 157/GP/PGM/17. De 24 de novembro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e o processo de n. 1425-1/2017, que tem como objeto a disponibilidade de servidor municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica Prorrogado a cedência com ônus ao Departamento de Estradas e Rodagem/DER/RO, o servidor Srº. **ADALTO XAVIER**

DE OLIVEIRA, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O servidor prestará serviços para o Departamento de Estradas e Rodagem/DER/RO, por um período de 12(meses), de 01/01/2018 a 31/12/2018 devendo a mesma arcar com todos os ônus de remuneração e direito do servidor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;
Arquive-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB/RO-8380

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:94124736

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO CEDÊNCIA DE SERVIDOR

Decreto N.º 158/GP/PGM/17. De 24 de novembro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e o processo de n. 1425-1/2017, que tem como objeto a disponibilidade de servidor municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica Prorrogado a cedência com ônus ao Departamento de Estradas e Rodagem/DER/RO, o servidor Srº. **GERALDO DA VITORIA**, no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O servidor prestará serviços para o Departamento de Estradas e Rodagem/DER/RO, por um período de 12(meses), de 01/01/2018 a 31/12/2018 devendo a mesma arcar com todos os ônus de remuneração e direito do servidor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;
Arquive-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:5A1C1AC7

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO CEDÊNCIA DE SERVIDOR

Decreto N.º 159/GP/PGM/17. De 24 de novembro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e o processo de n. 1324-1/2017, que tem como objeto a disponibilidade de servidor municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica Prorrogado a cedência com ônus ao Departamento de Estradas e Rodagem/DER/RO, o servidor Srº. **CRISTIANE VILAS BOAS DA SILVA**, no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O servidor prestará serviços para o **Tribunal De Contos Do Estado De Rondônia** TCE - RO, por um período de 12(meses), de 01/01/2018 a 31/12/2018 devendo a mesma arcar com todos os ônus de remuneração e direito do servidor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;
Arquive-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB/RO-8380

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:D83F826C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **092/2017**
Processo Nº: **122/2016-FMS/SEMSAU.**
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste/RO**
Contratado: **MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de obras de ampliação e reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Centro de Fisioterapia) contrato de repasse nº 811717/2014 MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA para atender as necessidades do Município de Alvorada do Oeste.**
Valor: **R$ 298.537,78 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)**.
Dotação Orçamentária:
44.90.51.00 FICHA – 599 – 10.302.0009.2091- RECURSOS Caixa/81171/2014.
Prazo: **120 (cento e vinte) dias**
Empenho: **743/2017**
Data: **07/11/2017**.
Assinam:
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste/RO – Contratante
MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP – Contratada
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:B6C1EFDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N. 160/2017

DECRETO Nº. 160/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU – PARA

EXERCÍCIO DE 2017 ALTERANDO O DISPOSTO NO DECRETO 055/2017 DE 25/04/2017".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento do imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o dia 31/12/2017.

Art. 2º. O contribuinte que efetuar o pagamento em cota única: desconto de 20% (vinte por Cento).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

Alvorada do Oeste/RO, 24 de Novembro de 2017.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSIAS JOSE DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB-RO nº 8380

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:EC26305D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017
Objeto: Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, ref. itens fracassados em certame anterior, atendendo as necessidades do Legislativo Municipal pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I, estima-se que as contratações podem atingir o montante de **R$ 13.578,24** (*Treze mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos*).
A Câmara Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 5554 de 01 de agosto de 2017, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o **nº. 012/2017** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes.
Início da Sessão Pública presencial será às 09hs00min do dia 07/12/2017 (Horário Local). A retirada do edital está disponível na sala de CPL/Pregão na sede da Câmara Municipal de Ariquemes localizada na Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO, local também onde será realizada a sessão pública de Pregão Presencial na data e horário supra**,** também disponível via requerimento através dos e-mails:
"cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br", ou ainda
"cpl.camaramunicipaldeariquemes@gmail.com"**.**
Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local nas segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219.

Ariquemes/RO, 24 de novembro de 2017.
LINDENBERG ESTEFANI DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lindenberg Estefani de Souza
Código Identificador:D268E7A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-237/2017

Processo nº 1-237/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-237/2017.

Buritis, 24 de novembro de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 25.11.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 27.11.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:6B7BF4A6

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-237/2017

Processo nº 1-237/2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 27 de novembro de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 24 de novembro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:31B337E4

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-669/2017

Processo nº 1-669/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-669/2017.

Buritis, 24 de novembro de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 28.11.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 29.11.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4688C0BD

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-669/2017

Processo nº 1-669/2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 29 de novembro de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 24 de novembro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:0B25B259

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-847/2017

Processo nº 1-847/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância relacionada a denúncias de fatos ocorridos na Rodoviária desta Municipalidade.

Buritis, 24 de novembro de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 30.11.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 1º de dezembro 2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:D8602253

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-847/2017

Processo nº 1-847/2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 1º de dezembro de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 24 de novembro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:BE866B21

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1244/2015
Processo nº 1-1244/2015.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1244/2015.

Buritis, 24 de novembro de 2017.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 28.11.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 29.11.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:E43A697E

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1244/2015

Processo nº 1-1244/2015.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 29 de novembro de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 24 de novembro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:0A4FD2FB

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-833/2014

Processo nº 1-833/2014.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-833/2014.

Buritis, 23 de novembro de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 24.11.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 27.11.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:81600AE9

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-833/2014

PROCESSO: 1-833/2014
ASSUNTO: Sindicância para apurar os fatos relacionados a multa de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.
AUTORIZAÇÃO
Considerando o pedido justificado, AUTORIZO a prorrogação da Sindicância 1-833/2014 a partir de 27.11.2017, a qual se refere a apuração de responsabilidade quanto às multas relacionadas aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Buritis, 23 de novembro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:718734A6

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2017/CPL/RO

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº017/2013 sob a Portaria de n°009/CMB/2017, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **nº 014/2017/CPL/RO**, do tipo "**menor preço"**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais legislações vigentes, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº 153/CMB/2017,** tendo como interessada a **Câmara Municipal de Buritis/RO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo material permanente, material mobiliário e informática, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

VALOR ESTIMADO: R$ **186.676,39** (cento e oitenta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos).
DATA DE ABERTURA: 7 de novembro de 2017 às 10h00min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG : 926686
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos
www.comprasnet.gov.br (site oficial) e **no site**
www.buritis.ro.leg.br portal da transparência (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3238-3673, através do e-mail
pregaocmburitis@gmail.com Ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, à Av. Cacoal, n° 1340, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone/Fax:(69)32383111

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Buritis - RO, 24 de NOVEMBRO de 2017.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:5A10A6BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017/CPLMS
PROCESSO N.º 1531/SEMOSP/2017
O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **7462/GAB/PMB/2017**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Contratação de empresa qualificada para o fornecimento de veículos Caminhão tanque 10.000 litros "tipo pipa",** valor prévio total R$ 114.000,00 (Cento e catorze mil reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 12/12/2017** (Horário de Brasília-DF),endereço
http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.
Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos:
http://www.comprasgovernamentais.gov.br,
http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail
cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 24 de Novembro de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:F05F29E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO CONVOCATÓRIO Nº. 002/CPLMS/2017

Tendo em vista sanar pendências de assinaturas em Processo Administrativo do ano de 2016, a Comissão Permanente de Licitações, Materiais e Serviços – CPL-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem através deste, **CONVOCAR**, a comparecer no Prédio da Prefeitura na sala da CPL-MS no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, para providências quanto às pendências expostas, a Senhora:

- Gabriela Stherfani Santos Bartels

Ressaltamos que perante os órgãos fiscalizadores é de responsabilidade de Vossa Senhoria a obrigatoriedade de sanar seus atos, pois tais pendências estão impedindo arquivamento de processo administrativo que se encontram nas dependências desta Superintendência.

Buritis – RO, 24 de Novembro de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contrato e Pregoeira.

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:9ECFEC50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS DO CERTAME LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017/CPLMS/PMB

Concluindo a análise da proposta de preços, realizada pela Coordenadora de Obras e Fiscalização, Sr. Nívea Duarte, Engenheira desta Prefeitura, o presidente comunica que a empresa **V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA AMAZONIA LTDA ME** está em conformidade com o exigido no edital e apresentou o menor preço inferior ao estimado, no valor de: **R$ 74.358,10** (Setenta e quatro mil trezentos e cinqüenta e oito reais e dez centavos), cujo prazo de execução dos serviços será de **180** (Cento e oitenta dias) dias corridos contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço. Baseado no exposto, a empresa V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA AMAZONIA LTDA ME fica apta a firmar contrato nos termos de avaliação desta Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços.

Ficando aberto o prazo para recurso até 01 de Novembro de 2017, atendendo o artigo 109 da Lei 8.666/93.
Em sequência, nada mais havendo a tratar e finalizando os trabalhos, eu, Thiago Alves de Sousa, lavrei e assinei a ata juntamente com os membros desta Comissão.

Buritis 24 de Novembro de 2017

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto nº 7464/GAB/PMB/2017

Membros:

RENILDA CARLOS DE MORAES
Decreto nº 7464/GAB/PMB/2017

WESLEY PEREIRA DE SOUZA
Decreto nº 7464/GAB/PMB/2017

BÁRBARA ANGÉLICA DE SOUZA BRITO
Decreto nº 7464/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:4CC709FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2017.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 083/2017-PMC** adjudicado em **23 de Novembro de 2017**, referente ao **Processo Administrativo nº1140/2017** que tem por objetivo: **Aquisição de fraldas geriátricas, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde.** Conforme memorando de solicitação **nº325/2017-UMS,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.....**R$18.232,00** (Dezoito Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 24 de Novembro de 2017.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:9F71AE90

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2017.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, **Silvênio Antônio de Almeida**, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 080/2017** adjudicado em **20 de Novembro de 2017**, referente ao **Processo Administrativo nº1040/2017** que tem por objetivo: **Aquisição de massa asfáltica usinada, destinada a manutenção preventiva (tapa buracos)nas vias públicas urbanas da sede do município de Cabixi e seus Distritos, c**onforme memorando de solicitação **nº251/2017-SEMOSP,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

PRIME ASFALTOS LTDA-EPP .....R$18.000,00 (Dezoito Mil Reais), valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 24 de Novembro de 2017.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:177C1290

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2017.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 084/2017-PMC** adjudicado em **22 de novembro de 2017**, referente ao **Processo Administrativo nº1155/2017** que tem por objetivo: **Aquisição de materiais de construção e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Conforme memorando de solicitação **nº336/17-SEMEC,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

CABIXI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E AGRIC.LTDA-ME.....R$6.956,00 (Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 24 de Novembro de 2017.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:8D98F742

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PROCESSO Nº 096/2017 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Cacaulândia, através da Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM serviço DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO (REFORMA CADEIRAS E BANCO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.
EMPRESA: TAPEÇARIA ALIANÇA LTDA CNPJ: 14.610.208/0001-37 R$970,00 (novecentos e setenta reais)

Cacaulândia – RO, 23 de Novembro de 2017.

NEUZA AQUINO VIEIRA
Presidenta

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:0487A56F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI 3.924/PMC/2017

ALTERA O ARTIGO 125 DA LEI 2.735/PMC/2010, ALTERADO PELA LEI 3.343/PMC/2014 – DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 125 da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010, alterado pela Lei 3.343/PMC/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação,:

Art. 125. O servidor que permanecer na zona rural e/ou urbana e trabalhar no mínimo 06 (seis) horas consecutivas ou 08 (oito) horas intercaladas, por dia, fará jus a auxílio-alimentação no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei 3.343/PMC/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2017.

Cacoal RO, 22 de novembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:3AFDD251

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 413/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JULIA MARIA DA SILVA		DELEGADA TITULAR DO CONSELHO		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
603.945.366-49	4136992/SSP/MG			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO/RO		27/11/2017	30/11/2017	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR A SERVIDORA JÚLIA MARIA DA SILVA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A FIM DE PARTICIPAR DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL . VALOR R$:131,25 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 01 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 595 PROCESSO Nº 6362/17.

PERIODO DA VIAGEM:27/11/2017 Á 30/11/2017

MEIO DE TRANSPORTE:VAN MINIBUS:PLACA:OHU - 4716

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	131,25	131,25	0,00	131,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/11/2017

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:501DD463

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 104/AMEC/2017.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Designar o motorista Mauro Jose Barbosa, brasileiro, portador do RG. nº 590970 SSP/RO e inscrito no CPF nº 596.824.932-34, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, que irá realizar o transporte dos atletas para participarem dos Jogos Indígenas de Cacoal a ser realizado nos dia 25 e 26 de novembro de 2017. Previsão de inicio de viagem as aldeias no dia 24 de novembro e retorno com os atletas para Cacoal no dia 25 de novembro de 2017, retornando os atletas para as aldeias no dia 26 de novembro de 2017.

II – Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 23 de novembro de 2017.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:BD939853

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 105/AMEC/2017.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Designar o motorista Valdes Augusto do Espírito Santo, brasileiro, portador do RG. nº 61546642 SSP/PR e inscrito no CPF nº 316.812.802-30, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, que irá realizar o transporte dos atletas para participarem dos Jogos Indígenas de Cacoal a ser realizado nos dia 25 e 26 de novembro de 2017. Previsão de inicio de viagem as aldeias no dia 24 de novembro e retorno com os atletas para Cacoal no dia 25 de novembro de 2017, retornando os atletas para as aldeias no dia 26 de novembro de 2017.

II – Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 23 de novembro de 2017.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto Nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:DD55BED2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 106/AMEC/2017.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Designar o motorista Jose Pereira de Souza, brasileiro, portador do RG. nº 116166 SSP/RO e inscrito no CPF nº 162.042.552-15, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, que irá realizar o transporte dos atletas para participarem dos Jogos Indígenas de Cacoal a ser realizado nos dia 25 e 26 de novembro de 2017. Previsão de inicio de viagem as aldeias no dia 24 de novembro e retorno com os atletas para Cacoal no dia 25 de novembro de 2017, retornando os atletas para as aldeias no dia 26 de novembro de 2017.

II – Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 23 de novembro de 2017.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:CC38715A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 416/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
RAIMUNDA MARIA RIBEIRO DE SOUZA COSTA		DELEGADA TITULAR DO CONSELHO		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
326.740.152-68	323.775/SESP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO/RO		27/11/2017	30/11/2017	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR A SERVIDORA RAIMUNDA MARIA RIBEIRO DE SOUZA COSTA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A FIM DE PARTICIPAR DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL . VALOR R$:131,25 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 01 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 598 PROCESSO Nº 6363/17.

PERIODO DA VIAGEM:27/11/2017 Á 30/11/2017

MEIO DE TRANSPORTE:VAN MINIBUS:PLACA:OHU - 4716

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	131,25	131,25	0,00	131,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/11/2017

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:50DFEE7D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N.426/NFP/PMC/17.

A PREFEITA, no uso de suas atribuições legais, corrige aportaria n. 426/NFP/PMC/17os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Na Justificativa Processo nº 4981/2017

LEIA-SE:
Na Justificativa Processo nº 4929/2017

Cacoal,24 de Novembrode 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

ADEMIR CARLOS DA SILVA
Chefe
Cadastro de Processo

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:6781CF73

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 341/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo**		
		Função		
		Matrícula		
WILLIAM CARVALHO DE ALMEIDA		MOTORISTA		
		ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
982.499.322-34	1008544/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO/RO	28/06/2016		29/06/2016	

Finalidade:TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DO SERVIDOR WILLIAN CARVALHO DE ALMEIDA,POIS O MESMO TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A ONDE CONDUZIU PACIENTE PARA

REALIZAR EXAMES ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL BARRETINHO. VALOR R$:168,75 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIONO REDUZIDO 158 SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 3036 E PROCESSO Nº 3219/17.

DATA DA SAÍDA:28/06/2016 AS 23:25HS RETORNO:29/06/2016 AS 16:00HS

ASSUNTO:CONDUZIU PACIENTE PARA REALIZAR EXAMES ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL BARRETINHO

MEIO DE TRANSPORTE:AMBULÂNCIA - KANGOO - OHO - 2637(VEÍCULO OFICIAL)

JUSTIFICATIVA:CI:Nº 213/TRANSPORTE/SEMUSA/2016.

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	168,75	168,75	0,00	168,75

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/11/2017

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:1D3BFECB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 05/SEMAST/2017

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO REALACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA DE REPASSE FINANCEIRO PARA O CERNIC - CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL - RO.

.
ELIAS MOISES SILVA, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de se prover a transparência e o bom uso de recursos públicos, bem como visando melhores condições ao desenvolvimento do Fomento em prol do CERNIC - CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL - RO, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que aborda a dispensa da realização e chamamento publico. Nomeia os Servidores, abaixo, para comporem a Comissão.

Considerando que, todos os membros abaixo indicados estão lotados nesta Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Servidores, abaixo para comporem a comissão que irá elaborar relatórios, bem como monitorar e avaliar os gastos do recurso financeiro repassado ao CERNIC - CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL - RO, conforme preceitua a legislação.

A Comissão será composta:

FUNÇÃO	NOME	CAD.	CARGO
GESTOR DE PARCEIRIA	José Antônio Rosa Lopes	4377	Coordenador Setor Administrativo
PARECERISTA TÉCNICO:	Aveny Santos Fernandes	4572	Assistente Social
MEMBRO	Cleide Caetano	4071	Agente Administrativo

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 24/11/2017.

Cacoal-RO, 24 de novembro de 2017.

ELIAS MOISÉS SILVA
Secretário de Assist. Social e Trabalho
Decreto Nº 6.211/PMC/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:7499E954

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N.412/NFP/PMC/17.

A PREFEITA, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 412/NFP/PMC/17 os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
Na Justificativa;
Período da viagem:27/11/2017 á 30/11/2017

LEIA-SE:
Período da viagem:27/11/2017 á 01/12/2017

Cacoal, 24 de Novembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

ADEMIR CARLOS DA SILVA
Chefe
Cadastro de Processo

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:2D4C8EB5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, considerando o processo administrativo nº 6020/Global/2017, CONTRATO N. 048/PMC/2017, em conformidade com a legislação vigente **AUTORIZA** a empresa **IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal**, para iniciar hoje, 31 de outubro de 2017 a execução dos serviços ora contratados.

Cacoal-RO, 31 de outubro de 2017.

GILMAR DE ASSIS ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Recebi em:_____/_____/_____.

Responsável Empresa:_____

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:8C7A0D4A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 352/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARCIA PILONI		DELEGADOS ELEITOS P/CONF.NAC.VIG		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
760.535.042-20	793979/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO/RO		26/11/2017	03/12/2017	

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA MARCIA PILONI,POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO,A FIM DE PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,CONFORME OFIICIO-CIRCULAR Nº 042/DIRETORIA/CES/2017,VALOR R$:393,75 CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 19 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº3196 E PROCESSO Nº 6509/2017.
PERIODO DA VIAGEM:26/11/2017 Á 03/12/2017
MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE
JUSTIFICATIVA:OFICIO Nº 057/CMS/2017
ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	131,25	393,75	0,00	393,75

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/11/2017

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:D986BB74

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 351/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MANOEL GOMES CARDOSO		DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUT		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
VILHENA/RO	10/11/2016	10/11/2016		

Finalidade:TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DO SERVIDOR MANOEL GOMES CARDOSO,POIS O MESMO TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE VILHENA/RO, A ONDE CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIFICAS E OUTROS. VALOR R$:112,,50 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 158 SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 3168 E PROCESSO Nº 961/17.
DATA DA SAÍDA:10/11/2016 AS 03:15HS- RETORNO:10/11/2016 AS 16:07HS
ASSUNTO:CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MEIO DE TRANSPORTE: VAN PEUGEOT- PLACA - OHW - 6386 (VEÍCULO OFICIAL).
JUSTIFICATIVA:CI:Nº 489/TRANSPORTE/SEMUSA/2016

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	225,00	112,50	0,00	112,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/11/2017

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:073078BA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 350/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MANOEL GOMES CARDOSO		DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUT		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
VILHENA/RO		28/08/2016	24/12/2016	

Finalidade:TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DO SERVIDOR MANOEL GOMES CARDOSO,POIS O MESMO TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE VILHENA/RO, A ONDE CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIFICAS E OUTROS. VALOR R$:337,50 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 158 SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 3134 E PROCESSO Nº 961/17.
DATA DA SAÍDA:28/08/2016 AS 03:30HS- RETORNO:28/08/2016 AS 13:50HS ASSUNTO:CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS MEIO DE TRANSPORTE: PSLIO- PLACA - NCP - 1036 (VEÍCULO OFICIAL). JUSTIFICATIVA:CI:Nº 303/TRANSPORTE/SEMUSA/2016
DATA DA SAÍDA:17/12/2016 AS 03:30HS- RETORNO:17/12/2016 AS 22:00HS ASSUNTO:CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS MEIO DE TRANSPORTE:VAN SPRINTER - OHU- 4036 (VEÍCULO OFICIAL). JUSTIFICATIVA:CI:Nº 526/TRANSPORTE/SEMUSA/2016
DATA DA SAÍDA:24/12/2016 AS 03:00HS- RETORNO:24/12/2016 AS 20:50HS ASSUNTO:CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIFICOS MEIO DE TRANSPORTE:VAN SPRINTER - LACA- OHU- 4036 (VEÍCULO OFICIAL). JUSTIFICATIVA:CI:Nº 527/TRANSPORTE/SEMUSA/2016

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	112,50	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/11/2017

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:030CAC9A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 348/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MANOEL GOMES CARDOSO		DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUT		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
618.571.309-87	666.929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PORTO VELHO/RO		03/06/2016		22/12/2016

Finalidade: TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DO SERVIDOR MANOEL GOMES CARDOSO, POIS O MESMO TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A ONDE CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIFICAS E OUTROS. VALOR R$:1.350,00- CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 158 SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 3044 E PROCESSO Nº 961/17.
DATA DA SAÍDA:07/12/2016 AS 15:00HS- RETORNO:09/12/2016 AS 01:45HS
ASSUNTO:CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIFICOS MEIO DE TRANSPORTE: VAN - SPRINTER - PLACA - OHU - 4036 (VEÍCULO OFICIAL).
JUSTIFICATIVA: CI: Nº 513/TRANSPORTE/SEMUSA/2016
DATA DA SAÍDA:03/06/2016 AS 13:00HS- RETORNO:04/06/2016 AS 20:20HS
ASSUNTO:CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIFICOS
MEIO DE TRANSPORTE: PALIO - PLACA - NCP – 1036 (VEÍCULO OFICIAL).
JUSTIFICATIVA:CI:Nº204/TRANSPORTE/SEMUSA/2016
DATA DA SAÍDA:20/12/2016 AS 14:00HS- RETORNO:22/12/2016 AS 01:53HS
ASSUNTO:CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIFICOS
MEIO DE TRANSPORTE:VAN PEUGEOT - PLACA - OHW - 6386(VEÍCULO OFICIAL).

JUSTIFICATIVA: CI: Nº 525/TRANSPORTE/SEMUSA/2016

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
6,0	225,00	1.350,00	0,00	1.350,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/11/2017

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:864AB7C0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 349/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MANOEL GOMES CARDOSO		DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUT		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
618.571.309-87	666.929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
VILHENA/RO		15/08/2016		28/10/2016

Finalidade: TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DO SERVIDOR MANOEL GOMES CARDOSO, POIS O MESMO TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE VILHENA/RO, A ONDE CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIFICAS E OUTROS. VALOR R$:337,50 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 158 SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 3133 E PROCESSO Nº 961/17.
DATA DA SAÍDA:15/08/2016 AS 03:00HS- RETORNO:15/08/2016 AS 20:15HS
ASSUNTO:CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MEIO DE TRANSPORTE: VAN SPRINTER- PLACA - OHU - 4036 (VEÍCULO OFICIAL).
JUSTIFICATIVA: CI: Nº 281/TRANSPORTE/SEMUSA/2016
DATA DA SAÍDA:08/09/2016 AS 02:00HS- RETORNO:08/09/2016 AS 14:30HS ASSUNTO:CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIFICOS MEIO DE TRANSPORTE:VAN SPRINTER - OHU- 4036 (VEÍCULO OFICIAL). JUSTIFICATIVA: CI: Nº 329/TRANSPORTE/SEMUSA/2016
DATA DA SAÍDA:28/10/2016 AS 03:00HS- RETORNO:28/10/2016 AS 15:40HS ASSUNTO:CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIFICOS MEIO DE TRANSPORTE:VAN PEUGEOT - LACA- OHW-6386 (VEÍCULO OFICIAL). JUSTIFICATIVA: CI: Nº 462/TRANSPORTE/SEMUSA/2016

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	112,50	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/11/2017

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:CF7E63A3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 347/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MANOEL GOMES CARDOSO			DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUT	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
618.571.309-87	666.929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO/RO			13/11/2016	03/12/2016

Finalidade:TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DO SERVIDOR MANOEL GOMES CARDOSO,POIS O MESMO TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A ONDE CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DEEXAMES E CONSULTASESPECIFICAS E OUTROS. VALOR R$:1.800,00- CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 158 SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 3043 E PROCESSO Nº 961/17.
DATA DA SAÍDA:13/11/2016 AS 14:00HS- RETORNO:15/11/2016 AS 19:20HS
ASSUNTO:CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIFICOS
MEIO DE TRANSPORTE: VAN - PEUGEOT - PLACA - OHW - 6386 (VEÍCULO OFICIAL).
JUSTIFICATIVA:CI:Nº 488/TRANSPORTE/SEMUSA/2016
DATA DA SAÍDA:23/11/2016 AS 14:00HS- RETORNO:26/11/2016 AS 01:25HS
ASSUNTO:CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIFICOS
MEIO DE TRANSPORTE: VAN SPRINTER - PLACA - OHU - 4036(VEÍCULO OFICIAL).
JUSTIFICATIVA:CI:Nº496/TRANSPORTE/SEMUSA/2016
DATA DA SAÍDA:02/12/2016 AS 14:00HS- RETORNO:03/12/2016 AS 22:20HS
ASSUNTO:CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIFICOS
MEIO DE TRANSPORTE:PALIO - PLACA - NCP - 0936(VEÍCULO OFICIAL).
JUSTIFICATIVA:CI:Nº 512/TRANSPORTE/SEMUSA/2016

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
9,0	200,00	1.800,00	0,00	1.800,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/11/2017

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:2C559E04

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 346/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MANOEL GOMES CARDOSO		DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUT		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
618.571.309-87	666.929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO/RO		19/10/2016	06/11/2016	

Finalidade:TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DO SERVIDOR MANOEL GOMES CARDOSO,POIS O MESMO TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A ONDE CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DEEXAMES E CONSULTASESPECIFICAS E OUTROS. VALOR R$:2.025,00- CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 158 SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 3041 E PROCESSO Nº 961/17.
DATA DA SAÍDA:19/10/2016 AS 14:00HS- RETORNO:22/10/2016 AS 14:00HS
ASSUNTO:CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIFICOS
MEIO DE TRANSPORTE: VAN - PLACA - OHU - 4036 (VEÍCULO OFICIAL).
JUSTIFICATIVA:CI:Nº 461/TRANSPORTE/SEMUSA/2016
DATA DA SAÍDA:30/10/2016 AS 14:00HS- RETORNO:02/11/2016 AS 01:40HS
ASSUNTO:CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIFICOS
MEIO DE TRANSPORTE: VAN - PLACA - OHW - 6386(VEÍCULO OFICIAL).
JUSTIFICATIVA:CI:Nº458/TRANSPORTE/SEMUSA/2016
DATA DA SAÍDA:04/11/2016 AS 03:00HS- RETORNO:06/11/2016 AS 15:15HS
ASSUNTO:CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIFICOS
MEIO DE TRANSPORTE: PLACA - OHR - 7936(VEÍCULO OFICIAL).
JUSTIFICATIVA:CI:Nº 488/TRANSPORTE/SEMUSA/2016

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
9,0	225,00	2.025,00	0,00	2.025,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/11/2017

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:74C50251

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 345/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MANOEL GOMES CARDOSO		DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUT		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO/RO		14/07/2016	13/10/2016	

Finalidade: TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DO SERVIDOR MANOEL GOMES CARDOSO,POIS O MESMO TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A ONDE CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DEEXAMES E CONSULTASESPECIFICAS E OUTROS. VALOR R$:1.575,00- CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 158 SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 3040 E PROCESSO Nº 961/17.
DATA DA SAÍDA:14/07/2016 AS 16:20HS- RETORNO:16/07/2016 AS 18:50HS
ASSUNTO:CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIFICOS
MEIO DE TRANSPORTE:IDA: NCQ-6385 VOLTA VAN - PLACA - OHW - 6386(VEÍCULO OFICIAL).
JUSTIFICATIVA: CI: Nº241/TRANSPORTE/SEMUSA/2016
DATA DA SAÍDA: 06/10/2016 AS 18:00HS- RETORNO:08/10/2016 AS 00:50HS
ASSUNTO:CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIFICOS
MEIO DE TRANSPORTE:IDA:VAN - OHU- 4036 VOLTA VAN - PLACA - OHW - 6386(VEÍCULO OFICIAL).
JUSTIFICATIVA:CI:Nº457/TRANSPORTE/SEMUSA/2016
DATA DA SAÍDA:12/10/2016 AS 14:00HS- RETORNO:13/10/2016 AS 23:50HS
ASSUNTO:CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIFICOS
MEIO DE TRANSPORTE:HILUX - PLACA - OHR - 7986(VEÍCULO OFICIAL).
JUSTIFICATIVA: CI: Nº 459/TRANSPORTE/SEMUSA/2016

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
7,0	225,00	1.575,00	0,00	1.575,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/11/2017

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:4163BF4D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 020/SEMED/2017

Cacoal – RO, 24 de novembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLOGICA INFANTIL DE CACOAL – CERNIC.

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Sra. Rosely Maria Dias Vieira, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n. 6.444/PMC/2017:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de monitoramento e fiscalização do Repasse Financeiro para o Centro de Reabilitação Infantil Neurológica de Cacoal – CERNIC.

Art. 2º - Para o monitoramento e fiscalização, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:
GESTOR DA PARCERIA:
Suzy Guedes Oliveira Gonçalves
PARECERISTA TÉCNICO:
Durcelei Aparecida Fernandes
MEMBRO:
Cleudo Pinheiro da Silva

Art. 3º - Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ROSELY MARIA DIAS VIEIRA
Secretária Municipal de Educação Interina
Decreto n. 6.444/PMC/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:846A78E3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico N° 183/2017**, processo N° 077/GLOBAL/2017, publicado no mural da Prefeitura de 20/11/2017, Jornal de circulação diária Regional ‘’A gazeta de Rôndonia’’, Ano XXIII, nº 2914, p.12 de 21/11/2017, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Ano IX, Nº 2086, p. 25 de 21/11/17 que de acordo com o § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93 encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o** dia **11/12/2017 às 11h00 (horário de Brasília)**. Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 24 de novembro de 2017.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:359157AE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 011/SAAE/2017**. PROCESSO: **Nº 083/SAAE/2016** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE AREIA FILTRANTE PARA MANUTENÇÃO DOS FILTROS ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **TRATAE INDÚSTRIA E**

COMÉRCIO PARA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI - EPP; CNPJ **17.920.464/0001-19**. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 920,00. Item 02: R$ 920,00. Obs.: A íntegra da Ata Nº 011/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 24 de novembro de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:7C11D8D8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 08/SAAE/2017

Processo: n° 044/2017 – Adesão à Ata de Registro de Preços 02/2017 – Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-RO, CNPJ 04.395.067/0001-23
Contratada: TITA EVENTOS EIRELI –EPP, CNPJ Sob o nº 17.467.753/0001-04.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de fornecimento de passagens terrestres. Nota de Empenho n. 246/2017, Funcional Programática 17.122.0002.2.133, Elemento Despesa 3.3.90.33.00.00
Data assinatura contrato: 25/09/2017
Data de vencimento: 25/09/2018
Assinam: Cláudia Maximina Rodrigues – Presidente do SAAE
Luciana Andrea Veronese Minotti - Representante legal da contratada

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:78FEE072

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 240/2017

Processo nº: 1711/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de peças e serviços de mecânica no veículo caminhonete S-10 de placa JKH-3003.
Valor Total: R$: 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Prazo de Execução: Conforme**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:
10.305.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde-**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30/39 – Material de Consumo; Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos; **Ficha:** 253/254.
Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS MARANHÃO LTDA
CNPJ: 27.397.259/0001-74
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 22 de Novembro de 2017.

CLEIA NOGUEIRA CORDEIRO
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em: 22/11/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:364EE5D1

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro(a), nomeado por força das disposições contidas na Portaria nª 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 065/2017/CPL/PMCNR,** na forma de **execução indireta** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de SEGURADORAS**,** com valor estimado em **R$ 10.00,00 (dez mil reais),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br. com abertura das propostas preços no dia: **07 de Dezembro de 2017 às 10h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min.

OBJETO: **Registro de preços para eventual e futura contratação de seguro de veículos, tipo ônibus Escolar**, conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo nº 184/2017.
Órgão Gerenciador: SEMEC

Campo Novo de Rondônia, 24 de Novembro de 2017.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:FA9D0DA3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 650/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE APOIO A UNIDADE DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a servidora **CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA,** inscrita no CPF n. 704.816.602-91 e portadora do RG n. 827.811 SSP/RO, no valor de R$ 1000,00 (um mil reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo, R$ 1000,00 (um mil reais), em terceira pessoa jurídica e R$ 1000,00 (um mil reais), para aplicação em Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 30 (trinta), dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez), dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:7D12ECC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 78/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº.**EDCARLOS DOS SANTOS,**baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGAeADJUDICA** o Processo:**78/CMCJ/2017**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

AGENCIA AEROTUR LTDA EPP
CNPJ:08.030.124/0001-21

Item: 01 (Passagem aérea)

Valor: R$ 6.207,96 (Seis mil, duzentos e sete reais e noventa e seis centavos)

Aquisição de três passagens aéreas, ida e volta no trecho Porto Velho-RO/Brasília-DF/PVH-RO).

TOTAL GERAL R$:6.207,96 (Seis mil, duzentos e sete reais e noventa e seis centavos)

Adesão a**Ata de registro de preço nº 13/2017 referente ao Pregão eletrônico nº 017/CPL/2017, processo nº 673-1/GAB/2017 – PMCJ.**

Candeias do Jamari - RO, **24 de novembro de 2017.**

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:103B6512

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 032/CMCJ/2017

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 24 DE NOVEMBRO 2017.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais
Considerando a Resolução nº 91/2016, de 19 de fevereiro de 2016, de autoria da Mesa Diretora e o processo administrativo 78/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder diárias para os Vereadores que iram se deslocar até a cidade de Brasília - DF, em busca de Emendas Parlamentares nos Gabinetes de Deputados Federais, saindo dia 27 de novembro 2017 e retornando dia 01 de dezembro de 2017.

EDCARLOS DOS SANTOS - CAD. 313 – Cargo – Vereador Presidente
Diárias: valor de R$ 750,00, x 4 total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA - CAD. 309 – Cargo - Vereador
Diárias: valor de R$ 750,00, x 4 total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

MARCOS ALMEIDA DA HORA – CAD 311 – Cargo – Vereador
Diárias: valor de R$ 750,00, x 4 total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:111CA136

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/CMC/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/CMC/2017 – HOMOLOGAÇÃO CARONA/ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017 – PROCESSO Nº 323/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DE OESTE-RO.

A Câmara Municipal de Castanheiras, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 047/CMC/2017 – HOMOLOGAÇÃO CARONA/ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017 – PROCESSO Nº 323/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DE OESTE-RO), publicada em 24 de Novembro de 2017, edição 2089.
Onde se lê:
LAJA LTDA ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.200,68 (Dois Mil Duzentos Reais e Sessenta e Oito Centavos).
Perfazendo um Valor Total de 45.516,14 (Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Dezesseis Reais e Quatorze Centavos).

Leia-se:
LAJA LTDA ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.210,58 (Dois Mil Duzentos e Dez Reais e Cinquenta e Oito centavos).

Perfazendo um Valor Total de 45.526,04 (Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Quatro Centavos).

Castanheiras RO, 24 de Novembro de 2017.

MALVINO SANTOS SILVA- SD
Pres. da Câmara Municipal

Publicado por:
Graciele fim De Souza
Código Identificador:DC812784

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **Aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades do Hospital São Lucas e CAPS através da Secretaria Municipal de Saúde - (SEMSAU), com Recursos Próprios e SEMSAU-MAC. Valor estimado em R$ 25.970,00**

(vinte e cinco mil e novecentos e setenta reais). **Processo Administrativo nº: 3628/2017.** Seção de Abertura: Para as 11:00 horas, do dia 07 de Dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site
www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail:
cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 24 de Novembro de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:ACC1F087

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **Aquisição de Material de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produtos de Higienização para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com Recursos Convênio. Valor estimado em R$ 10.133,00 (dez mil cento e trinta e tres reais)**. **Processo Administrativo nº: 2978/2017.** Seção de Abertura: Para as 08:30 horas, do dia 07 de Dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site
www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail:
cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 24 de Novembro de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:3D971DF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **Aquisição de Fogos de Artifícios e Contratação de Artistas, Locação de Equipamentos, Divulgação e Segurança para realizar as festividades alusivas ao Réveillon de 2017/2018, com recursos convênios. Valor estimado em R$ 20.942,33 (vinte mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)**. **Processo Administrativo nº: 3668/2017.** Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 08 de Dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site
www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail:
cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 24 de Novembro de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:E4001DDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017

Pregão Eletrônico nº 41/2017 COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, OU DA MICRORREGIÃO DE COLORADO DO OESTE – RO

O Município de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 11 de 03 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 41/2017, tipo **MENOR PREÇO,** que será julgado por **Item**, na forma direta nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014,** Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios às licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. **Objeto**: ***Aquisição de Material Consumo (Cama, Mesa e Banho) para atender Escola de Educação Infantil Creche Pingo de Gente***, com recurso Próprio 5% cujo valor é de **R$** 11.000,00 (onze mil reais). **Sessão pública: 08/12/2017** com início às 10h**,** horário de Brasília – DF. Local LICITANET: Licitações On-line www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132- Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 9 9951 4070 e no email cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 24 de novembro de 2017

EDSON LUIZ STEFANES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:526D79D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC Nº 390/2017

Pregão Eletrônico nº 019/2017
Ata de Registro de Preços nº 005/2017

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL.

. **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- EMPRESA: **KAKO ATACADO EIRELLI – ME – CNPJ 26.826.005/0001-61**
R$ 20.664,75 (vinte mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);

- EMPRESA: **COLORSUL MAGAZINE LTDA – ME – CNPJ 16.756.378/0001-50**
R$ 30.621,40(Trinta mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos);

TOTAL. R$ 51.286,15(CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

- Recursos: PROPRIO

Vencedora(s), do(s) iten(s) alternado(s) constante(s) na ata de registro de preços nº 005/2017, e conforme parecer jurídico ás pagina 724 constantes nos autos de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 23/11/2017

GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silva
Código Identificador:3CE4A0A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017
Menor Preço por item

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de letras caixa em aço inox, confecção de brasão e confecção de Bandeiras oficiais, para atender as necessidades desta casa de leis.

A Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Costa Marques – RO, torna público a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 01/2017, com abertura marcada para o **dia 01/12/2017, as 11:00hs**, fica **PRORROGADA**, para o **dia 04 de dezembro de 2017, as 11:00hs**.

Demais cláusulas e itens do edital seguem inalterados.

Costa Marques, 24 de novembro de 2017.

DIANA DA SILVA RIBEIRO
Presidente
CPL
Dec. 037/CMCM/2017

Publicado por:
Diana da Silva Ribeiro
Código Identificador:4BBA4EF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - S.R.P 41/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2017/SRP PROCESSO N° 710/2017 EXCLUSIVO PRA ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 041/2017/SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRES. **Com valor estimado Anual de 99.123,29 (noventa e nove mil, cento e vinte e tres reais e vinte e nove centavos).** Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 27/11/2017 até às 09h59min do dia 07/12/2017**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 07/12/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582-2147/ 98451.6364

Cujubim - (RO), 24 de Novembro de 2017.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:D775E981

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2015

CELEBRAÇÃO: 31.07.2017

CONTRATANTE: Município De Cujubim/RO

CONTRATADA: VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ME

OBJETO: Segundo termo aditivo de prazo, estabelecido no contrato **nº 060/2015**.

DO PRAZO: O prazo de prorrogação será de 05 (cinco) meses, a contar da data de **08 de agosto de 2017 expirando em 07 de janeiro de 2018**

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-318/2015.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:72C483FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – RO, por intermédio de seu Presidente Sr. Weliton Pereira Campos, torna pública a contratação direta por ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** com base no disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas no valor de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) com veiculação de mídia em

rádio difusora local para informativos de interesse dos segurados deste RPPS quanto às ações decorrentes do ano de 2017, que serão difundidas em um total de 120 inserções, (quatro chamadas diárias com duração de 1 minuto cada), no período de 02/12/2017 à 01/01/2018, junto a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROMIPORÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.208.823/0001-70, com sede na Rua Serra Azul nº 2.511, centro, Espigão do Oeste – RO; tudo conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 222/IPRAM/2017.

Espigão do Oeste, 24 de novembro de 2017.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:63E867F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP,** do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por item,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de mão de obra de Pedreiro, Pintor, Encanador e Ajudante de Pedreiro, para execução de serviços diversos de manutenção predial, visando a conservação dos bens públicos da Prefeitura de Itapuã do Oeste/RO**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência.
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 99.073,20 (noventa e nove mil e setenta e três reais e vinte centavos)**.
Processo Administrativo n.º 560-03/2017
Recebimento das propostas: **a partir das 00h01min do dia 28/11/2017, até 09h25min do dia 08/12/2017** no site www.licitanet.com.br; Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **08/12/2017**, com início de abertura das propostas às **09h30min** e início da sessão às **10h30min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 32312330 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 24 de Novembro de 2017.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:1E850B18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0094/GP/2017 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1° - CRIAR a Comissão responsável pelo acompanhamento e recebimento da obra referente a construção da creche pré-escolar conforme documentos acostado ao autos nº 2166/2017, sendo assim composta:

Presidente:
Rafael de Oliveira Avance

membro:
Clerton de Lima Moreira
Luiz Gustavo Martins Lima

Art. 2º- Neste mesmo ato fica DESIGNADO o servidor Maurício Iuliano Alves Júnior para atuar como fiscal do contrato da obra supracitada, ficando o mesmo responsável por alimentar todas as informações necessárias do sistema SIMEC.
Art. 3º- O termo de recebimento da obra deverá ser assinado por todos os membros da comissão de acompanhamento juntamente com o fiscal da obra.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria nº83/GP/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 23 de novembro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:BB7AB2D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10192/GP/2017 23 DE NOVEMBRO DE 2017

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEVEM INFORMAR DADOS PERTINENTES A FOLHA DE PAGAMENTO ATÉ O DIA 17 (DEZESSETE) DE CADA MÊS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Gerência de Recursos Humanos necessita de tempo hábil para a conclusão da folha de pagamento mensal dos servidores integrantes da Administração Pública do Município de Jaru-Rondônia.

Considerando a necessidade adequar e padronizar os procedimentos para não prejudicar o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Gerência de Recursos Humanos.

D E C R E T A

Art.1º - Todas as Secretarias Municipais deverão repassar os dados referente a folha de pagamento a Gerência de Recursos Humanos impreterivelmente até o dia 17 (dezessete) de cada mês.
Art. 2º- As informações apresentadas após o prazo disposto no artigo 1º só entrarão em folha no mês subsequente.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 23 de novembro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:7F3D0DFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10186/GP/2017 22 DE NOVEMBRO DE 2017

EXONERA do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru a pedido, a servidora MÁRCIA REGINA CARDOSO BILHEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n.°843/GP/2005;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica EXONERADA, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública, MÁRCIA REGINA CARDOSO BILHEIRO, Aux Op Serv Diversos, matrícula nº 1725-1 RG: 1391762 SSP/RO e CPF: 647.521.781-68.
Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 22 de novembro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:0C29EC8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10194/GP/2017 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza, a título precário, a execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação para execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi.
CONSIDERANDO o interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Moto-Táxi sem causar dano ou prejuízo à Administração.
CONSIDERANDO a precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica o Sr. EDENILSON DA SILVA BARBOZA, brasileiro, solteiro, moto-taxista, residente e domiciliado na rodovia BR 364, s/nº, km. 430, zona rural, em Jaru-RO, RG 722.362 SSP/RO, CPF nº 678.147.512-68, AUTORIZADO a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – MOTO-TÁXI - Cadastro Municipal nº 056 do Município de Jaru-RO.
Art. 2º – A execução do serviço observará os termos das Leis Federal nº 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro) e nº 12.009/09, Lei Municipal nº 1.360/GP/10, Resolução Contran nº 356/2010 e 410/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.
Art. 3º – A Autorização conferida ser dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.
Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 24 de novembro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:29412C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 003-SEMUSA/2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 3173/SEMUSA/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 003-SEMUSA/2017 – MÉDICO OBSTETRA 40H, MÉDICO OBSTETRA 20H, MÉDICO ANESTESISTA 40H, ENFERMEIRO ESF 40H, ENFERMEIRO HOSPITAL 40H E FONOAUDIÓLOGO 40H.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JARU, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

ENFERMEIRA HOSPITAL 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARALHO	021	15

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);

- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:CA27E05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 023-SEMUSA/2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 765/SEMSAU/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2017 – MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO OBSTETRA, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA E AUXILIAR DE ODONTÓLOGO. Conforme abaixo relacionados que deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JARU, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
37	CAMILA STEFANY CAMARGO SILVA	158	10
38	TIAGO FERREIRA AZEVEDO	044	10
39	CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	209	10
40	WESLEY HOFFMANN SANTOS DA SILVA	184	10
41	CAMILA ALVES PEREIRA	156	10
42	MAYSA HOFMANN SANTOS DA SILVA	185	10

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:7F5CFC23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMUSA 001/2017

Avenida Castelo Branco n.º. 3150, Centro, Machadinho D´Oeste / RO
Fone/Fax: (69) 3581-3723, 3581-3016
Machadinho D´Oeste / RO
CEP: 76.868-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009, 1065/2011, 1.289/2014 e 1.302/2014, de acordo com a documentação constante no Processo 2356/2017, memorando n°683/2017-SEMUSA: **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Castelo Branco n°3150, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento, para fins de contratação temporária, conforme classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2017.**

ENFERMEIRO– 40 horas

Classificação	Nome
01º	Denise Barbosa Gil
02°	Kayth Regina Pereira de Oliveira
03°	Thiene Lemos Pereira Coelho
04°	Cirléia Gatti da Silva
05°	Janidac Campos Silva

MÉDICO CLÍNICO GERAL– 40 horas

Classificação	Nome
01º	Héctor Perez Veja
02°	Sidomar Gomes Cardoso
03°	Renan Helmer Noelves
04°	Marcos Rosa Ferreira
05°	Andréia Fabiane da Silva
06°	Eder Cordeiro Branti
07°	Carolina Salvatierra Mendoza
08°	Lucas Ferreira de Souza
09°	Camila de Sá Conceição
10°	Poliana Lacerda Pires

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40 horas

Classificação	Nome
01º	Luciano Rogerio Ribeiro
02°	Geverson de Paula Freire
03°	Gean Fabio Silva Mattos
04°	Francisco Félix da Gama

FISIOTERAPEUTA – 40 horas

Classificação	Nome
01º	Marly Yuri Modro

MÉDICO ANESTESISTA – 20 horas

Classificação	Nome
01º	Maria Betânia do Nascimento Torres

MÉDICO OBSTETRA – 40 horas

Classificação	Nome
01º	Edison Bacarji
02°	Thaísa Rodrigues

Machadinho D'Oeste, 24 de Novembro de 2017.
ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	Autenticada em cartório
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Autenticada em cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	Autenticada em cartório
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil. Autenticada em cartório
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	Autenticada em cartório
01 cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe);	Autenticada em cartório
01 original	Certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de Conselho/Classe em relação ao exercício profissional;	
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	Autenticada em cartório
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	Com firma reconhecida
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	Autenticada em cartório
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	Autenticada em cartório
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	Autenticada em cartório
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal – Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	Com firma reconhecida
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgãode lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:1802F738

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2140

23 de novembro de 2017

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 40.000,00 e dá outras providência"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 763/16 de 20 de dezembro de 2016 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por **transferência** orçamentária dentro da mesma ação no valor de ***R$ 40.000,00 (quarenta mil reis)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
26.782.0022.2.023	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO FITHA**	
3.3.90.39 – 327	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**40.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação orçamentária na LOA, por meio de **anulação** dentro da mesma ação, no valor de ***R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)***, visando a cobertura no elemento acima mencionado através de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
26.782.0022.2.023	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO FITHA**	
3.3.90.30 – 159	Material de Consumo	40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		**40.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2E5D750A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 65/CPL/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 845/2017 SECRETARIA:SEMOSP
DATA: 24/11/2017 MEM:115/SEMOSP
FIRMA: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA
CNPJ: 72.343.882/0001-07
VALOR: R$ 224.280,00(DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS D= 1.00, D= 1,50, D= 2,00,D= 2,20 E D= 2,50 M EPOXY,PARA IMPLATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS

LINHAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial::

I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

Adjudicação

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS
1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:6C5C1F9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2141

24 de novembro de 2017

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de remanejamento e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 820/2017, de 23/11/2017 nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, através de remanejamento no valor de R$ ***57.840,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta reais)*** conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO CULT E ESPORTE**	
12.361.0009.2.013	**MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE**	
4.4.90.52 - 82	Equipamentos e Material Permanente	57.840,00
TOTAL A SER REMANEJADO		**57.840,00**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, dar-se-á através de anulação financeira no orçamento vigente na forma que segue, no valor de R$ ***57.840,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta reais);***

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO CULT E ESPORTE**	
12.812.0014.2.047	**MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO DESPORTO COMUNITÁRIO**	
3.1.90.11 - 103	Vencimentos e Vantagens Fixas – civil	6.000,00
3.1.90.13 - 104	Obrigações Patronais	11.800,00
3.1.91.13 - 105	Obrigações Patronais	6.500,00
3.1.90.14 - 107	Diárias – civil	920,00
3.3.90.30 - 108	Material de Consumo	294,00
3.3.90.39 - 111	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.505,00
12.361.0010.2.071	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA MERENDA ESCOLAR - REC. PRÓPRIO**	
3.3.90.30 - 85	Material de Consumo	30.821,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**57.840,00**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5467462A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA - COMSEG

Edital 002/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA - COMSEG

O Conselho Municipal de Segurança – COMSEG, CNPJ 63 761 423/0001-44, Monte Negro - RO, CONVOCA a se fazerem presentes na REUNIÃO ORDINÁRIA todos os membros do Conselho , a realizar-se no dia 27 de Novembro de 2017, no Auditório do Centro Cultural, Monte Negro-RO:
Primeira Convocação: 19:30 horas
Segunda Convocação: 19:45 horas

ORDEM DO DIA

Organização do I Seminário de Segurança Pública com a temática principal **"MONTE NEGRO PELA SEGURANÇA PÚBLICA".**

Monte Negro - RO, 24 de Novembro de 2017.

OSMÁRIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:BE1121F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a Dispensa de nº44/2017, para atender as necessidades da 02.006.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

concernente a: Objeto:O objeto desse certame constitui-se na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA SUPORTE AS AÇÕES PROMOVIDAS PELO HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante do referido Edital.
Da Sessão de Abertura: A sessão pública de abertura e julgamento da dispensa acima identificada ocorrerá no dia **27 de NOVEMBRO de 2017** às **08:00 (horário local)**na sala de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D Oeste.
Valor estimado da dispensa: **R$2.924,75 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais, setenta e cinco centavos)**
Da Autorização: Processo Administrativo nº 1881/2017
Da Fonte de Recursos: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos do município, oriundos de verbas orçamentárias codificadas sob números:
02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Das Informações Complementares: Outras informações adicionais, serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 hs, na sala de compras e licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone nº (0**69) 3418 – 2239/3771 ou nos*sites*
www.novabrasilandia.ro.gov.br
link identificado "Transparência Municipal" link direto Portal da Transparência
transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/transparencia/

PUBLIQUE-SE

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 24 de NOVEMBRO de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:2CB96C06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ªCONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

3ª CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

A Prefeitura do Municipio de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA a candidata Suplente abaixo elencada, conforme Resultado da Eleição para Conselheiro Tutelar realizado no dia 04 de Outubro de 2015, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, afim de tomar posse munida de todos os documentos abaixo relacionados.

Classificação	Quantidade de votos	Nome
8º	96	JEAN TOMAZ QUEIROZ

Documentos para contratação: ORIGINAL E 01 FOTOCOPIAS:
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos.
Cédula de identidade
C.P.F /MF
Titulo de eleitor.
Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição.
Cartão do PIS/PASEP (caso não possua, preencherá formulário no setor de recursos Humanos) .
Certificado de reservista;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação.(não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia.(ORIGINAL)SEFIN
Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia.(ORIGINAL)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia).
Comprovante de residência;
01(UMA) fotos 3x4 recente;
Certidão Negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Certidão Negativa da Justiça Federal de RO, dos ultimos 5 (cinco) anos .
Certidão negativa da receita Federal
Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público.Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual;horário de trabalho e Regime Jurídico;

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civeis, penais ou Processos Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
Comprovante de conta corrente de pessoa física na caixa economica;
C.N.H.- Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do anexo I; (se for o caso)
Declaração de dependentes para fíns de Imposto de Renda (formulario ne setor de recursos humanos)
Declaração de bem e rendas(SIGAP- pegar cadastro no setor de recursos Humanos)
Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de Nova Mamoré-Fiscalização ou no site oficial)

EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA,EAS,EPF, GLICEMIA,HBSAG,TGP E TGO,ABO,RH,LIPIDOGRAMA,ACIDO ÚRICO,URÉIA,CREATININA,TOXOPLASMOSE IGG E IGM,MACHADO GUERREIRO(CHAGAS), ANTI-HCV,VDRL,HIV I e II, GLICOSE, COLESTEROL,RAIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico(exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna vertebral com Laudo Radiologico, Eletrocardiograma(para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Capacidade Mental e Fisico-OCUPACIONAL).

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:A38F089B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ERRATA

Na publicação PMNU-RO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24 de Novembro de 2017, página 46, ANO IX, N° 2089, Processo Administrativo número 884-1/SEMAS/2017, onde se lê, OSIEL FRANCISCO ALVES Presidente da CPL. Leia-se, DAVI CALANDRELLI Presidente Interino da CPL.

Publique – se

Nova União – RO, 24 de novembro de 2017.

DAVI CALANDRELLI
Pregoeiro
Interino

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EDD6AF44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROPOSTA Nº 13890.217000/1150-01

PUBLICAÇÃO Nº 454/2017

Novo Horizonte do Oeste - RO, 23 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.**PUBLICA:**

Art. 1º- Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico SRP Nº 048/CPL/2017; do processo administrativo nº 848/SEMUSA/2017, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROPOSTA Nº 13890.217000/1150-01, tendo como vencedoras as empresas: A. PAZINATO MARINGA – ME CNPJ 04.352.905/0001-81 no valor de R$23.873,44 (vinte e três mil oitocentos e setenta e três reais quarenta e quatro centavos), a empresa IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME CNPJ 09.117.354/0001-95 no valor de R$10.618,00 (dez mil seiscentos e dezoito reais), a empresa JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ 13.287.059/0001-54 no valor de R$2.905,05 (dois mil novecentos e cinco reais e cinco centavos), a empresa K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ 21.971.041/0001-03 no valor de R$3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais), a empresa LAJA LTDA ME CNPJ05.887.870/0001-48 no valor de R$4.924,28 (quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), a empresaRD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP CNPJ 21.972.444/0001-69 no valor de R$52.470,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta reais), a empresa TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ 27.274.178/0001-87 no valor de R$31.811,67 (trinta e um mil oitocentos e onze reais e sessenta e sete centavos), a empresa V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME CNPJ 05.255.167/0001-17 no valor de R$5.955,38 (cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:509B5DDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROPOSTA Nº 13890.217000/1150-01

PUBLICAÇÃO Nº 457/2017

Novo Horizonte do Oeste - RO, 24 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. **PUBLICA:**

Art. 1º- Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico SRP Nº 047/CPL/2017; do processo administrativo nº 839/SEMUSA/2017, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROPOSTA Nº 13890.217000/1150-01, tendo como vencedoras as empresas: A. PAZINATO MARINGA – ME CNPJ 04.352.905/0001-81 no valor de R$74.540,77 (setenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), a empresa GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS CNPJ 09.721.729/0001-21 no valor de R$9.690,02 (nove mil seiscentos e noventa reais e dois centavos), a empresa IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME CNPJ 09.117.354/0001-95 no valor de R$2.905,05 (dois mil novecentos e cinco reais e cinco centavos), a empresa JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ 13.287.059/0001-54 no valor de R$5.979,80 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), a empresa LAJA LTDA ME CNPJ05.887.870/0001-48 no valor de R$3.942,30 (três mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), a empresaMBR FERNANDES EPPCNPJ 16.845.253/0001-04 no valor de R$5.259,92 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), a empresa POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA CNPJ 16.743.543/0001-39 no valor de R$4.025,24 (quatro mil vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), a empresa V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME CNPJ 05.255.167/0001-17 no valor de R$10.683,61 (dez mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:B3A95D1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO

PUBLICAÇÃO Nº 458/2017

Novo Horizonte do Oeste - RO, 24 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. **PUBLICA:**

Art. 1º- Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico SRP Nº 042/CPL/2017; do processo administrativo nº 841/SEMOMA/2017, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, tendo como vencedora a empresa: PACIFICO

COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI - ME CNPJ 20.227.207/0001-00 no valor de R$54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:B6CDC954

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.070/2017

"Autoriza o chefe do Poder Executivo a celebrar acordo de parcelamento de débitos decorrentes de contribuições devidas pelo ente federativo, de contribuições descontadas dos segurados ativos, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, com o Instituto de Previdência Social dos Servidores do município de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de NOVO HORIZONTE DO OESTE, Sr**. CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (parte patronal, segurados e outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias) a unidade gestora Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH, relativos a competências até março de 2017, incluindo o 13º salário, em 200 (duzentos) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com redação determinada pela Portaria MF nº 333/2017.

Parágrafo Único - Poderão ser incluídos quaisquer débitos, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamentos ou reparcelamentos anteriores.

Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de acordo do Parcelamento.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples legais de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento) acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste, 26 de Julho de 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito do Município

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N º 276/2017

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste-Estado de Rondônia, senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

PUBLICA:

Art. 1º - Através do presente edital fica publicado:

Ø LEI MUNICIPAL Nº1. 070/2017 que tem por sumula :" Autoriza o Chefe executivo a celebrar acordo de parcelamento de débitos decorrentes de contribuições devidas pelo ente federativo, de contribuições descontadas dos segurados ativos, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – RO."

Novo Horizonte do Oeste-RO, 26 de Julho de 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

NOTA DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste-Estado de Rondônia, senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Ø **CERTIFICA:** Que a Lei Municipal Nº1. 070/2017 sancionada em 26.07.2017, que tem por sumula:" Autoriza o Chefe executivo a celebrar acordo de parcelamento de débitos decorrentes de contribuições devidas pelo ente federativo, de contribuições descontadas dos segurados ativos, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – RO." foi publicada no Placar/Mural da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO, na data de sua publicação em: 26.07.2017.para seus efeitos legais.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 26 de Julho de 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:AC02A432

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CONTRATO BANCO DO BRASIL

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS
GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
01. INTRODUÇÃO:
01.01. BANCO:
BANCO DO BRASIL S.A.
Agência Representante: NOVO HORIZONTE OESTE-RO
Prefixo-dv da Agência: 4005-3
CNPJ: 00.000.000/4399-08
Endereço: AV.DR.MIGUEL VIEIRA FERREIRA,4929, CENTRO

Cidade: NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO
CEP: 76.956-000
01.02. CONVENENTE:
Nome, Razão ou denominação social: INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES PUBL NOVO HORIZONTE
CPF/CNPJ: 08.611.715/0001-92
MCI: 703391854
Conta corrente-dv da CONTRATANTE: 22.001-3
Endereço: AV ELZA VIEIRA LOPES, 4803, CENTRO
Cidade: NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO
CEP: 76.956-000

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra, doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos Senhores no final assinados, pactua com o CONVENENTE acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no Cartório do Primeiro Oficio de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

PARÂMETROS PARA DÉBITO AUTOMÁTICO:
Número do Convênio (*1): 003268
Conta para crédito automático:
Agência: 4005-3 Conta corrente: 22.001-3
Conta para débito da tarifa:
Agência: 4005-3 Conta corrente: 22.001-3
Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa:
Agência: 4005-3 Conta corrente: 22.001-3
Tarifa inicial por evento*:

TARIFA	VALOR
Lançamento-Débito Automático	R$ 2,90
Reprocessamento	R$ 2,90
2ª Via de arquivo/relatório	R$ 5,30

Continuacao do CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS – CLAUSULAS ESPECIAIS.
Periodicidade para débito da tarifa: (X) Na data do evento Float: 02 (dois) dias
Percentual de retenção: 100% (cem porcento).
Responsável pela coleta e guarda da Autorização de Débito Automático:
(3) 1-Banco; 2-Convenente; 3-Banco e Convenente
Versão do Leiaute: 5
Leiaute disponível no Manual do Débito Automático da Versão publicada pela Febraban.
*Demais tarifas conforme Tabela de Tarifas vigente.
Vai este assinado em duas vias, com as testemunhas abaixo.

NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, 23 de outubro de 2017

BANCO DO BRASIL S.A.
RAQUEL MARIA RIBEIRO COSTA. BANCARIA E ECONOMIARIA, CASADA, residente em ROLIM DE MOURA-RO, portadora da carteira de identidade RG N. 409102 SESDC/RO, inscrita no CPF/MF sob o número 428.815.102-30

CONTRATANTE

Razão .: INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES PUBLICOS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE CNPJ. .: 08.611.715/0001-92
NELMA APARECIDA RODRIGUES. SERVIDORA MUNICIPAL, SOLTEIRA, residente em NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, portadora da carteira de identidade RG N. 417874 SESP/RO, inscrita no CPF/MF sob o número 408.974.512-87.

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES. SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, residente em NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, portador da carteira de identidade RG N. 1132009 SESDC/RO, inscrito no CPF/MF sob o número 008.350.902-05.

TESTEMUNHAS:

_____
(nome)
CPF/MF

_____
(nome)
CPF/MF

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:81CA8524

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 025/2017, no uso de suas atribuições Legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Presencial 012/2017, com sessão marcada para o dia vinte e três (23) do mês de Novembro de dois mil e dezessete (2017), às 10:00 horas cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em confecção de bolo, para comemoração do XXII aniversário do Município de Pimenteiras do Oeste**, não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**.

Pimenteiras do Oeste, 23 de Novembro de 2017.

DIRCEU CARLOS S. DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:96A3CB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2017

Processo: 607/2017-SEMOSP

Assunto: *AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E PARTE ELÉTRICA.*

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. Olvindo Luiz Dondé, Prefeito Municipal, ***ADJUDICA E HOMOLOGA*** os autos referentes ao processo 607/2017-SEMOSP, Pregão Eletrônico nº 030/SEMOSP/2017, com a finalidade a ***AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E PARTE ELÉTRICA***. Adjudicação e Homologação em favor de:

EMPRESA	LOTES	VALOR R$
IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA ME CNPJ Nº 09.117.354/0001-95	Lote 01	R$ 6.878,00

Pimenteiras do Oeste em 24 de novembro de 2017.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:A7D184B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA SEGUNDO TERMO ADITIVO 783/2017

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 783/2017

"Termo Aditivo do Contrato nº 783/17 SEMOSP, celebrado Entre o Município de Pimenteiras do Oeste e a empresa IVANILDO JOSE DE MATIAS - ME".

O Município de Pimenteiras do Oeste- RO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF: 01.592.483/0001-98 sede com endereço na Avenida Brasil, 1.758 de Pimenteiras do Oeste/RO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Olvindo Luiz Dondé** e de Outro Lado, a Empresa **IVANILDO JOSE DE MATIAS - ME CNPJ: 15.080.901/0001-08 PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO com sede na Rua; Porto Alegre n° 164 Bairro Centro Pimenteiras do Oeste** a seguir denominando simplesmente **CONTRATO** perantes as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cujo a celebração foi autorizada pelos despachos nos autos dos processo Administrativo **n°783/2016**,durante denominado o processo e que se regara pela lei 8.666/93 e suas alterações atendidas as cláusulas e condições durante denomina **ADITADA** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo n° 783/2015 doravante denomino processo e que regerá pela Lei** 8.666/93 e suas alterações,atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir por meio do presente instrumento firmam o **TERMO ADITIVO**, sendo regido pelo estabelecimento nas seguintes cláusulas:

Clausula Primeira: O presente termo Aditivo encontra–se amparado legalmente nos artigos 57 da lei n° 8.666/93, e suas alterações bem como o previsto e cláusulas.

Parágrafo Único: Este aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato n°121/2015.

Onde Lê –se:

Clausula segunda: A despesa com execução do presente Termo Aditivo Ocorrerá por Dotação Orçamentária da Secretaria SEMTUR, referente ao exercício Financeiro de 2017 prevista pela Unidade Orçamentária.

Lê – se:

Clausula segunda: A despesa com execução do presente Termo Aditivo Ocorrerá por Dotação Orçamentária da Secretaria SEMOSP, e fica prorrogado por igual período 01(um) ano dando início no mês de dezembro de 2017.

Onde Lê –se:

Clausula Terceira: Fica prorrogado por igual período 01(um) ano, sendo 01(um) referente ao mês dezembro de 2016, e o restante para exercício de 2017, 12(dose) meses conforme solicitação e autorização pelos despachos exerados nos autos do processo.

Lê – se:

Clausula Terceira: Fica prorrogado por igual período 01(um) ano, dando início no mês de dezembro de 2017, e o restante para exercício de 2018, 12(dose) meses conforme solicitação e autorização pelos despachos exarados nos autos do processo.

Do valor o aditivo:

Clausula Quarta: O segundo termo Aditivo será prorrogado para igual período de 01(um) ano sendo única parcela no valor de R$ 7.700.00, conforme **Empenho Global Orçamentarion° 1560/2015,** Elemento de despesas Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Clausula Quinta: Mantêm – se as demais cláusulas contrato, em seus termos e no previsto na licitação;
Para firmeza e prova do acordo e lavrado o presente termo no livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste – RO, o qual depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes adiantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraída as copias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Pimenteiras do Oeste, 24 de Novembro de 2017

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito

IVANILDO JOSE DE MATIAS - ME
CNPJ:.01.592.473/0001-98

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:C5565A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº049/2017

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº049

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso V da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Empresa Vencedora):

PROCESSO N°956/2017

a) ELISAMAR SARON ANDRADE GOMES
CNPJ:20.608.692/0001-62
VALOR: R$: 5.500,00
TOTAL GERAL R$:5.500,00

Pimenteiras do Oeste, 24 de Novembro de 2017.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:5BB44B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO Nº048/2017

RATIFICAÇÃO Nº048/2017

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Empresa Vencedora):
PROCESSO N°977/2017
EDISON CARLOS FELÍCIO – CNPJ:22.874.622/0001-81
TOTAL: R$: 6.141,00
TOTAL GERAL R$: 6.141,00.

Pimenteiras do Oeste, 24 de Novembro de 2017.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:B139A512

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0390/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o servidor **ENILSON ABREU DE MATOS**, CPF: 795.562.052-68, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial**, lotado no Gabinete do Prefeito, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor retroagindo a data de 01/11/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 22 dias do mês de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:411A3495

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1515/GP/2017

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação conforme art. 43 § 1º item III da Lei 4.320/64, no presente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **793/GP/2016**, de 16/11/2016:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)**, assim discriminados:

CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	045	04.122.0005.2011	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	3.400,00
303	138	10.301.0013.1035	3.1.90.94.00.00.00.00	01.02.47	11.000,00
303	142	10.301.0013.2035	3.3.90.33.00.00.00.00	01.02.47	1.000,00
303	162	10.301.0014.2040	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.07	2.000,00
438	190	08.244.0015.2053	3.3.90.30.00.00.00.00	01.15.57	6.000,00
438	197	02.244.0015.2082	3.3.90.30.00.00.00.00	01.15.57	7.000,00
Total					**R$ 30.400,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim discriminados:

RECURSOS PARA ANULAÇÃO

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	048	04.122.0005.2011	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	3.400,00
303	144	10.301.0013.2035	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	7.000,00
303	141	10.301.0013.2035	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	5.000,00
303	160	10.301.0014.2040	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.07	2.000,00
438	192	08.244.0015.2053	4.4.90.52.00.00.00.00	01.15.57	6.000,00
438	199	02.244.0015.2082	3.3.90.39.00.00.00.00	01.15.57	7.000,00
Total					**R$ 30.400,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 22 Novembro de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:EEE43E0A

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente edital, que faz publicar na sede da Prefeitura, na Câmara Municipal de Vereadores e no Diário Oficial dos Municípios /AROM, considerando que foram envidados todos os esforços e empreendidos todas as diligências dos técnicos sociais deste Município para localização da beneficiária do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV destinado a municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes que se encontra em local incerto e não sabido, convoca a beneficiária abaixo relacionada a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Jorge Teixeira, neste município de Primavera de Rondônia, para atualização de seus dados de contato no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação, sob pena de ter a participação declarada SEM EFEITO, seu contrato rescindido, sendo assim substituída por outra família. Informamos, ainda, que o não comparecimento da convocada no prazo de trinta dias implicará no cancelamento/rescisão imediata do contrato firmado com esta PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA e a ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA.

Nome Beneficiário Original	**CPF**
MARIA DE LOURDES DA SILVA	411.024.602-49

Prefeitura de Primavera de Rondônia/ RO, 24 de Novembro de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:5DDAFD6A

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente edital, que faz publicar na sede da Prefeitura, na Câmara Municipal de Vereadores e no Diário Oficial dos Municípios /AROM, considerando que foram envidados todos os esforços e empreendidos todas as diligências dos técnicos sociais deste Município para localização da beneficiária do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV destinado a municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes que se encontra em local incerto e não sabido, convoca a beneficiária abaixo relacionada a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Jorge Teixeira, neste município de Primavera de Rondônia, para atualização de seus dados de contato no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação, sob pena de ter a participação declarada SEM EFEITO, seu contrato rescindido, sendo assim substituída por outra família. Informamos, ainda, que o não comparecimento da convocada no prazo de trinta dias implicará no cancelamento/rescisão imediata do contrato firmado com esta PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA e a ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA.

Nome Beneficiário Original	CPF
KATIANE MENDES MEDINA	912.006.602-34

Prefeitura de Primavera de Rondônia/ RO, 24 de Novembro de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:B7EF47C3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0391/GP/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o Processo 1143-1/GP/2017 e Memo. 119/GP/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao servidor **FLÁVIO FERREIRA DE ALMEIDA** – Controlador Interno com CPF: 000.329.232-01, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Porto Velho – RO, no dia 27/11/2017 para Participar da **Assembleia Geral da UCIR – União dos Controladores Internos do Estado de Rondônia**.

Art. 2.ºO deslocamento para cidade de Porto Velho/RO, será no dia 26/11/17, via ônibus.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 24 dias do mês de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:06B3F53B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 026/2017

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 522/17, , referente a dobra de carga horaria do contrato provido através do concurso 001/2001.

ONDE SE LÊ:

Portaria nº **522/2016**.

"Dispõe sobre dobra de carga horaria do contrato provido através concurso 001/2001.

Rolim de Moura, 01 de Julho de 2016.
LEIA-SE:

Portaria nº **522/2017**.

"Dispõe sobre dobra de carga horaria do contrato provido através concurso 001/2001.

Rolim de Moura, 01 de Julho de 2017.
.
JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matricula nº. 6945

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:0E786E50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 108/2017 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **Aquisição de peças para manutenção dos veículos CELTA E UNO pertencentes a SEMAGRI.** A sessão de abertura está marcada para o dia **08 de dezembro de 2017 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2313/2016.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 24 de Novembro de 2017.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 463/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:A173B6F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 104/2017 ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇO Nº51/2017

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO.** A sessão de abertura está marcada para o dia **08 de dezembro de 2017 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3030/2017.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 24 de Novembro de 2017.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 463/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:8378E691

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação **43/2017**, modalidade **Dispensa** oriunda do processo licitatório **nº 6206/2017, Contratação de serviço hotelaria e alimentação – realizado da POC ITINERANTE no município de Rolim de Moura- RO.**

Empresa vencedora: ISAIAS DE ARAUJO BARBOSA - ME
CNPJ: 15.607.090/0001-50
Valor: 16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais)

Empresa vencedora: HOTEL ECOS LTDA
CNPJ: 08.990.010/0001-23
Valor: R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais)

Rolim de Moura, 23 de Novembro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:178EE92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê:
Através do presente, homologo a licitação **43/2017**, modalidade **Dispensa** oriunda do processo licitatório **nº 6206/2017, Contratação de serviço hotelaria e alimentação – realizado da POC ITINERANTE no município de Rolim de Moura- RO.**
Leia-se:
Através do presente, homologo a licitação **43/2017 e 44/2017,** modalidade **Dispensa** oriunda do processo licitatório **nº 6206/2017, Contratação de serviço hotelaria e alimentação – realizado da POC ITINERANTE no município de Rolim de Moura- RO.**

Empresa vencedora: ISAIAS DE ARAUJO BARBOSA - ME
CNPJ: 15.607.090/0001-50
Valor: 16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais)

Empresa vencedora: HOTEL ECOS LTDA
CNPJ: 08.990.010/0001-23
Valor: R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais)

Rolim de Moura, 24 de Novembro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:C30F8254

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação **42/2017**, modalidade **Dispensa de Licitação** oriunda do processo licitatório **nº 6187/2017 Aquisição de material gráfico registro diário de serviço antivetorial.**

Empresa vencedora: D.V. GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME
CNPJ: 27.072.960/0001-13
Valor: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Rolim de Moura, 24 de Novembro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:04154E1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2017

Ampla Participação– Exceto os itens 05, 06 e 10
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação do Pregão Eletrônico nº 57/2017, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no ramo **DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ZONA RURAL PARA O ANO LETIVO DE 2018**, mediante fornecimento de veículo tipo ônibus e micro Ônibus, com motorista e monitor escolar, para atender à necessidade das escolas municipais vinculadas à secretaria municipal de educação cultura esporte e lazer, no valor estimado de R$ 1.152.578,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais), advindo do processo 544/2017.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 08/12/2017 - Horário: 11hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 24 de Novembro de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:736CBC0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 017/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017
(URGÊNCIA – DETERMINAÇÃO JUDICIAL)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 638/SEMUSA/2017

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste-RO, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS MÉDICAS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

DO OBJETO

Item	Especificação	Und.	Qtd.
01	CONSULTA COM MÉDICO NEUROLOGISTA	SERV.	02
02	CONSULTA COM MÉDICO PNEUMOLOGISTA	SERV.	01
03	CONSULTA COM MÉDICO PSIQUIATRA	SERV.	12

A presente licitação tem como fundamento o **art. 24, da Lei Federal 8.666/93, inciso II;**
Art. 24 – lei nº 8.666/93.
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.1 A presente contratação de consultas médicas se fazem necessário devido a urgência em atender determinações judiciais (em anexo ao processo em epigrafe), referentes aos seguintes processos:
Processo nº 7000924-53.2017.8.22.0018 (CONSULTA COM **NEUROLOGISTA E PSIQUIATRA** PARA ATENDER A PACIENTE **TEODOLINA CORREIA PINTO**)
Processo nº 7002383-27.2016.8.22.0018 (CONSULTA COM **NEUROLOGISTA** PARA ATENDER A PACIENTE **JOAQUINA DA ROCHA DUARTE**)
Processo nº 0001232-82.2015.8.22.0018 (CONSULTA COM **PSIQUIATRA** PARA ATENDER O PACIENTE **ISRAEL DE OLIVEIRA MARTINS**)
Processo nº 7001315-08.2017.8.22.0018 (CONSULTA COM **PSIQUIATRA** PARA ATENDER O PACIENTE **ADRYAN VINICIOS DIAS VAZ**)
Processo nº 7000921-35.2016.8.22.0018 (CONSULTA COM **PSIQUIATRA** PARA ATENDER A PACIENTE **SILVANIA DE ALMEIDA**)
Processo nº 7000572-32.2016.8.22.0018 (CONSULTA COM **PSIQUIATRA** PARA ATENDER A PACIENTE **IVONE BONETE**)
Processo nº 7001554-46.2016.8.22.0018 (CONSULTA COM **PSIQUIATRA** PARA ATENDER A PACIENTE **MAISA SANTANA BRETAS**)
Processo nº 0000657-74.2015.8.22.0018 (CONSULTA COM **PSIQUIATRA** PARA ATENDER O PACIENTE **WANDERLEI MODESTO**)
Processo nº 1000202-24.2017.8.22.0018 (CONSULTA COM **PSIQUIATRA** PARA ATENDER A PACIENTE **MARCELO VINÍCIUS PEREIRA**)
Processo nº 7001812-56.2016.8.22.0018 (CONSULTA COM **PSIQUIATRA** PARA ATENDER A PACIENTE **FATIMA APARECIDA JUVINO**)
Processo nº 7001916-48.2016.8.22.0018 (CONSULTA COM **PSIQUIATRA** PARA ATENDER O PACIENTE **MANOEL JOSÉ CESARIO**)
Parquet-Web nº 2017001010015216 (CONSULTA COM **PSIQUIATRA** PARA ATENDER A PACIENTE **TEREZINHA DO CARMO SOARES**)
Processo nº 0001628-59.2015.8.22.0018 (CONSULTA COM **PNEUMOLOGISTA** PARA ATENDER O PACIENTE **OZEIAS PEREIRA DA SILVA**)
Processo nº 7001652-94.2017.8.22.0018 (CONSULTA COM **PSIQUIATRA** PARA ATENDER A PACIENTE **BEATRIZ BARBOSA AMORIM**)

3. DOS CRITERIOS DE PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 O prazo para fornecimento do serviço é imediato, após entrega do empenho.

4. DO PREÇO
4.1 O preço desta contratação é de R$ 4.270,00 (quatro mil e duzentos e setenta reais).

5. DAS EXIGÊNCIAS

5.1 As empresas vencedoras apresentaram as documentações de regularidade fiscal e demais, conforme a seguir:

Cartão CNPJ
Certidão Federal/INSS;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;
Certidão de FGTS;
Certidão Trabalhista;
Falência e concordata;
Contrato Social e alteração se houver;
Documentos dos Sócios;

6. DAS OBRIGAÇÕES
6.1 Ambas as partes devem observar as obrigações prevista no termo de referência, bem como demais exigências.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor das empresas:

HOSPITAL PANAMERICANO LTDA - CNPJ Nº 00.894.710/0006-17

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total	Marca
01	CONSULTA COM MÉDICO NEUROLOGISTA	Serv.	02	R$ 280,00	R$ 1.300,00	Serviço
03	CONSULTA COM MÉDICO PSIQUIATRA	Serv.	12	R$ 280,00	R$ 3.360,00	Serviço
VALOR TOTAL		**R$ 3.920,00**				

AZEVEDO & HAKOZAKI LTDA - CNPJ Nº 22.859.672/0001-90

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total	Marca
02	CONSULTA COM MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Serv.	01	R$ 350,00	R$ 350,00	Serviço
VALOR TOTAL		**R$ 350,00**				

Santa Luzia D Oeste - RO, 24 de novembro de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO
PRESIDENTE DA CPL

DANILO DE ARAUJO
SECRETARIO

ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
MEMBRO

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:0DAFA140

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES
PORTARIA 058/IMPES/2017

PORTARIA: Nº 058/2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA Andreia Ferraz Novais."

A SUPERINTENDENTE DO IMPES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO – RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 4º par. 3º, da Lei Municipal nº 945/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária a servidora **Andreia Ferraz Novais**, Superintendente do IMPES- Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé, que se deslocará ao município de Ji-Paraná - RO, no dia 23 Novembro de 2017, conforme solicitação anexa.

Art. 2º. Por força da presente portaria deverá o servidor beneficiário, no prazo de até 10 (dez) dias, fazer a comprovação do deslocamento, sob pena de desconto em folha de pagamento a ser efetuado no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé – RO. 23 **de Novembro de 2017.**

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

ANDREIA FERRAZ NOVAIS
Superintendente Impes

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:CC6E1AEC

IMPES
PORTARIA 059/IMPES/2017

PORTARIA: Nº 059/IMPES/2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA Jacqueline Jardim Rosa."

A SUPERINTENDENTE DO IMPES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 4º par. 3º, da Lei Municipal nº 945/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária a servidora **Jacqueline Jardim Rosa**, Diretora Financeira do IMPES- Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé, que se deslocará ao município de Ji-Paraná - RO, no dia 23 Novembro de 2017, conforme solicitação anexa.

Art. 2º. Por força da presente portaria deverá o servidor beneficiário, no prazo de até 10 (dez) dias, fazer a comprovação do deslocamento, sob pena de desconto em folha de pagamento a ser efetuado no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé – RO. 23 **de Novembro de 2017.**

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

ANDREIA FERRAZ NOVAIS
Superintendente Impes

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:CCD71F51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1542/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 071/2017
Contratado: **JULIO CESAR PERES DA SILVA 03511513200.**
Objeto: Despesas com aquisição de bloquetes de concreto, para manutenção da praça dos três poderes conforme especificações constantes originadas da solicitação descrita no Termo de referencia, Dispensa de Licitação e nota de Empenho nº 1754/2017, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório nº 1542/2017, os quais passam a integrar o presente instrumento, independentemente de sua transcrição.
Valor: O preço para o presente material é de R$ 7.254,00 (sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais) pagos em razão do fornecimento de bloquetes, constantes da proposta vencedora do processo licitatório, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 04.
Unidade: 04.001.
Prog. Trab: 15.452.00004.2.048.
Nota Empenho: 1754/2017
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO 24 de novembro de 2017.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:799E6C6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°106/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº170/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°1599/2017/SEMSAU tendo como DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** conforme o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa R J S MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.304.360/0001-29, no valor de R$ 1.425,00 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 24 de novembro de 2017.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:C403E739

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°107/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº170/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°**1558/2017/SEMED** tendo como objeto **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme o Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa MARCIO JOSE BOFF EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF nº05.878.495/0001-70, no valor de R$ 1.658,00(um mil e seiscentos e cinqüenta e oito reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 24 de novembro de 2017.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:9318F97D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°108/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº170/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°1531/2017/SEMSAU tendo como objeto DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** conforme o Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa MARCIO JOSE BOFF EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF nº05.878.495/0001-70, no valor de R$ 940,00(novecentos e quarenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 24 de novembro de 2017.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:6D4FEA31

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1599/2017
b) Licitação Nrº :	106/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	24/11/2017
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TELA EM POLIETILENO SE FAZ NECESSÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA PARA ATENDER NA CAMPANHA CONTRA DENGUE, TRABALHO ESSE QUE SERA EFETUADO COM AGENTES DE SAUDE NAS VISITAS A DOMICILIO EM TRABALHOS DE PREVENÇÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R J S MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ/CPF: 13.304.360/0001-29
Valor Total Homologado - R$ 1.425,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 24 de novembro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:63408999

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DE Nº. 285/2017

DECRETO Nº. **285**/PMSMG/2017. De 24 de Novembro de 2017.

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Senhor **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. **1562/2015** e considerando o resultado do Edital nº. **001/2016** do Concurso Público realizado através do processo nº.**444/2016.**

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os Senhores abaixo relacionados para comporem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

ZELADORA – 40 HORAS Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

a) MARIA BETÂNIA RIBEIRO DO NASCIMENTO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO 24 de Novembro de 2017.

Prefeito Municipal
Decreto Nº. 285 /PMSMG/2017.
De 24 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:4141524E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 119/2017

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2017
Decreto nº 119/2017 de 21/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1074/2016 de 23/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 190.040,11 (cento e noventa mil e quarenta reais e onze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENCAO DA SEMAD	
29 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.000,00
30 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
32 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
33 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.2.053.		MANUTENCAO DO PAB FIXO	
19 - 3.3.90.14.00.00	10707	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.100,00
20 - 3.3.90.30.00.00	10707	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.		MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	
78 - 3.1.90.04.00.00	10247	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.035.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	
178 - 3.1.90.11.00.00	11143	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	44.940,11
		PESSOAL CIVIL	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.122.0007.2.049.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
108 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
112 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
Total Suplementação:			190.040,11

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENCAO DA SEMAD	
37 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	102.000,00

		JURÍDICA	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.2.053.		MANUTENCAO DO PAB FIXO	
24 - 3.3.90.48.00.00	10707	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.100,00
02.005.10.302.0009.2.020.		MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	
28 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
41 - 3.3.90.92.00.00	10247	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.035.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	
60 - 3.1.90.94.00.00	11143	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.785,75
62 - 3.3.90.30.00.00	11143	MATERIAL DE CONSUMO	19.780,94
64 - 3.3.90.39.00.00	11143	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.373,42
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.122.0007.2.049.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
111 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
114 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			190.040,11

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 21/11/2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:78BE6A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 120/2017

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2017
Decreto nº 120/2017 de 21/11/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1074/2016 de 23/12/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.030.		MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
47 - 3.1.91.13.00.00	10146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
02.006.12.361.0004.2.035.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	
178 - 3.1.90.11.00.00	11143	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.750,78
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.122.0006.2.039.		MANUTENCAO DA SEMOSP	
87 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
90 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
94 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	800,00
02.008.26.782.0006.2.044.		MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS	
96 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.122.0007.2.049.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
112 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
Total Suplementação:			185.550,78
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.034.		MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	
58 - 3.3.90.30.00.00	11143	MATERIAL DE CONSUMO	4.350,46
59 - 3.3.90.39.00.00	11143	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.400,32
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.2.041.		CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	
80 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.800,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.606.0007.2.050.		FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E DESTOCA	
118 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
121 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Redução:			185.550,78

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

SERINGUEIRAS, em 21/11/2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:DC73DB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 67.2017

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 67/CPL/2017 , Processo Nrº 1148/2017, Objeto**: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO HATCH 0 KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL CAPACIDADE DE ATÉ 05 OCUPANTES, ANO DE FABRICAÇÃO MODELO MÍNIMO 2017/2018 COMBUSTÍVEL FLEX-GASOLINA/ETANOL, PARA ATENDER O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 05.880.596/0001-85,** no valor total de **R$ 44.600,00.**

Seringueiras, 24 de novembro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:C8DD5FA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184/GAB/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso de suas atribuições legais considerando o resultado do IX Concurso Público realizado através do processo administrativo n.° 733/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **RAFAEL BENEDITO VICENTE PINTO**, brasileiro, portador do CPF n° 875.872.702-72, ao cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Teixeirópolis/RO.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito do Município

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:E0C4D6A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato n° 018/ASJUR/2017

Processo nº: 135/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo do contrato supracitado.

Valor: O presente termo irá suplementar o valor de R$ 4.507,94 (quatro mil quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos), no valor do contrato nº 018/ASJUR/2017.

Data: Teixeirópolis/RO, 24 de Novembro de 2017.

Assinam:
VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:CCA3CBD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato n° 026/ASJUR/2017

Processo nº: 264/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: CONSTRUTORA TERRA EIRELI EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo do contrato supracitado.

Valor: O presente termo irá suplementar o valor de R$ 24.091,83 (vinte e quatro mil e noventa e um reais e oitenta e três centavos), no valor do contrato nº 026/ASJUR/2017.

Data: Teixeirópolis/RO, 24 de Novembro de 2017.

Assinam:
CONSTRUTORA TERRA EIRELI EPP
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:2C63E095

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 049/ASJUR/2017
Processo Administrativo: GI-492/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: F. J. C. SEGURANÇA E SERVIÇO EIRELI – ME.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparos necessários para o funcionamento nas instalações da piscina no centro de convivência do idoso do município de Teixeirópolis/RO.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 16.420,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte reais).
Data: Teixeirópolis/RO, 24 de Novembro de 2017.
Assinam:
F. J. C. SEGURANÇA E SERVIÇO EIRELI – ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:C1389FBE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-529/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 127/CPL/2017**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAR OFICINA DE ARTE E PINTURA.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME, vencedora do **ITEM 001,** perfazendo um valor de **R$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 24 de Novembro de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:61FB9D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 134/CPL/2017 EDITAL Nº. 146/CPL/2017

Processo Administrativo nº GI **– 578/2017**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **79/GAB/2017 de 04 de maio de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TOALHAS DE ROSTO), PARA PRESENTEAR OS IDOSOS NA CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS - RO.** Estimado no valor de **R$ 2.835,60 (dois mil e oitocentos e trinta cinco reais e sessenta centavos).** Processo Administrativo **nº GI-578/2017** – **Data para Recebimento de proposta 24/11/2017 a partir das 09:00 h**, Até o dia **07/12/2017**, até as **09:00h**. Data para abertura de propostas dia **07/12/2017** as **09:00h** e inicio da sessão pública: dia **07/12/2017**, com início às **12:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto

feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site
www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 24 **de novembro de 2017.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:F7FA159C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018 E 019/2017

PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 723/ 2017.

Objeto: ***AQUISIÇÃO DE CAMISETAS***, para atender as necessidades da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU***.

O Gerente Geral de Registro de Preço da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO informa que ocorreu uma inversão ao informar a data de validade das Atas de Registro de Preço Nº: 018 e 019/2017. Por tanto, onde:

LEU- SE:
VALIDADE: 31 DE OUTUBRO DE 2017.

LEIA-SE:
VALIDADE: 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Sendo expressão da verdade, assino, dou publicidade e apenso no processo acima mencionado.

Urupá – RO, 24 de Novembro de 2017.

ENIR EGERT MOTA
Gerente Geral de Registro de Preço
Decreto N°: 009/2017.

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:F817CCAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 03/SEMECE/2017.

PROCESSO 1-657/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO-RO através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, torna público e para conhecimento dos interessados o resultado do chamamento público 03/SEMECE/2017, para **Aquisição de Leite de Vaca Pasteurizado** com fornecimento semanal por um período de 40 (quarenta) semanas letivas, para o preparo da merenda escolar de alunos da rede de ensino infantil e fundamental, com verba do FNDE- Governo Federal, nos termos do Projeto Básico, ocorrido no dia 17 de novembro de 2017.

LICITANTE/VALOR:
Gleydson Alves Saiter – CPF: 020.422.442-01
R$ 19.998,072 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)

Valor Total da Chamada Pública: R$ R$ 19.998,072 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1005 em dias úteis das 07h00min às 13h00min.

Vale do Paraíso-RO 23 de novembro de 2017.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:54DDFAAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº5187 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Prorroga o prazo de cedência do servidor IVO DA ANHAIA para o departamento de estradas e rodagem de transporte/DER-RO.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o Oficio de n° 4982/2017/GAB/DER/RO

R E S O L V E:

Art. 1° Prorrogar o prazo de cedência do servidor IVO DA ANHAIA, cadastro nº 152-1, com ônus para o Departamento de Estradas e Rodagem de Transporte/DER-RO, a partir de 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação surtindo efeitos em 01 de janeiro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municpal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:5317AFC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5185 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Prorroga o prazo de cedência da servidora OZANEURA ALVES MADEIRA para o Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o Oficio de n° 535/GP/PMOPO/17

R E S O L V E:

Art. 1° Prorrogar o prazo de cedência da servidora OZANEURA ALVES MADEIRA, contratada na função de Professora Nível II – 25 horas, com ônus para o município de Ouro preto do Oeste/RO, a partir de 01 de Janeiro de 2018 á 31 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação surtindo efeitos em 01 de janeiro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municpal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:61FD0A7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº5311 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia GREIZIELY DOS SANTOS SOBRINHO para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DO

LABORATÓRIO MUNICIPAL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear GREIZIELY DOS SANTOS SOBRINHO, inscrita no CPF sob o n° 848.719.112-68, portadora do RG n° 1423850 SESDEC/RO, para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Novembro de 2017.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2ECFB69D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/SRP/2017

PROCESSO Nº. 1-547/SEMAP/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/CPL/2017
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás para cozinha(GLP- 13kg)
Aos 05 de outubro do ano de dois mil e dezessete, na sede da Prefeitura do Município de Alto Paraíso, situada Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 – Centro, na cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pela Prefeita Municipal Helma Santana Amorim, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do Art. 15, inciso II, da lei nº 8666, de 21de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/CPL/2017, por deliberação, homologado em 05 de outubro de 2017, resolve, sob Gerência de José Marcos de Oliveira, Gerente do Sistema de Registro de Preços, nomeado pelo Decreto nº 2.167, de 13/11/2017, REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas, por item, observadas às condições do Edital que rege a concorrência e aquelas enunciadas nas Cláusulas ou item que se segue, cuja empresa detentora é a empresa E. L. DA SILVA DISTRIBUIDORA ME, situada à Rua Bom Futuro, 3535 – Alto Paraíso/RO, CEP: 76.862-000- TEL.: (69) 3534-2229, Cel.: (69) 99976-4455, CNPJ: 20.249.662/0001-07, neste ato representado por seu representante legal Emerson Lopes da Silva, CPF 389.065.112-72, RG 470.522 SSP/RO, conforme documento comprobatório. Valor R$ 51.060,00 (Cinquenta e um mil e sessenta reais).
Regem a presente Ata, os termos do Decreto Municipal Decreto Municipal 040/2007- PMAP, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/CPL/2017, na qual resolvem REGISTRAR O PREÇO Recarga de gás para cozinha (GLP-13kg), consoante às seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO/ITEM (R$)	EMPRESA DENTETORA
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em vasilhame (botija) a base de troca de 13Kg.	Und	740	Amazongás	69,00	E. L. DA SILVA DISTRIBUIDORA ME

1 - DAS REQUISIÇÕES
Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços/GSRP.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços/GSRP, contendo:
descrição do produto requisitado e quantidade;
data limite e local para entrega;
nome, cargo e matrícula do requisitante;
A SRP/SEMAP poderá criar formulários de requisição.
2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor da GSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;
3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal;
Iniciar o fornecimento dos produtos e/ou serviços, objeto desta licitação, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta-corrente através de ordem bancária;
Será considerada, para fins de pagamento, a data do recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento de Materiais e/ou serviços pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso terá o prazo de até 15 (Quinze) dias úteis para proceder ao pagamento;
Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;
Até o valor estipulado no Inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.
Acima do valor estipulado no inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.
7 - UTILIZAÇÕES DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Alto Paraíso/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO DE VIGÊNCIA:
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no órgão de Imprensa Oficial da prefeitura municipal de Alto Paraíso/RO (Diário Oficial dos Municípios – AROM) e Diário Oficial do Estado, a que se der por último.
9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 040/2007- PMAP, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “RELAÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS”, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 023/CPL/2017e a(s) proposta(s) da(s) Detentora(s).
Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Alto Paraíso – RO, 24 de novembro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):
E. L. DA SILVA DISTRIBUIDORA ME
CNPJ 20.249.662/0001-07

Publicado por:
Aparecida Ferreira de Almeida
Código Identificador:0ED9E054

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 032/SEMPOG/2017 PROCESSO N.º 1221/SEMSAU/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2017/PREGAO/SML/PMA – GSRP

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 13.200 de 23 de junho de 2017 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 031/SML/17**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO – MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E HOSPITALAR**, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde desta Secretária de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

LICITANTE: **HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI - ME**
CNPJ: **00.942.435/0001-55** TEL/FAX: (44) 3030-1029 E-MAIL:
contato@hospitalavdobrasil.com.br
jllicitacoes@hotmail.com
ENDEREÇO: Contorno Major Abelardo Jose Da Cruz, nº 3.120, Zona 36, Conj. Residencial: Guaiapó – CEP: 87.025-630 - Maringá/PR
NOME DO REPRESENTANTE: **Jorge Luis Pozzi**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **664.929.208-72** RG sob o nº. **10.503.568-3 SSP/PR**

LICITANTE: **KMEIH E SERPA LTDA - ME**
CNPJ: **01.527.632/0001-70** TEL/FAX: (69) 3224-6088 E-MAIL:
rotanacomercio@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Jaci Paraná, nº 2768 Bairro: Nossa Senhora das Graças – CEP: 76.804-163 – Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Yussef Habib Kmeih**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **289.610.562-04** RG sob o nº. **W010229-2SE SSP/RO**

LICITANTE: **ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME**
CNPJ: **02.605.669/0001-32** TEL/FAX: (17) 3361-1315 E-MAIL:
rosangelasardinha@hotmail.com
vrcomercialhospitalar@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Coronel João Manoel, nº 44 Centro – CEP: 14.730-000 – Monte Azul Paulista/SP
NOME DA REPRESENTANTE: **Rosangela Soares Sardinha Cornetta**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **251.421.271-53** RG sob o nº. **1528461 SSP/GO**

LICITANTE: **SABIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**
CNPJ: **04.762.458/0001-39** TEL/FAX: (11) 4903-4004 E-MAIL:
sabic@sabic.com.br
ENDEREÇO: Rua Xingu, nº 1255 Vila Valparaíso – CEP: 09060-050 – Santo André/SP
NOME DO REPRESENTANTE: **Pedro Henrique dos Santos Erédia**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **360.565.608-05** RG sob o nº. **42.139.490-0 SSP/SP**

LICITANTE: **HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI - EPP**
CNPJ: **05.258.798/0001-90** TEL/FAX: (62) 3231-4204 E-MAIL:
hgc@shoppingdoescritorio.com.br
ENDEREÇO: Rua Senador Jaime, nº 705 Qd. 61 Lote 07 Setor Campinas – CEP: 74.525-010 – Goiânia/GO
NOME DO REPRESENTANTE: **Helio Gervásio Cintra**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **281.918.541-04** RG sob o nº. **1.065.732 SSP/GO**

LICITANTE: **LAJA LTDA - ME**
CNPJ: **05.887.870/0001-48** TEL/FAX: (69) 3043-322 E-MAIL:
laja.laja@globo.com
ENDEREÇO: Rua Do Contorno, nº 4898 – Andar Altos Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto – CEP: 76.820-660 – Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Aurione Keneddy da Costa**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **722.532.584-15** RG sob o nº. **102.249-1 SSP/RN**

LICITANTE: **FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME**
CNPJ: **07.734.851/0001-07** TEL/FAX: (54) 3523-1153 E-MAIL:
famaha@famaha.com.br
ENDEREÇO: Av. Angelo Caleffi, nº 416 Centro – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Fabio Marcelo Haiduki**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **999.047.720-53** RG sob o nº. **1077922282 SSP/RS**

LICITANTE: **MACKLEYN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**
CNPJ: **09.382.839/0001-06** TEL/FAX: (83) 3322-4466/ 3321-1190/ 3063-1200 E-MAIL:
licitacoes@mackleyn.com
ENDEREÇO: Rua Presidente João Pessoa, nº 645, Centro – CEP: 58.400-034 – Campina Grande/PB
NOME DO REPRESENTANTE: **Antônio Costa Gomes**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **038.108.104-44** RG sob o nº. **194.207 SSP/PB**

LICITANTE: **KD COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP**
CNPJ: **15.567.891/0001-30** TEL/FAX: (48) 3204-6821-6822 E-MAIL:
contato@kdatacadista.com.br
ENDEREÇO: Rua Natal, nº 77 Bairro: Bela Vista – CEP: 88.110-425 – São José/SC
NOME DO REPRESENTANTE: **Alexandre Uhlmann**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **074.575.609-39** RG sob o nº. **5.296.597 SSP/SC**

LICITANTE: **ALL WORK COMERCIAL - EIRELI - EPP**
CNPJ: **18.007.154/0001-70** TEL/FAX: (41) 3388-3410-3411 E-MAIL:
allworkcomercial@gmail.com
contato@allworkcomercial.com.br
ENDEREÇO: Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 1343, Hauer – CEP: 81610-060 – Curitiba/PR
NOME DO REPRESENTANTE: **Luciano Correa Da Maia**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **007.462.339-73** RG sob o nº. **7.751.264-0 SSP/PR**

LICITANTE: **MODIFIC MOVEIS, INFORMÁTICA E ELETRO EIRELI – ME**
CNPJ: **19.111.762/0001-93** TEL/FAX: (69) 3301-6661 E-MAIL:
johnny_woey@hotmail.com
licitar@modificmoveis.com.br
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, nº 2461, Bairro: Centro – CEP: 76.801-098 – Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Johnnwoey Ramos de Araújo**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **605.958.682-15** RG sob o nº. **542751 SSP/RO**

LICITANTE: **MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI - EPP**
CNPJ: **19.910.840/0001-10** TEL/FAX: (11) 3892-2771 E-MAIL:
magitech@uol.com.br
ENDEREÇO: Rua Alesso Baldovinett, nº 680 Casa 04 – CEP: 02555-000 – São Paulo/SP
NOME DA REPRESENTANTE: **Thays Aparecida Damaschi**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **381.571.068-50** RG sob o nº. **36.037.390 SSP/SP**

LICITANTE: **CERRADO AUDIOVISUAL EIRELI - ME**
CNPJ: **20.871.746/0001-88** TEL/FAX: (61) 3036-6068 E-MAIL:
cerradoaudiovisual@gmail.com
ENDEREÇO: Q. CSC 10 Lote 02 Sala 105 Loja 02, CEP: 72.016-105 – Taguatinga Sul – Brasília/DF
NOME DO REPRESENTANTE: **Marcelo Marques Mendonça**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **037.316.621-40** RG sob o nº. **2.753.901 SSP/DF**

LICITANTE: **CCK COMERCIAL EIRELI - EPP**
CNPJ: **22.065.938/0001-22** TEL/FAX: (47) 3057-3900 E-MAIL:
propostas@portaldasatas.com.br
ENDEREÇO: Rua Bahia, nº 1447 Sala 01 Do Salto - CEP: 89.031-001 - Blumenau/SC
NOME DO REPRESENTANTE: **Emerson Luis Koch**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **932.595.229-72** RG sob o nº. **2.210119 SSP/SC**

LICITANTE: **ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP**
CNPJ: **84.558.634/0001-54** TEL/FAX: (69) 3224-4459/ 4676 E-MAIL:
comercial@atlanta-comercio.com.br
ENDEREÇO: Rua Abunã, nº 2280 Bairro: São João Bosco – CEP: 76.803-762 – Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Edilmar Mendonça Brasil**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **063.004.212-87** RG sob o nº. **38.064 SSP/RO**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESAS (S) DETENTORA (S)

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III (ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA) (75%), VINCULADO AOS ITENS Nº (1.1, 12.1, 13.1, 16.1, 17.1 e 37).

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	170	Und.	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL - Cadeira Executiva Giratória confeccionada em aço, Estofada em courvin, com Braço Digitador com regulagem de altura - Assento e encosto em madeira prensada a quente, moldada anatomicamente dentro das normas ergométricas exigências da NR17 e NBR 13962, Encosto com corte ergonômico cervical, assento anatômico estofados, com espuma injetada de alta densidade e indeformável, revestidos em couro sintético texturizado, na cor verde musgo escuro; Ligação entre assento e encosto através de suporte em tubo de aço calibrado, não sendo o mesmo recoberto por plástico sanfonado; O encosto deverá ter mecanismo que permita sua flutuação; Coluna central em tubo trefilado com proteção telescópica, com regulagem de altura do assento à gás; Base giratória com 05 hastes nylon e 05 rodízios duplos de nylon; Partes metálicas com banho desengraxante e tratamento anti-ferruginoso com pintura epóxi pó texturizado; Medidas aprox. Assento: 475mm (largura) x 445mm (profundidade) x 50mm (espessura). Encosto: 400mm (largura) x 340mm (profundidade) x 50mm (espessura). Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	mogiflex	328,15	LAJA LTDA - ME CNPJ: 05.887.870/0001-48
12	242	Und.	LONGARINA DE 3 LUGARES - Cadeiras Longarina para 03 lugares; com assento e encosto fabricado em plástico polipropileno com tratamento anti UVA; na cor verde; com estrutura em aço; de seção retangular; e chapa com espessura mínima de 1,6 mm; com pintura em	plaxmetal	211,29	MODIFIC MOVEIS, INFORMÁTICA E ELETRO EIRELI – ME

			epóxi pó; Garantia minima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios; e fabricado de acordo com a legislação vigente.			CNPJ: 19.111.762/0001-93
13	99	Und.	POLTRONA HOSPITALAR - Poltrona Hospitalar Reclinável para Descanso e Acompanhante; Estofamento anatômico em espuma de alta densidade mínima de D26, revestido por courvin na cor branca e/ou bege; Estofamento sem botões; Braços articuláveis estofados que se movimentam junto com a inclinação do leito; Reclinável em no mínimo 04 (quatro) posições através de sistema de engate rápido, com retorno automático à posição inicial sentada. Acionamento por alavanca lateral; Movimentos simultâneos do encosto e do descansa-pés; Pés niveladores emborrachados; Estrutura em tubo redondo mínima: 1" x 1,50 mm; Acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) com tratamento antiferruginoso; Dimensões aproximadas 1.69 cm x 0.57 cm x 0.6 cm; Capacidade mínima de 120 kg. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	santa luzia	840,00	KMEIH E SERPA LTDA - ME CNPJ: 01.527.632/0001-70
16	91	Und.	ARQUIVO EM AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS - Arquivo; Em Chapa de Aço; Medindo (1335x710x440)mm=(axpxl); Tipo Vertical para Pasta Suspensa; Contendo 04 Gavetas Que Deslizarão Sobre Corrediças Telescópicas reguláveis distanciadas a cada 400mm; Carrinho Telescópico e Roldanas de Aço; sistema de deslizamento das gavetas através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado; capacidade de 35kg por gaveta; Fechadura Com Travamento Simultâneo das Gavetas; travamento único; fechamento através de tambor cilíndrico; Com Puxadores de Aço embutidos; Porta Etiqueta; Em Chapa de Aço; Com Espessura Mínima de 1,27mm (chapa N.18) para Estrutura e de 0,79mm (chapa N.22) para Gavetas; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Epóxi Pó; tratamento contra oxidação com fosfato de zinco; na cor platina; rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras; Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes.	w3	371,30	MODIFIC MOVEIS, INFORMÁTICA E ELETRO EIRELI – ME CNPJ: 19.111.762/0001-93
17	90	Und.	ARMÁRIO DE AÇO - Armário de aço com duas portas e três prateleiras - Medidas: até A- 1,80cm/L - 0,75cm/P- 0,40cm- Medidas aproximadas; Confeccionado em chapa de aço 0,60 e 0,45mm - 2 portas com 3 reforços - 1 prateleira fixa e 2 reguláveis a cada 50mm; Acabamento: Armário em aço 2 portas com reforços, prateleiras reguláveis pintura eletrostática pó; Carga máxima suportável: 20 KG ou 80 KG. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	nobre	695,00	HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI - EPP CNPJ: 05.258.798/0001-90
37	87	Und.	TV LED 32" - Televisor Colorido tela LED, Widescreen, Hd, com controle remoto, tamanho da tela de 32"; Voltagem 110/220, sistema UHF e VHF, 180 canais, estéreo, com timer; Entradas de áudio e vídeo; HDMI; saída de áudio; Dimensões mínimas de 681 x 553 x 235 Mm (com Base); Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.	aoc	1.149,99	CERRADO AUDIOVISUAL EIRELI - ME CNPJ: 20.871.746/0001-88

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III - COTA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS. (ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA, VINCULADO AOS ITENS Nº 01, 12, 13, 16, 17 e 37) (25%).

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1.1	56	Und.	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL - Cadeira Executiva Giratória confeccionada em aço, Estofada em courvin, com Braço Digitador com regulagem de altura - Assento e encosto em madeira prensada a quente, moldada anatomicamente dentro das normas ergométricas exigências da NR17 e NBR 13962, Encosto com corte ergonômico cervical, assento anatômico estofados, com espuma injetada de alta densidade e indeformável, revestidos em couro sintético texturizado, na cor verde musgo escuro; Ligação entre assento e encosto através de suporte em tubo de aço calibrado, não sendo o mesmo recoberto por plástico sanfonado; O encosto deverá ter mecanismo que permita sua flutuação; Coluna central em tubo trefilado com proteção telescópica, com regulagem de altura do assento à gás; Base giratória com 05 hastes nylon e 05 rodízios duplos de nylon; Partes metálicas com banho desengraxante e tratamento anti-ferruginoso com pintura epóxi pó texturizado; Medidas aprox. Assento: 475mm (largura) x 445mm (profundidade) x 50mm (espessura). Encosto: 400mm (largura) x 340mm (profundidade) x 50mm (espessura). Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	makcleyn	400,00	MACKLEYN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 09.382.839/0001-06
12.1	80	Und.	LONGARINA DE 3 LUGARES - Cadeiras Longarina para 03 lugares; com assento e encosto fabricado em plástico polipropileno com tratamento anti UVA; na cor verde; com estrutura em aço; de seção retangular; e chapa com espessura mínima de 1,6 mm; com pintura em epóxi pó; Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios; e fabricado de acordo com a legislação vigente.	plaxmetal	211,29	MODIFIC MOVEIS, INFORMÁTICA E ELETRO EIRELI – ME CNPJ: 19.111.762/0001-93
13.1	32	Und.	POLTRONA HOSPITALAR - Poltrona Hospitalar Reclinável para Descanso e Acompanhante; Estofamento anatômico em espuma de alta densidade mínima de D26, revestido por courvin na cor branca e/ou bege; Estofamento sem botões; Braços articuláveis estofados que se movimentam junto com a inclinação do leito; Reclinável em no mínimo 04 (quatro) posições através de sistema de engate rápido, com retorno automático à posição inicial sentada. Acionamento por alavanca lateral; Movimentos simultâneos do encosto e do descansa-pés; Pés niveladores emborrachados; Estrutura em tubo redondo mínima: 1" x 1,50 mm; Acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) com tratamento antiferruginoso; Dimensões aproximadas 1.69 cm x 0.57 cm x 0.6 cm; Capacidade mínima de 120 kg. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	santa luzia	840,00	KMEIH E SERPA LTDA - ME CNPJ: 01.527.632/0001-70
16.1	30	Und.	ARQUIVO EM AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS - Arquivo; Em Chapa de Aço; Medindo (1335x710x440)mm=(axpxl); Tipo Vertical para Pasta Suspensa; Contendo 04 Gavetas Que Deslizarão Sobre Corrediças Telescópicas reguláveis distanciadas a cada 400mm; Carrinho Telescópico e Roldanas de Aço; sistema de deslizamento das gavetas através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado; capacidade de 35kg por gaveta; Fechadura Com Travamento Simultâneo das Gavetas; travamento único; fechamento através de tambor cilíndrico; Com Puxadores de Aço embutidos; Porta Etiqueta; Em Chapa de Aço; Com Espessura Mínima de 1,27mm (chapa N.18) para Estrutura e de 0,79mm (chapa N.22) para Gavetas; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Epóxi Pó; tratamento contra oxidação com	pandin	570,00	LAJA LTDA - ME CNPJ: 05.887.870/0001-48

			fosfato de zinco; na cor platina; rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras; Garantia minima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes.			
17.1	29	Und.	ARMÁRIO DE AÇO - Armário de aço com duas portas e três prateleiras - Medidas: até A- 1,80cm/L - 0,75cm/P- 0,40cm- Medidas aproximadas; Confeccionado em chapa de aço 0,60 e 0,45mm - 2 portas com 3 reforços - 1 prateleira fixa e 2 reguláveis a cada 50mm; Acabamento: Armário em aço 2 portas com reforços, prateleiras reguláveis pintura eletrostática pó; Carga máxima suportável: 20 KG ou 80 KG. Garantia minima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	pandin	392,40	LAJA LTDA - ME CNPJ: 05.887.870/0001-48
37.1	28	Und.	TV LED 32" - Televisor Colorido tela LED, Widescreen, Hd, com controle remoto, tamanho da tela de 32"; Voltagem 110/220, sistema UHF e VHF, 180 canais, estéreo, com timer; Entradas de áudio e vídeo; HDMI; saída de áudio; Dimensões mínimas de 681 x 553 x 235 Mm (com Base); Garantia minima de 12 meses contra defeito de fabricação.	aoc	1.149,99	CERRADO AUDIOVISUAL EIRELI - ME CNPJ: 20.871.746/0001-88

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I – (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS).

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
02	57	Und.	CADEIRA DIRETOR - Poltrona diretor com assento e encosto com espuma injetada de alta densidade de 50mm de espessura, revestida em courvim, na cor verde musgo escuro, estrutura: Madeira e Ferro ou aço, base preta, Braços fixos em poliuretano. Base giratória em nylon injetado sustentada por 5 rodízios duplos com regulagem de altura a gás e regulagem de altura do encosto e, medidas mínimas do Assento: 0,51 (largura) x 0,47 (profundidade), altura mínima do assento 0,46 cm, encosto com medidas mínimas de 50cm de altura X 46cm de largura. Garantia minima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios. As cadeiras devem ser fabricadas dentro das normas ergométricas exigências da NR 17 e NBR 13962.	mogiflex	312,28	LAJA LTDA - ME CNPJ: 05.887.870/0001-48
03	38	Und.	CADEIRA PRESIDENTE ERGONÔMICA ABNT COM TRÊS ALAVANCAS - Poltrona Giratória; Concha Dupla; Com Encosto e Assento Confeccionados Em Compensado Multilaminado; Revestidos em Tecido na Cor Preta; Estofamento em Espuma Injetada de Poliuretano de No Mínimo 70mm de Espessura; Apresentando Densidade de 45 a 55 Kg/m3; Espaldar Alto, Tipo Presidente, com encosto medindo no Mínimo (460 Larg. x 615 Alt.)mm; e Assento Medindo No Mínimo (480 Larg. x 500 Prof.)mm; Apoio para braços em Polipropileno Injetado, Com Alma de aço Sae 1020, Pintado; braços Com Regulação de Altura por Botão; Inclinação Com Trava para o Encosto; e Regulagem de Altura Da Cadeira Por Coluna de mola a Gás; Tubo central em aço; Estrutura recoberta por capa telescópica Injetada em Polipropileno Na Cor Preta; Base Formada Por Base Giratória Desmontável com Aranha de 05 hastes em aço, Apoiadas Sobre Rodízios de Nylon; Confeccionada em aço; capa de Polipropileno; Pintura Em Tinta Epóxi Pó; Base Na Cor Preta; Garantia minima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr Vigentes e Nr-17;	plaxmetal	407,89	LAJA LTDA - ME CNPJ: 05.887.870/0001-48
04	165	Und.	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO - Cadeira Fixa; Concha Dupla; Com Encosto e Assento Em Madeira Compensada Multilaminada de espessura mínima de 12mm; Revestido Em Tecido 100% Poliester na Cor Verde Musgo Escuro; Acabamento Em Perfil de Pvc; Estofamento Em Espuma Injetada de Poliuretano; Apresentando Densidade entre 50/60 Kg/m3; Sem Braços; Espaldar Médio; Com Encosto Medindo no Mínimo 41 x 41 Cm; Com Assento Medindo No Mínimo 45 x 44 Cm (l x P); Com Estrutura em aço; Base Com 04 pés palito; Acabamento Em Pintura Eletrostática Em Tinta Epóxi Pó na Cor Preta; Com Prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr 13962 e Nr17; Garantia minima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	mogiflex	95,15	LAJA LTDA - ME CNPJ: 05.887.870/0001-48
05	240	Und.	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO - Cadeira Fixa; Concha Dupla; Com Encosto e Assento em Plástico Polipropileno com tratamento anti UVA na Cor Verde; Com Estrutura em aço; com pintura em epóxi pó; Sem Braços; Espaldar Médio; Com Encosto Medindo No Mínimo 460 x 330 Mm (l x A); Com Assento Medindo No Mínimo 460 x 420 Mm (l x P); Base Com 04 pés palito em aço; Garantia minima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios; Fabricado de Acordo Com Normas Nbr 13962 e Nr-17;	shopping do escritor	80,95	HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI - EPP CNPJ: 05.258.798/0001-90
06	299	Und.	CADEIRA PLÁSTICA - Cadeira Plástica, com braços, cor branca, dimensões mínimas de 780x550x560mm (AxLxP), altura mínima do assento de 420mm, empilhável, fabricada a base de polipropileno, tratamento com resina anti-UV, resistência de peso de 140 Kg.	pisane	43,47	MODIFIC MOVEIS, INFORMÁTICA E ELETRO EIRELI – ME CNPJ: 19.111.762/0001-93
07	6	Und.	CADEIRA COM RODÍZIOS EM POLIPROPILENO - Cadeira com rodízios; Com Encosto e Assento em Plástico Polipropileno com tratamento anti UVA na Cor Verde; Com Estrutura em aço ou ferro pintado; com pintura em epóxi pó; Com Braços; Espaldar Médio; Com Encosto Medindo No Mínimo 460 x 330 Mm (l x A); Com Assento Medindo No Mínimo 460 x 420 Mm (l x P); Rodízios de 50mm e regulagem de altura; Garantia minima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios; Fabricado de Acordo Com Normas Nbr 13962 e Nr-17; Garantia minima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	plaxmetal	221,91	MODIFIC MOVEIS, INFORMÁTICA E ELETRO EIRELI – ME CNPJ: 19.111.762/0001-93
08	1	Und.	CADEIRA PARA OBESO ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO - Cadeira Fixa; Concha Dupla; Com Encosto e Assento Em Madeira Compensada Multilaminada de espessura mínima de 20mm; Revestido Em Tecido 100% Poliester na Cor Verde Musgo Escuro; Acabamento Em Perfil de Pvc; Estofamento Em Espuma Injetada de Poliuretano; Apresentando Densidade entre 50/60 Kg/m3; Sem Braços; Espaldar Médio; Com Encosto Medindo no Mínimo 55 x 55 Cm; Com Assento Medindo No Mínimo 55 x 50 Cm (l x P); Com Estrutura em aço ou ferro pintado; Base Com 04 pés palito; Acabamento Em Pintura Eletrostática Em Tinta Epóxi Pó na Cor Preta; capacidade mínima de 150 kg. Com Prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr 13962 e Nr17; Garantia minima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	mogiflex	600,00	LAJA LTDA - ME CNPJ: 05.887.870/0001-48
09	5	Und.	CADEIRA PARA OBESO ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO	mogiflex	600,00	LAJA LTDA - ME

			SEM BRAÇO - Cadeira Fixa; Concha Dupla; Com Encosto e Assento Em Madeira Compensada Multilaminada de espessura mínima de 20mm; Revestido Em Tecido 100% Poliester na Cor Verde Musgo Escuro; Acabamento Em Perfil de Pvc; Estofamento Em Espuma Injetada de Poliuretano; Apresentando Densidade entre 50/60 Kg/m3; Sem Braços; Espaldar Médio; Com Encosto Medindo no Mínimo 55 x 55 Cm; Com Assento Medindo No Mínimo 55 x 50 Cm (l x P); Com Estrutura em aço inoxidável; Base Com 04 pés palito; Acabamento Em Pintura Eletrostática Em Tinta Epóxi Pó na Cor Preta; capacidade mínima de 150 kg. Com Prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr 13962 e Nr17; Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.			CNPJ: 05.887.870/0001-48
10	1	Und.	CADEIRA PARA OBESO ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO - Cadeira Fixa; Concha Dupla; Com Encosto e Assento Em Madeira Compensada Multilaminada de espessura mínima de 20mm; na Cor Verde Musgo Escuro; Acabamento Em Perfil de Pvc; Estofamento Em Espuma Injetada de Poliuretano, revestido courvin com gramatura mínima de 0,8 mm; Apresentando Densidade entre 50/60 Kg/m3; Sem Braços; Espaldar Médio; Com Encosto Medindo no Mínimo 55 x 55 Cm; Com Assento Medindo No Mínimo 55 x 50 Cm (l x P); Com Estrutura em aço ou ferro pintado; Base Com 04 pés palito; Acabamento Em Pintura Eletrostática Em Tinta Epóxi Pó na Cor Preta; capacidade mínima de 150 kg. Com Prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr 13962 e Nr17; Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
11	1	Und.	CADEIRA PARA OBESO ESTOFADA COM BRAÇO E RODIZIOS - Cadeira Giratória; Concha Dupla; Com Encosto e Assento Em Madeira Compensada Multilaminada de espessura mínima de 20mm; Revestido Em Tecido 100% Poliester na Cor Verde Musgo Escuro; Acabamento Em Perfil de Pvc; Estofamento Em Espuma Injetada de Poliuretano; Apresentando Densidade entre 50/60 Kg/m3; com braço; Espaldar Médio; Com Encosto Medindo no Mínimo 55 x 55 Cm; Com Assento Medindo No Mínimo 55 x 50 Cm (l x P); Com Estrutura em aço ou ferro pintado; Rodízios de no mínimo 50mm e regulagem de altura; Acabamento Em Pintura Eletrostática Em Tinta Epóxi Pó na Cor Preta; capacidade mínima de 150 kg. Com Prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr 13962 e Nr17; Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
14	65	Und.	BANCO GIRATORIO PINTADO ASSENTO ESTOFADO C/ RODAS - Banqueta multi-uso; com Assento medindo no mínimo 42 Cm de Diâmetro, confeccionado em aço inoxidavel, formato redondo, coberto de espuma Injetada de Poliuretano, revestido em courino na Cor Preta ou cinza; Estrutura em aço tubular; com rodízios, com apoio em aro circular para os pés; Na altura total dentre 50 à 90cm; contendo Encosto Anatômico Vazado em tubo de Aço; Pintura Epóxi Pó; Na Cor Preta ou prata; Capacidade de Resistencia Ate 120kg; Garantia minima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
15	47	Und.	ARMÁRIO MÉDIO FECHADO - Armário médio; Tipo Fechado; Em Madeira MDF; Revestido Em Ambas As Faces Em Laminado Melaminico de Baixa Pressão; Na Cor Cinza e verde escuro; Acabamento Das Bordas Em Perfil de Pvc; Medindas aprox. 1.00 x 0.90 x 0.40m (Altura x largura x profundidade); Com 02 Portas de Abrir, com 02 Dobradiças Metálicas Em Cada Porta; Com Fechadura e Chaves; Com Puxadores; Com 02 Prateleiras Em MDF Revestidas Em Ambas As Faces Em Laminado Melaminico de Baixa Pressao; Espessura Minima de 20mm para o Tampo/Base e 18mm Para o Corpo, Prateleiras e Porta, Com Espessura Minima de 2mm e Revestimento Igual Ao do Corpo do Armario;Com Sapatas Niveladoras; pintura eletrostática pó; Carga máxima suportável: 20 KG à 80 KG. Garantia: 12 meses, já incluindo os 90 dias previsto em Lei (Contra defeitos de fabricação).; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;	makcleyn	710,00	MACKLEYN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 09.382.839/0001-06
18	12	Und.	ARMÁRIO AÇO QUARDA-VOLUMES 10 PORTAS - Confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,20mm) fixando as laterais. A base deverá conter 01 (um) rodapé em chapa nº 18 (1,20mm) dobrado em forma de "U", e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 10 (dez) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas e 01 (um) sistema para cadeado tipo pitão. Área de entrada de cada porta de no mínimo 31x 24 cm e área interna 32,5x30x42,5 cm, com 03 (três) prateleiras intermediárias para a separação interna, confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm) de espessura. As portas deverão possuir na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites. Dimensões aprox.: Altura: 1850 mm, Largura: 300 mm, Profundidade: 450 mm. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	w3	606,66	MODIFIC MOVEIS, INFORMÁTICA E ELETRO EIRELI – ME CNPJ: 19.111.762/0001-93
19	11	Und.	ARMARIO VITRINE - Armário Vitrine com Fundo/teto e Perfis Em Aço esmaltado, e, Laterais e Portas Em Vidro; Contendo Duas Porta de Abrir em vidro fantasia de no mínimo 04mm, Com Fechadura Tipo Tambor; 3 Prateleiras Em Vidro fantasia de no mínimo 04mm de Regulável; Medindo no m(1500à1650x450à700x400à500)mm=(axlxp); Peças de aço com Tratamento Antiferrugem; Com Pintura Eletrostática a Pó; Na Cor Branca; Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
20	140	Und.	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM (06) PRATELEIRAS - Estante de Aço, Aberta - Com (06) prateleiras e com (01) reforço cartola em cada prateleira. Com capacidade para receber no mínimo 50kg uniformemente distribuído; Coluna confeccionada em chapa 14, prateleira em chapa 22 e reforço cartola em chapa 24; Tratamento em fosfato de zinco e pintura em processo eletrostático na cor cinza claro; Dimensões aproximadas: A = 1980mm, L = 920mm, e Profundidade = 420mm; Identificação do fabricante timbrada na peça (não pode ser etiqueta removível); Garantia mínima de 02 anos contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios, fabricada de acordo com as normas vigentes.	pandin	200,00	LAJA LTDA - ME CNPJ: 05.887.870/0001-48
21	4	Und.	ESTANTE METALICA COMPLETA COM GAVETEIRO AZUL PARA 45 BINS Nº 03 - Em aço galvanizado ou chapa metalica pintada que proporciona maior resistência à corrosão/oxidação; Dimensões aprox.: Estante: 660 de altura x 1000 de largura x160 de profundidade (mm); Caixas: 75x105x180 mm; Capacidade de 67 litros; Cores: Estante: cinza, Caixa: Azul. Garantia	plastitalia	462,50	KMEIH E SERPA LTDA - ME CNPJ: 01.527.632/0001-70

			mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.			
22	10	Und.	ESTANTE PARA ARMAZENAMENTO - Estante em aço pré galvanizado com pintura poliester branca ou aço inoxidável, com 4 planos lisos ou perfurados com reguladores de altura, com reforço em todas as prateleiras. Parafusos, porcas e arruelas em aço galvanizado ou aço inoxidável e sapatas em borrachas ou nylon. Capacidade de no mínomo 800 kg distribuidos. Dimensões aproximadas: C = 90 cm x L = 40 cm x A = 180 cm. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	pandin	700,00	LAJA LTDA - ME CNPJ: 05.887.870/0001-48
23	5	Und.	BEBEDOURA DE PRESSÃO - Bebedouro Água de pressão, elétrico, com reservatório em aço inoxidável com isolamento térmico e capacidade mínima do reservatório de 3,5 litros, capacidade mínima de vazão 4,0 litros/hora, controle de temperatura regulável ou automático, tubulações de gás em cobre, gabinete em chapa de aço inoxidável ou aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi pó, torneira para copo em latão cromado, torneira de boca em latão cromado com regulagem interna de jato, pia em aço inoxidável projetada para evitar respingos, ralo sifonado, filtro embutido com duplo sistema de filtragem, compressor silencioso e econômico, aprovado pelo INMETRO, altura mínima de 940 mm, máxima de 1000 mm. Potência mínima 120 - máxima de 250 W, tensão 220 V. Garantia mínima de 1 ano. CATMAT 247674. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	libell	698,00	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 22.065.938/0001-22
24	39	Und.	PURIFICADOR DE ÁGUA - Purificador de água, dimensões aproximadas de 40 x 30 x 45 cm (altura x largura x profundidade); Na cor branca ou prata; Gabinete revestido por material plástico de alta resistência ou de material metálico, painel frontal e peças de acabamento laterais em plástico poliestireno de alto impacto; Com suporte para fixação na parede, bancada ou mesa; Possuir sistema com controle bacteriológico purificador desinfetante, que elimine 99,999% de bactérias patogênicas que possam estar presentes na água, com comprovação de eficiência bacteriológica aprovada pela NBR 14908/2004, Certificação de Aparelhos para Melhoria de água por Pressão; reduzir cloro livre C1 e partículas P1; Contendo 2 (duas) torneiras de grande vazão totalmente desmontáveis, facilitando a higienização e a manutenção do produto; Com 2 (duas) opções de temperaturas de água: natural e gelada com níveis de temperatura entre 4ºC e 14ºC com rendimento de 1,2 a 4,4 litros de água gelada por hora; com termostato de fácil acesso para regulagem de temperatura da água; capacidade de armazenamento de água gelada de no mínimo 2 (dois) litros; revestido por material plástico de alta resistência; Conter 01 (um) filtro; Permitir a troca fácil e rápida dos filtros; filtragem mínima de 3.000 (três mil) litros ou 6 (seis) meses para troca do filtro (velas); tripla filtragem da água que retém partículas de areia, barro, ferrugem e sedimentos e elimina odor e sabor de cloro; Baixo consumo de energia; capacidade de resfriamento por compressor silencioso que oferece maior volume de água gelada; refrigeração com compressor o qual utiliza gás R-134a; sistema pressurizado com compartimento de água lacrado sem contato com meio externo; voltagem 127v, 220v e/ou bivolt. Kit de instalação: mangueira plástica atóxica, suporte para fixação em parede e abraçadeira, conexão registro de filtro/mangueira, buchas e parafusos; Deverá apresentar o selo de eficiência microbiológica comprovado pelo INMETRO; Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	begel	628,00	ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 84.558.634/0001-54
25	75	Und.	REFIL DO FILTRO (VELA) - Refil do filtro (vela) original do fabricante do produto, compatível com o equipamento descrito no item 24; Com filtragem mínima de 3.000 (três mil) litros ou 6 (seis) meses para troca do filtro (velas); tripla filtragem da água que retém partículas de areia, barro, ferrugem e sedimentos e elimina odor e sabor de cloro.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
26	32	Und.	GELADEIRA - Geladeira na cor branca, com capacidade mínima de 342 litros, medidas aproximadas: largura: 61,50 cm, altura: 1,70 mt; níveis econômicos: classe A, degelo/cong, prateleira de grade reguláveis e removíveis, não pode ser duplex e/ou possuir dispenser de água na porta; com Tensão (V) 127/220, frequência (Hz) 60 e voltagem de 110V. Certificado pelo INMETRO e com Selo PROCEL de Nível A de consumo de energia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal.	electrolux	1.573,00	KMEIH E SERPA LTDA - ME CNPJ: 01.527.632/0001-70
27	33	Und.	FORNO MICRO-ONDAS - capacidade mínima de 21 litros, com prato giratório, trava de segurança, controle no painel digital, timer, porta com visor de vidro temperado ou plástico especial para microondas, cor branca, tensão elétrica 110 volts ou bivolt automático. Confeccionado em aço ou ferro pintado Fabricação de acordo com as normas vigentes. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
28	1	Und.	FREEZER COMUM - Freezer horizontal, com uma tampa, dreno frontal, capacidade mínima de 400 Litros, Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 127-220 V (bivolt). Garantia mínima de 12 meses.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
29	15	Und.	LAVADORA DE ROUPAS - Lavadora de roupas, capacidade mínima de 7,5 kg, função Turbo Lavagem, tecla Enágue Extra, Nível Fácil, função Instale Fácil, classe A em consumo de energia, 14 programas de lavagem e 04 níveis de água, dispensers individuais, Funções: lava, enxágua e centrifuga. Tipo de painel: eletromecânico; abertura: superior, função: molho, centrifugação: econômica. Pés: ajustáveis. Alças laterais. Tipo de agitador: Multifuncional - com 8 pás, sendo 4 pás retas que movimentam as roupas na horizontal e 4 pás onduladas. Trava de segurança. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.	consul	1.050,00	ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 84.558.634/0001-54
30	31	Und.	FOGÃO 04 BOCAS - Fogão tipo piso; 04 bocas; forno com capacidade mínima de 56 litros (autolimpante, vidro duplo na porta) 01 prateleira fixa e válvula corta gás; acendimento automático total; Mesa de aço inox sobreposta; tampa de vidro temperado; puxadores de forno em metal na cor branca; grades duplas; dimensão aproximadas (LxAxP) 50,0X 88,0 X 60,0CM; Voltagem Bivolt; Classificação de consumo A (forno e mesa); tipo de gás GLP. Garantia de no mínimo 01 ano.	clarice	640,00	LAJA LTDA - ME CNPJ: 05.887.870/0001-48
31	45	Und.	TELEFONE SEM FIO - Telefone sem fio frequência mínima de 2.4ghz, led no fone (tecla on) para sinalização de carga e campainha, rediscagem, tecla mudo, localizador de fone, tecla flash, opção de campainha desligada, autoatendimento, discagem por tom ou pulso, mínimo de 10 posições de memória, 4 tipos de campainha, mínimo de 3 volumes de áudio, 20 canais com busca automática, 1 milhão de códigos de segurança, modo repouso automático ao colocar o fone na base, aviso sonoro e visual de "fora de alcance" e sonoro de "bateria baixa", duração mínima da bateria de 96h em modo repouso e mínimo de 9h em uso contínuo, localizador de fone, tensão de entrada 110 / 220 v, na cor preta com garantia mínima de 12 meses.	elgin	97,56	MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI - EPP CNPJ: 19.910.840/0001-10
32	67	Und.	VENTILADOR DE PAREDE - Ventilador, tipo Parede; Medindo 65 Cm de diâmetro com grade protetora em aço e suporte de fixação com 4 parafusos; carcaça motor injetada, Com 3 ou 4 Pás de nylon ou aço; Oscilante; Com Regulagem Vertical; Com Controle de Velocidade; 110 e 220v; potência de	ventisol	171,60	MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI - EPP CNPJ: 19.910.840/0001-10

			160 W com rotação 1450 RPM e com funções de ventilação e oscilação, com inclinação ajustável em 03 posições, velocidade variável, protetor térmico, trazendo mais segurança ao produto. Cor Preta, pintado com tinta eletrostática epóxi a pó, velocidade mínima 1.100, velocidade máxima 1.500, capacidade de ventilação 380; Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios e Manual de Instruções.			
33	31	Und.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - Lavadora de alta pressão, potência de no mínimo 1400 watts; tensão 220V; pressão mínima 1.600 libras; vazão mínima de 360L/H; Material da bomba em alumínio, carenagem em termo plástico; Mangueira flexível, com mínimo de 5 metros de extensão e com sistema anti-torção; Gatilho com trava de segurança; Lança bico leque, concentrado e aplicador de detergente; Pistola com válvula de latão; Sistema stop total: Pistões de aço inox; Engate rápido; Rodas e alça para transporte; garantia do fabricante de no mínimo de 12 meses.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
34	30	Und.	CAIXA TÉRMICA 26 LITROS - Caixa térmica, com o corpo e parte interna de plástico, com isolamento em espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (Polipropileno de Alta Densidade), eficiência térmica mínima de 12 horas, tampa removível com sistema de travamento através de pressão/força superior, 02 (duas) alças laterais retráteis e alça superior tiracolo, bico lateral de drenagem, com capacidade de 26 litros, garantia mínima de 3 meses, medidas mínimas de: (C x L x A): 43 x 29 x 39 cm.	caixas termica	144,56	SABIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 04.762.458/0001-39
35	24	Und.	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS - Caixa térmica, com o corpo e parte interna de plástico, com isolamento em espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (Polipropileno de Alta Densidade), eficiência térmica mínima de 12 horas, tampa removível com sistema de travamento através de pressão/força superior, 02 (duas) alças laterais retráteis e alça superior tiracolo, bico lateral de drenagem, com capacidade de 34 litros, garantia mínima de 3 meses, medidas mínimas de: (C x L x A): 45 x 34 x 40 cm.	caixas termica	109,60	SABIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 04.762.458/0001-39
36	19	Und.	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS – Caixa térmica, com o corpo e parte interna de plástico, com isolamento em espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (Polipropileno de Alta Densidade), eficiência térmica mínima de 12 horas, tampa removível com sistema de travamento através de pressão/força superior, 02 (duas) alças laterais retráteis e alça superior tiracolo, bico lateral de drenagem, com capacidade de 45 litros, garantia mínima de 3 meses, medidas mínimas de: (C x L x A): 57 x 38 x 43 cm.	coleman	291,60	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME CNPJ: 02.605.669/0001-32
38	36	Und.	TV LED 42" - Televisor Colorido tela LED, Widescreen, Full Hd, com controle remoto, com conversor digital, tamanho da tela de 42"; Voltagem automática, sistema UHF e VHF, 180 canais, estéreo, com timer; Entradas de áudio e vídeo; Tipo de entrada: RGB/VGA/SVGA/DVD/S-VHS/HDMI/USB; saída de áudio; Dimensões mínimas de 1020 x 630 x 26 Mm (com Base); Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.	aoc	1.909,43	CERRADO AUDIOVISUAL EIRELI - ME CNPJ: 20.871.746/0001-88
39	7	Und.	GUICHÊ DE ATENDIMENTO - Guichê de atendimento com (01) uma posição, MEDIDAS aproximadas - Largura: 1300x1400 mm, Profundidade: 600x600 mm, Altura: 740 mm. SUPERFÍCIE: Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro ou com acabamento arredondado em ergosoft 180º maciço. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Contendo gavetas 2E e laterais em formato conhecido como orelha de elefante. Na cor azul. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	pandin	300,00	LAJA LTDA - ME CNPJ: 05.887.870/0001-48
40	4	Und.	BALCÃO ATENDIMENTO/RECEPÇÃO EM L: Medidas aprox. Comprimento: 150X150cm; Largura: 60cm; Altura: 110cm; Tampo: confeccionado em melamínico MDF 25mm, com fita de borda 2mm em todo contorno. Painel: confeccionado em melamínico BP/similar 18mm; Acabamento: em pintura eletrostática a pó com tratamento antiferruginoso. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	regional	1.650,00	LAJA LTDA - ME CNPJ: 05.887.870/0001-48
41	32	Und.	IMPRESSORA PARA SENHA - emite senhas personalizadas numeradas de 001 a 999, contendo o nome da empresa, nome do serviço, data e hora. Corte automático do papel (guilhotina). Largura da bobina 57 mm, Alimentação: tensão 90 a 240 VAC automática. Método de impressão: Térmica; Comunicação: Serial padrão RS-232C; Possibilidade de impressão de até 4 (quatro) tipos de senhas, para diferentes serviços permitindo a impressão de senha preferencial. - Emissão de relatórios diários por atendente, como horário de pico, tempo médio de espera, tempo médio de atendimento, tempo médio de permanência, senhas emitidas e números de pessoas na fila. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
42	22	Und.	MESA PARA COMPUTADOR COM TECLADO RETRATIL E GAVETAS - MEDIDAS aprox. 90cm de largura x 50cm de profundidade x 73cm de altura. BASE Estrutura: pé/painel em MDF tipo standard com espessura de 25mm. - revestimento: total em laminado melamínico de alta pressão com 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila; - faces, frontal e posterior, dos painéis laterais com fita de acabamento com 2mm, também na cor argila, colada a quente. TAMPO Estrutura: em MDF tipo standard com espessura de 25mm; Revestimento: total (inclusive na face inferior) em laminado melamínico de alta pressão de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila; - bordas, frontal e posterior, em post forming 180°; - laterais com fita de acabamento, na cor argila e espessura aproximada de 2 mm, colada a quente. - com 1 (uma) tampa em polipropileno na cor preta no lado direito para passagem de fiação; PAINEL FRONTAL Recuado a 5cm das bordas dos painéis laterais e do tampo, medindo 35cm de altura; Estrutura: em MDF tipo standard com espessura de 20mm; Revestimento: total em laminado melamínico de alta pressão de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila. SUPORTE PARA TECLADO Retrátil e suporte para CPU, com sistema de deslizamento de dupla corrediça telescópica na cor preta, fixadas na face inferior do tampo. Técnica Nacional ou similar. Dimensões: 85cm de largura x 40cm de profundidade. Estrutura: em MDF tipo standard com espessura de 20mm. Revestimento: total em laminado melamínico de alta pressão de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor argila; - borda frontal em post forming 180°. CONTENDO TRÊS GAVETAS, Com Fechadura e Chaves. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	regional	682,00	LAJA LTDA - ME CNPJ: 05.887.870/0001-48
43	13	Und.	MESA DE ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS - Mesa escrivaninha - Tamanho 1,20X0,60X0,74m. - Estrutura de sustentação de aço com tratamento anti-ferruginoso, Pintada com epóxi pó texturizado pelo processo eletrostático; Tampo confeccionado em madeira prensada de aproximadamente 25m de espessura, com revestimento em laminado melamínico de alta pressão, com bordas arredondadas pelo sistema post-forming. Sob o tampo da mesa um gaveteiro fixo com 02 gavetas em madeira	martinucci	295,60	HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI - EPP CNPJ: 05.258.798/0001-90

			e com chave. Painel frontal com no mínimo 18mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico. Dimensões aproximadas: 1,20x0,60x0,74m. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.			
44	7	Und.	MESA DE ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA COM 06 GAVETAS - Mesa escrivaninha - Tamanho aprox. 1,60 L x 0,70 P x 0,74 A (m). - Estrutura de sustentação de aço com tratamento anti-ferruginoso, Pintada com epóxi pó texturizado pelo processo eletrostático; Tampo confeccionado em madeira prensada de aproximadamente 25m de espessura, com revestimento em laminado melamínico de alta pressão, com bordas arredondadas pelo sistema post-forming. Sob o tampo da mesa dois gaveteiros fixos com 03 gavetas cada em madeira e com chave. Painel frontal com no mínimo 18mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico. Dimensões aproximadas: 1,20x0,60x0,74m. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
45	112	Und.	MESA DE ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA SEM GAVETA - Mesa escrivaninha - Tamanho 1,50X0,60X0,74m. - Estrutura de sustentação de aço com tratamento anti-ferruginoso, Pintada com epóxi pó texturizado pelo processo eletrostático; Tampo confeccionado em madeira prensada de aproximadamente 25m de espessura, com revestimento em laminado melamínico de alta pressão, com bordas arredondadas pelo sistema post-forming. Painel frontal com no mínimo 18mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico. Dimensões aproximadas: 1,50x0,60x0,74m. Garantia mínima de 05 anos contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	maranello	239,80	MODIFIC MOVEIS, INFORMÁTICA E ELETRO EIRELI – ME CNPJ: 19.111.762/0001-93
46	12	Und.	MESA DE ESCRITÓRIO (em L) - Mesa de escritório; Contendo Um Modulo; Sem Divisórias; Com Um Tampo Único Em Formato L; Em Madeira MDF; Medindo (1400 à1600 x 400à600)mm x (1400à1600 x 1400à1600)mm; Espessura Mínima de 25mm; na Altura Total de 740à750mm; Revestido em Laminado Melaminico na Cor Cinza post forming; Acabamento em Perfil Ergosoft 180 Graus, cantos Arredondados; Contendo Furacão Sob o Tampo para Passagem de Cabos; Estrutura Em aço ou ferro pintado; Com Colunas Verticais de Seção Retangulares e Apoio Em Pés Horizontais; Chapa Com Espessura Mínima de 1,5 Mm; Com Eletrocalhas para Passagem de Fiação(logica/eletr./telef.); Pintura Eletrostática em tinta Epoxi Pó; Estrutura Na Cor Cinza Claro; Contendo Um Gaveteiro Fixo Com 1 a 2 Gavetas; Com Painel Frontal e Lateral de No Mínimo 18mm de espessura; Revestido Em Laminado Melaminico; Com Garantia de No Minimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	regional	555,00	LAJA LTDA - ME CNPJ: 05.887.870/0001-48
47	6	Und.	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO (em L) - Estação de Trabalho; Contendo Um Modulo; Sem Divisórias; Com Um Tampo Único Em Formato L; Em Madeira Mdf; Medindo (1400 à1600 x 400à600)mm x (1400à1600 x 1400à1600)mm; Espessura Mínima de 25mm; na Altura Total de 740à750mm; Revestido em Laminado Melaminico na Cor Cinza post forming; Acabamento em Perfil Ergosoft 180 Graus, cantos Arredondados; Contendo Furacão Sob o Tampo para Passagem de Cabos; Estrutura Em aço; Com Colunas Verticais de Seção Retangulares e Apoio Em Pés Horizontais; Chapa Com Espessura Mínima de 1,5 Mm; Com Eletrocalhas para Passagem de Fiação(logica/eletr./telef.); Pintura Eletrostática em tinta Epoxi Pó; Estrutura Na Cor Cinza Claro; Contendo Um Gaveteiro Fixo Com 3 Gavetas; Com Painel Frontal e Lateral de No Mínimo 18mm de espessura; Revestido Em Laminado Melaminico; Com Suporte para Cpu e teclado retratil; Com Garantia de No Minimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	regional	1.016,00	LAJA LTDA - ME CNPJ: 05.887.870/0001-48
48	11	Und.	MESA DE REUNIÃO REDONDA: Mesa de reunião. Tampo redondo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP ± Médium Density Particleboard), aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Dimensões aprox. 1200x1200mm. Estrutura inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 95,25 x 1,5 mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	pandin	419,80	LAJA LTDA - ME CNPJ: 05.887.870/0001-48
49	15	Und.	MESA AUXILIAR - em madeira MDF de primeira qualidade, revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila, composta de tampo, laterais em painel frontal recuado. DIMENSÕES GERAIS: Largura: 1250mm, Profundidade: 700mm, Altura: 740m, Espessura: 25mm. TAMPO: Em madeira MDF com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila, em ambas as faces, sendo uma extremidade apartir de 900mm arredondada a 180° até o mesmo alinhamento do outro lado, bordas frontal, posterior e parte arredondada, com acabamento em PVC 180° e a outra extremidade do tampo freto, revestido com fita de PVC. PAINÉIS LATERAIS: Base da mesa, em madeira MDF com espessura de 30mm, revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila, em ambas as faces, com encabeçamento e bordas frontal e posterior arredondadas, em PVC 180º., na mesma cor dos painéis laterais. sapatas reguladoras de altura em nylon, ficando a base inferior a 15mm do piso quando recolhidas e com rosca que permita regulagem de até 50mm de altura do plano horizontal. PAINEL FRONTAL: Em madeira MDF com espessura mínima de 18mm, revestido em laminado melamínico texturizado na argila, em ambas as faces; Os paineis frontais serão ajustados entre duas laterais e um pé central e os tampos deverão apresentar uma altura aproximada de 420mm, deixando o vão aberto junto ao piso. MONTAGEM: Todos os materiais de fixação e montagem das mesas tais como, porcas, parafusos, pinos, tampas, PVC e outros, serão	regional	340,00	LAJA LTDA - ME CNPJ: 05.887.870/0001-48

			colocados pela face interna, ficando a face externa totalmente lisa. Serão utilizados parafusos de aço com rosca, aparafusados em buchas metálicas com cabeça allen, embutidas na madeira. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.			
50	15	Und.	MESA DE CABECEIRA - Mesa de cabeceira, fabricada em MDF, com a 1 gaveta e 1 prateleira porta. Na porta 1 prateleira interna. Puxadores embutidos na porta e gaveta. Dimensões mínimas e máximas 0,4/0,5X0,4/0,6X0,8/1,0 m. Rodas em material termoplástico e cor marfin. Manuais de operação em português (1 via). Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
51	15	Und.	MESA PARA REFEIÇÃO - Mesa de refeição no leito: em material MDF. Altura regulável a gás. Estrutura em tubos de aço de 30 x 30 x 1,20mm. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Base com sapatas de borracha na parte traseira e na parte da frente com rodízios de 2". Dimensões do tampo: 0,35cm x 0,80cm. Altura regulável: 0,90cm a 1,20m. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
52	1	Und.	MESA PARA REFEITÓRIO - Conjunto para refeitório adulto composto de uma mesa e quatro bancos fixos com encosto, estrutura em madeira MDF medindo: MESA: 1,80x0,80x0,75m e BANCO: 1,80x0,30x0,45m. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
53	20	Und.	CESTO ORGANIZADOR - cesto organizador em Polipropileno, medidas aproximadas 16,5x41x31 cm, capacidade mínima de 14L. Garantia mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.	plasnew	50,00	LAJA LTDA - ME CNPJ: 05.887.870/0001-48
54	10	Und.	BOMBONA - Bombona de no mínimo 200 litros, em material de plastico rígido, com tampa removível, para descarte de medicamentos liquidos, material novo, na cor azul. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
55	4	Und.	BALDE PEDAL - Lixeira balde produzida em plástico polpropileno com acionamento por pedal e suporte de ferro galvanizado, com capacidade de 25 até 29L. Na cor branca. Com identificação de lixo químico. Garantia mínima de 06 meses	dejota	70,00	LAJA LTDA - ME CNPJ: 05.887.870/0001-48
56	54	Und.	BALDE PEDAL - Lixeira balde produzida em plástico polpropileno com acionamento por pedal e suporte de ferro galvanizado, com capacidade de 30 até 49L. Na cor branca. Com identificação de lixo químico. Garantia mínima de 06 meses	belosch	109,07	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 22.065.938/0001-22
57	8	Und.	BALDE PEDAL - Lixeira balde produzida em plástico polpropileno com acionamento por pedal e suporte de ferro galvanizado, com capacidade de 15L. Na cor branca. Com identificação de lixo químico. Garantia mínima de 06 meses.	dejota	45,00	LAJA LTDA - ME CNPJ: 05.887.870/0001-48
58	3	Und.	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - Descrição: Cesto plástico com tampa tipo balde; Composição: Plástico Polipropileno; Cor: Preta; Capacidade: 200 litros. Garantia mínima de 06 meses	belosch	366,66	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 22.065.938/0001-22
59	23	Und.	BALDE/LIXEIRA - Lixeira produzida em aço inoxidável, com tampa tipo balde, capacidade mínima de 10L. Garantia mínima de 06 meses.	brinox	101,65	LAJA LTDA - ME CNPJ: 05.887.870/0001-48
60	4	Und.	SELADORA TÉRMICA MANUAL/MESA - Seladora de pedal; convencional, analógica, tampo com regulagem de altura, em aço inoxidável, para acomodação do objeto embalado, utilizada para fechamento de papel cirúrgico, plástico alemanizados, e sacos plástico polietileno e polipropileno, tamanho mínimo 40cm, características adicionais: controle eletrônico de temperatura, controle de largura selagem, velocidade 10, potência 220. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.	plsmq	517,95	SABIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 04.762.458/0001-39
61	6	Und.	SELADORA TÉRMICA MANUAL - Seladora de pedal; chave liga/ desliga automática acionada somente durante o uso, tampo com regulagem de altura, em aço inoxidável, para acomodação do objeto embalado, utilizada para fechamento de papel cirúrgico, plástico alemanizados, e sacos plástico polietileno e polipropileno, tamanho mínimo 40cm, características adicionais: controle eletrônico de temperatura, controle de largura selagem, velocidade 10, potência 220. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.	plsmq	606,00	SABIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 04.762.458/0001-39
62	3	Und.	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: confeccionada em aço, pedestal de altura regulável por manipulo plástico, base em quadripé tubular com protetores antiderrapantes na extremidade inferior, apoio do braço em aço inoxidável de 0,75mm, altura aproximada mínima de 80 cm e máxima de 1,16 cm. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.	r.a moveis	230,00	LAJA LTDA - ME CNPJ: 05.887.870/0001-48
63	31	Und.	CARRO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL COMPLETO – LIMPEZA UMIDA E SECA - Confeccionado em polipropileno na cor cinza; Dimensões mínimas: 100cm de comprimento, 45cm de largura, 80cm de altura com tolerância de ±2cm; Contendo saco de vinil de 90 litros com zíper na cor amarelo ou azul e tampa; Três prateleiras com suporte para vassouras; Quatro rodas: duas traseiras fixas e duas dianteiras giratórias; Assessórios: Assessórios inclusos: 01 balde doblo 30 litros; 01 cabo de alumínio 1,40 m com hastes americanas e refil de algodão 320g (para limpeza úmida); 01 cabo de alumínio com armação Mop profi 60 cm com refil Mop Pó POP 60 cm; pá POP; placa sinalizadora; Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.	bralimpia	964,51	KD COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP CNPJ: 15.567.891/0001-30
64	11	Und.	CARRO CUBA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS - Confeccionado em polietileno rotomoldado. Capacidade mínima de 200 litros. Cor branca. Rodagem: possui quatro rodas pneumáticas de 6 sendo duas giratórias e duas fixas em equilíbrio central que permita facilidade em manobras e plantaforma de elevação na base do carro para otimizar a ergonomia. Composto de dreno para escoamento. Medidas aprox.:112 cm comprimento x 79 cm largura x 84 cm altura. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
65	7	Und.	CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS - carro para transporte de resíduos, confeccionado em polipropileno, sendo liso na parte interna e externa, resistente a sabões e detergentes, dreno para eliminação de líquidos, com 02 rodízios (fixo, com eixo) e 01 rodízio giratório. Com tampa. Capacidade mínima 200 litros. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
66	2	Und.	CONTAINER DE LIXO - Características Técnicas: - Capacidade de 1000 litros; - Confeccionado pelo processo de injeção em polietileno de alta densidade; - Suportar no mínimo carga de até 400 kg; - Com absorventes e estabilizadores de luz UV; - Possuir superfícies internas polidas e cantos arredondados; - Possuir tampa, 04 rodas de borracha maciça giratórias e dreno para limpeza; - Sistema de freios em duas rodas; - Medidas aproximadas: 1330 mm (altura) x 1360 mm (largura) x 1095 mm (profundidade); - Cor verde com logotipo da "Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes". Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
67	34	Und.	PALLET DE PLÁSTICO - Pallet termoformado em plástico para uso diverso, fabricado em Polietileno ou Polipropileno, na cor preta, atóxico, com	durapallet	97,94	SABIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

			alta durabilidade, não corrosivo, lavável, reciclável, empilhável, com capacidade mínima de carga dinâmica de 800 Kg, com capacidade mínima de carga estática de 2600 Kg, medindo aproximadamente 1200 mm x 1000 mm de área superior e altura aproximada de 145 mm. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.			CNPJ: 04.762.458/0001-39
68	1	Und.	ESCADA 02 DEGRAUS - Escada de 02 degraus: Escada hospitalar, em aço inoxidável, número degraus 2, revestimento degraus tapete antiderrapante, tipo degraus fixo, pintado na cor branca, deve suportar até 250kg. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
69	25	Und.	ESCADA 02 DEGRAUS - Escada de 02 degraus: Escada hospitalar, material aço tratado proteção anti-ferrugem, número degraus 2, revestimento degraus tapete antiderrapante, tipo degraus fixo, pintado na cor branca, deve suportar até 250kg. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.	r.a moveis	120,00	LAJA LTDA - ME CNPJ: 05.887.870/0001-48
70	4	Und.	ESCADA 07 DEGRAUS - Escada clinica de 07 degraus, material em aço ou ferro pintado, com pintura epoxi pó, degraus revestido com borracha antiderrapante, com acabamento em cinta inox, pés com ponteiras de borracha, dobrável. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
71	2	Und.	ESCADA DE ALUMÍNIO 12 DEGRAUS - Escada articulada travamento automático e conta com extensão lateral para maior estabilidade, degraus antiderrapantes, com carga máxima de 150 kg, em liga de alumínio, contendo 12 degraus, alcançando até 3,39m, pés e ponteiras plásticas, fita de segurança. Dimensões aproximadas da embalagem do produto (AxLxP): 122x41x27cm.Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
72	3	Und.	RELÓGIO DE PAREDE: Descrição Técnica: Relógio de parede digital, (HORA 0 a 24 HORAS) confeccionado em plástico resistente. Características Técnicas/Acessó rios: deve conter características e/ou informações referentes a(o): Alimentaçã o bateria/pilha. Garantia de 12 meses.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
73	1	Und.	DIVÃ - mesa de exame clínico com leito estofado com espuma de látex, revestida em courvin lavável, na cor preta, cabeceira móvel por meio de cremalheira estrutura em tubos de aço 1"1/4X1,20mm com tratamento anti-ferruginoso, acabamento com pintura eletrostática epóxi, pés com ponteira de borracha, dimensões aproximadas: comprimento 1,94M, largura 64M, altura 0,85M. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	r.a moveis	440,00	LAJA LTDA - ME CNPJ: 05.887.870/0001-48
74	1	Und.	TABLATO PARA FISIOTERAPIA - Divã tablato em madeira, modelo baixo com espuma, densidade 28, revestido em courvim, medidas minimas. altura 50 cm, comprimento 180 cm e largura 150 cm. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
75	4	Und.	ANDADOR: Material de confecção: alumínio. tipo: articulada, aplicação: adulto, rodízios dianteiros: possui andador (adulto) - em aluminio, em estrutura tubular, com tratamento antiferruginoso, com 04 pes e ponteiras anti derrapantes de borracha, com regulagem de altura, dobravel, com pegadores de borracha na horizontal. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
76	1	Und.	MÁQUINA DE PRODUZIR GELO - Máquina de Gelo em Escamas - Refrigeração 20 Kg a 50 Kg/ Dia - Armazenagem Interna mínimo de 15 Kg - Em aço inoxidável. Dimensões aprox.: 377×571×595 mm. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
77	8	Und.	GAVETEIRO VOLANTE - Com 03 (três) gavetas e chave, com tampo superior em madeira prensada de no mínimo 25 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado com bordas arredondadas pelo sistema post forming; Laterais, fundo e frente das gavetas em madeira prensada com aproximadamente 18 mm revestida em laminado metalmínico na mesma cor do tampo. Parte interna das gavetas em aço em toda a sua extensão; Com 04 (quatro) rodízios alto lubrificantes de duplo giro com raio de no mínimo 35 mm fabricados em polipropileno; Cor verde; Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. Identificação do fabricante timbrado na peça. Medidas aprox: 372(L)x620(A)424(P)	pandin	400,00	LAJA LTDA - ME CNPJ: 05.887.870/0001-48
78	96	Und.	SUPORTE ARTICULADO PARA TV - Suporte articulado de parede para TV tipo LCD, LED e PLASMA de 32" até 40", furação VESA (em mm): 100x100, 200x100, 200x200, múltiplos pontos de fixação, em aço carbono, pingura epóxi eletrostática, distância da parede Miníma: 30cm. Peso suportado de no mínimo de 25kg. Material incluso buchas de parede, parafusos da tv, gabarito e manual de instalação. Garantia: 1 ano para defeitos de fabricação.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
79	6	Und.	VENTILADOR DE TETO - Ventilador de teto com pás e estrutura metálica, sem lustre. Com pelo menos 3 pás e diâmetro mínimo das pás de 01 metro. Potência mínima 120W. Deve atender a faixa de rotação de 200 a 400 RPM. Deve ter reversão de rotação. Controle liga/desliga de velocidades com pelo menos 3 opções de velocidade que possa ser instalado a no mínimo 1 metro do ventilador. Tensão 110V. Cor branco. Garantia mínima: 12 meses. Deverá ser fornecido juntamente com a instalação no local de utilização.	ventisol	139,00	FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 07.734.851/0001-07
80	1	Und.	CENTRIFUGA DE ROUPAS: capacidade de 31 a 60kg. Com base fixa tipo tripé. Motor elétrico trifásico. Corpo externo fabricado em aço SAE 1020 e cesto em aço inoxidável. Tratamento químico, orientado pelas normas ABNT, anticorrosivo contínuo por sistema de imersão. Sistema de segurança que impede seu funcionamento com tampa aberta. Com chave geral seccionadora e proteção para os elementos girantes. Controle de tempo de centrifugação e desligamento automático. A empresa vencedora da licitação deverá instalar o material e entregar junto com seus documentos um quadro de pré-requisitos hidráulicos e elétricos. Alimentação elétrica 220 volts ou bivolts. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.	aliança	25.997,98	ALL WORK COMERCIAL - EIRELI - EPP CNPJ: 18.007.154/0001-70
81	1	Und.	SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR: Capacidade de 41 a 50kg. Secador rotativo. Utilizado para secagem de roupas e tecidos que passam por processo de lavagem. O equipamento deve possuir o cilindro fabricado com chapa de aço carbono galvanizado, ou em aço inoxidável, possuir superfície perfurada, com furos aproximados de 6 a 10 mm de diâmetro. Gabinete em monobloco de construção robusta, em chapa de aço carbono ou em aço inoxidável. Acabamento com fundo anticorrosivo a base de epóxi. Possuir chapas de proteção traseira e superior em chapa de aço carbono galvanizado ou em aço inoxidável. Possuir aquecimento elétrico (trifásico)/vapor ou a gás, com gabinete de no mínimo 1000 mm aproximado altura máxima aproximada de 2000 mm. Profundidade aproximada entre 1000 e 1500 mm, rotação do cilindro aproximado de 43 rpm com diâmetro aproximado de 1000 mm. Acionamento através de polias e correias em v, por meio de motor elétrico para o cesto e outro para exaustor. Exaustão com fator de carga de aproximadamente 1:25. Vazão mínima aprox. de 20 m3/minuto. Possuir termostato, alarme sonoro para o final do tempo de operação, temporizador digital e chave geral liga/desliga. Capacidade de 41 a 50 quilos. Com painel de comando. Este equipamento será alocado no setor de lavanderia do hospital. A empresa vencedora da licitação deverá instalar o material e entregar junto com seus documentos um quadro de pré-requisitos hidráulicos	bimak do brasil	26.948,91	HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI - ME CNPJ: 00.942.435/0001-55

			e elétricos. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios.			
82	2	Und.	FERRO ELÉTRICO INDUSTRIAL: potência de 1000 a 1350 W, com descanso de silicone, Tipo de base: Alumínio com pintura teflonada, Tamanho aprox. da Base: 227 x 138 mm. Temperatura de Operação: 80 - 240ºC. Garantia mínima de 12 meses.	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.5 O **prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada **em assinar a Ata de Registro de Preços** nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá à Gerencia do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos produtos/ são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1 Local/Horário

4.1.1 Os materiais solicitados, relacionados no Termo de Referência, deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, CEP: 76.872-870 – Ariquemes - RO, ao lado dos Correios, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas. Que deverá ser recebido pela ***Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado*****,** inserida na estrutura da SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 081/PGM/2017, que será em conformidade com a Nota de Empenho.

4.2 Prazo de Entrega

4.2.1 Os bens, objeto do presente termo, deverão ser entregues no Local definido no item 4.1.1, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos,** contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE.

4.2.2 O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:
Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;

4.2.3 Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

4.2.4 Não se admitirá prorrogação se:
a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;
b) Se não cumprir os requisitos do item 4.2.2; ou
c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

4.2.5 Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal".

4.3 Condições de Recebimento

4.3.1 Os bens adquiridos deverão ser recebidos pelo **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situado na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, CEP: 76.872-870 – Ariquemes - RO, ao lado dos Correios, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas.

4.3.2 O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas no termo de referência e neste edital e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

4.3.2.1 Provisoriamente - imediatamente depois de efetuada a entrega, a comissão irá lavrar o termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações da aquisição;

4.3.2.2 A comissão fiscalizará a entrega ***podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo*** com a especificação apresentada;

4.3.2.3 A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

4.3.2.4 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;

4.3.2.5 Definitivamente - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante o termo de recebimento definitivo;

4.3.3 O recebimento definitivo dar-se-á mediante o **termo de recebimento definitivo** e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

4.3.4 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações da aquisição, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

4.3.5 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).

4.3.6 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

4.3.7 Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado;

4.3.8 A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
5.1 O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, onde caberá a mesma acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
6.2 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n.8.666/93.
7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).
7.2.2 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
7.2.3 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.2.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
a) Certificado de Regularidade do FGTS.
b) Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
d) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.2.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
7.2.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle
7.2.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;
7.2.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
$I=\frac{(TX/100)}{365}$
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.2.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
7.2.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.2.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
7.2.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

7.2.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.
7.2.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
7.2.16 Considerar-se- á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.2.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
7.2.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:
7.2.18.1 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes - CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes-RO, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, a seguir especificados:
8.2 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde;**
Programação:
10.122.0002.2032 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
10.301.0059.2040 – Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde;
10.301.0059.2037 – Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde - ACS;
10.302.0058.2039 – Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar;
10.304.0062.2041 – Implementação e Manut. das Ativ. Vigilância Sanitária;
10.302.0058.2398 – Implantação e Manut. do SAMU – Serviços de Atend. Móvel de Urgência;
10.301.0059.2436 – Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Domiciliar – EMAD;
10.301.0058.2399 – Implant. da Central de Regulação Controle e Avaliação da Atenção da Saúde;
10.301.0058.2043 – Implantação e Manut. das Atividades Saúde Bucal/CEO;
10.305.0062.2042 – Implantação e Manutenção das Atividades da Zoonoses;
10.301.0058.2044 – Atenção a Portadores de Sofrimento Psíquico e Transtornos Mentais – CAPS;
10.305.0062.2046 – Implem. e Manut. das Ativ. Vigilância e Promoção em Saúde;
10.302.0058.2429 – Implantação de Rede Viver Sem Limites – Cer Belmira Araújo;
10.305.0062.2417 – Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais;
10.302.0057.1009 – Const./Refor./Ampliações das Unid. Físicas de Saúde Municipais;
10.122.0002.2035 – Recursos de Convenio - União/Estado;
10.301.0059.2038 – Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde - PSF;
10.301.0058.2047 – Manut. das Ativ. do Fundo de Ações Estrat. E Comp. – FAEC/CIRURGIA ELETIVA;
10.301.0058.2375 – Programa de Prevenção e Combate ao Cancer de Mama – FAEC;
10.301.0059.2414 – Outros Programas Fundo a Fundo – PAB;
10.301.0058.2415 – Outros Programas Fundo a Fundo – SUS/MAC;
10.304.0062.2418 – Outros Programas Fundo a Fundo Vig. Prom. em Saúde;
10.301.0059.2434 – Manutenção das Atividades da Rede básica de Saúde – NASF;
10.301.0059.2435 – Manutenção das Atividades do Programa de Melhorias do Acesso e da Qualidade – PMAQ;
10.302.0058.2439 – Implantação da Rede de Urgência e Emergência – RUE;
10.301.0059.2448 – Manutenção das Atividades de Saúde Bucal.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: RP-102; SUS-107; Transferência de Convênios-213; Remuneração de Depósitos bancários – 194; Alienação de Bens-192; Outros Recursos Estaduais Destinados-121, SUPERAVIT-307, EMENDA-613.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES
(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
a) Advertência por escrito, quando Contratada praticar irregularidades de pequena monta;
b) Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10%(dez por cento) do valor do item;
c) Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de 05 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos;
9.2 Por infração não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;
9.3 Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avenca, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior;
9.4 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão as licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas;

9.5 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até 10 (dez) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios-AROM, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.
9.6 A Licitante, adjudicatária, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no Cadastro de Fornecedores do Município.
9.7 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
9.8 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
9.9 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação."
9.10 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, do Decreto nº12.260/2016, Decreto nº 13.200/2017 e Decreto 13.205/2017:
a) Inexecução total ou parcial do contrato;
b) Apresentação de documentação falsa;
c) Comportamento inidôneo;
d) Fraude fiscal;
e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
9.11 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
9.12 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.13 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
9.14 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
9.15 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
9.16 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
9.18 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.
9.19 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.
9.20 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
10.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
10.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
10.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
10.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XI – DO PROCEDIMETO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
11.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
11.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
11.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: compras.pma@hotmail.com e pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.

11.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
11.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
11.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
11.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
11.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE DE PREÇOS
12.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017.
12.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
12.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
12.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
12.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
12.1.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
12.1.4.3 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23 do referido Decreto.
12.1.5.1 Parágrafo único. A revisão de preços prevista no caput do art. 20 do Decreto Municipal 13.005/2017 poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Ordenador de Despesa, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
13.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3 Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
14.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
14.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;

15.2 Comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços a existência de selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com ABNT NBR dos itens ofertados, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.
15.3 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.
15.4 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
15.5 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
15.6 Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
15.7 Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
15.8 Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s);
15.9 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
15.10 Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;
Obedecer a especificações técnicas do produto e suas considerações constantes no presente Termo de Referência;
15.11 A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Tancredo Neves n°. 1586, ao lado do Correios, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
15.12 Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
15.13 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
15.14 A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da **SEMSAU**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1 Receber os materiais de acordo com as especificações;
16.2 Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
16.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
16.4 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
16.5 Definir local de instalação na Unidade de Saúde
16.6 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
16.7 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais
16.8 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto e finalidade desta contratação

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
17.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.
CLÁUSULA XVIII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
18.1 São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA XIX - DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA
19.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

CLÁUSULA XX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
20.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
20.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
20.3 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

20.4 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
20.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
20.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
20.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
20.8 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
20.9 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
20.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
20.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
20.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
20.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
20.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
20.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;
20.10.6 Atendam a legislação metrológica do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO).

CLÁUSULA XXI – DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME ART. 28-A DO DECRETO MUNICIPAL 13.005/2017

21.1 Durante a vigência da ata de registro de preços, ressalvadas as dispensas previstas, a cada nova solicitação de fornecimento dos itens licitados junto a detentora do preço registrado, será realizada pesquisa de mercado, a fim de confirmar se o preço constante na ata e registro de preços corresponde ao praticado pelo mercado no momento da contratação;
21.2 A realização de pesquisa prévia ao fornecimento poderá ser dispensada nas solicitações de fornecimento ocorridas no período de 120 (cento e vinte) dias contados da data publicação do extrato da ata de registro de preços ou de seus aditamentos e, após este período, na hipótese de já ter sido confirmada a adequação do preço registrado por meio de pesquisas realizadas no transcurso de 120 (cento) dias para instrução de processos "filhotes" ou de ofício pela Administração referentes aos mesmos itens registrados;
21.3 Todas as pesquisas necessárias para instrução dos processos "filhotes" serão realizadas no processo originário ("mãe"), de modo que constará no processo filhote apenas o quadro comparativo de preços ou instrumento equivalente, que obrigatoriamente indicará a data de realização da pesquisa;
21.4 Respeitado o prazo de vigência da ata de registro de preços, todas as pesquisas que confirmarem a adequação do preço registrado terão validade de 120 (cento e vinte) dias e poderão ser utilizadas para instrução de processos "filhotes" instaurados neste período;
21.5 A dispensa prevista no parágrafo anterior também poderá ocorrer na instrução dos autos de impugnação de preços registrados, previsto no art. 10, XI;
21.6 Na hipótese de notória redução dos preços registrados, a Gerência de Registro de Preços, independentemente da necessidade de novo fornecimento do produto registrado, poderá, de ofício ou provocada por qualquer órgão integrante da Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, realizar nova pesquisa de preços, para fins de aditamento do extrato da ata de registro de preços;
21.7 A coordenação das pesquisas para confirmação da adequação dos preços registrados ficará a cargo da Gerência de Registro de Preços, a quem competirá aprovar as pesquisas que por ventura venham ser realizadas pelos demais órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
22.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
22.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
22.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXIII – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

23.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3535-3666 com o **Sr. Vicente F. do Nascimento Neto** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.
23.2 O presente Termo de Referência foi elaborado por **Katherine Leslie Ayres Moura** – Agente de gestão pública – Matrícula n° 8786-6, revisado e aprovado por **Fabricio Smaha** – Secretário Municipal de Saúde - Decreto n°12.572/PGM/2017.

CLÁUSULA XXIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 031/SML/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1221/SEMSAU/2017.**
24.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 031/SML/2017**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXV – DO FORO

25.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador
ADRIANO DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preço

Empresa:
Hospitalav do Brasil EIRELI – ME
CNPJ: 00.942.435/0001-55
Representante:
JORGE LUIS POZZI

Empresa:
Kmeih e Serpa LTDA – ME
CNPJ: 01.527.632/0001-70
Representante:
YUSSEF HABIB KMEIH

Empresa:
Rosangela Soares Sardinha Cornetta – ME
CNPJ: 02.605.669/0001-32
Representante:
ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA

Empresa:
Sabic Comércio e Serviços EIRELI – EPP
CNPJ: 04.762.458/0001-39
Representante:
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ERÉDIA

Empresa:
HGC Taveira Comércio de Móveis - EIRELI – EPP
CNPJ: 05.258.798/0001-90
Representante:
HELIO GERVÁSIO CINTRA

Empresa:
Laja LTDA – ME
CNPJ: 05.887.870/0001-48
Representante:
AURIONE KENEDDY DA COSTA

Empresa:
Famaha - Comércio de Material de Informática LTDA – ME
CNPJ: 07.734.851/0001-07
Representante:
FABIO MARCELO HAIDUKI

Empresa:
Mackleyn Indústria, Comércio e Serviços LTDA – ME
CNPJ: 09.382.839/0001-06
Representante:
ANTÔNIO COSTA GOMES

Empresa:
KD Comércio Atacadista LTDA – EPP
CNPJ: 15.567.891/0001-30
Representante:
ALEXANDRE UHLMANN

Empresa:
All Work Comercial - EIRELI – EPP
CNPJ: 18.007.154/0001-70
Representante:
LUCIANO CORREA DA MAIA

Empresa:
Modific Moveis, Informática e Eletro EIRELI – ME
CNPJ: 19.111.762/0001-93
Representante:
JOHNNWOEY RAMOS DE ARAÚJO

Empresa:
Magitech - Distribuidor de Eletrônicos EIRELI – EPP
CNPJ: 19.910.840/0001-10
Representante:
THAYS APARECIDA DAMASCHI

Empresa:
Cerrado Audiovisual EIRELI – ME
CNPJ: 20.871.746/0001-88
Representante:
MARCELO MARQUES MENDONÇA

Empresa:
CCK Comercial EIRELI – EPP
CNPJ: 22.065.938/0001-22
Representante:
EMERSON LUIS KOCH

Empresa:
Atlanta Comércio e Representação LTDA – EPP
CNPJ: 84.558.634/0001-54
Representante:
EDILMAR MENDONÇA BRASIL

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:F2DD330A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 1 - Balanço Orçamentário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º BIMESTRE/20217

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.800.262,00	22.429.369,09	4.088.967,44	18,23	14.407.171,54	64,23	8.022.197,55
RECEITAS CORRENTES	20.800.262,00	22.429.369,09	3.541.474,40	15,79	13.302.984,53	59,31	9.126.384,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.139.441,60	1.139.441,60	222.801,94	19,55	646.215,32	56,71	493.226,28
Impostos	901.536,72	901.536,72	181.965,04	20,18	549.648,29	60,97	351.888,43
Taxas	237.904,88	237.904,88	40.836,90	17,17	96.567,03	40,59	141.337,85
Contribuição de Melhoria				-		-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	-	-	7.572,38	25,24	22.427,62
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				-		-	-
Contribuição de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00		-	7.572,38	25,24	22.427,62
RECEITA PATRIMONIAL	448.255,61	448.255,61	49.428,00	11,03	215.595,37	48,10	232.660,24
Receitas Imobiliárias				-		-	-
Receitas de Valores Mobiliários	448.255,61	448.255,61	49.428,00	11,03	215.595,37	48,10	232.660,24
Receita de Concessões e Permissões				-		-	-
Compensações Financeiras				-		-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
└ Públicos em Áreas de Domínio Público				-		-	-
Receita da Cessão de Direitos				-		-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal				-		-	-
Receita da Produção Animal e Derivados				-		-	-
Outras Receitas Agropecuárias				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral				-		-	-
Receita da Indústria de Transformação				-		-	-
Receita da Indústria de Construção				-		-	-
Outras Receitas Industriais				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.881.050,68	20.510.157,77	3.238.686,16	15,79	12.276.833,50	59,86	8.233.324,27
Transferências Intergovernamentais	17.925.540,37	17.925.540,37	2.978.067,01	16,61	11.104.486,31	61,95	6.821.054,06
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Convênios	955.510,31	2.584.617,40	260.619,15	10,08	1.172.347,19	45,36	1.412.270,21
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.514,11	301.514,11	30.558,30	10,13	156.767,96	51,99	144.746,15
Multas e Juros de Mora	42.605,86	42.605,86	3.137,76	7,36	11.027,50	25,88	31.578,36
Indenizações e Restituições	2.701,37	2.701,37	5.189,53	192,11	6.420,13	237,66	- 3.718,76
Receita da Dívida Ativa	101.689,84	101.689,84	12.333,51	12,13	82.818,32	81,44	18.871,52
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para							

└ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				-		-	-
Receitas Correntes Diversas	154.517,04	154.517,04	9.897,50	6,41	56.502,01	36,57	98.015,03
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	547.493,04	-	1.104.187,01	--	1.104.187,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas				-		-	-
Operações de Crédito Externas				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	547.493,04	-	1.104.187,01	--	1.104.187,01
Transferências Intergovernamentais				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências de Convênios			547.493,04	-	1.104.187,01	--	1.104.187,01
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				-		-	-
Receita Auferida por Detentores de Títulos do							
└ Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial							
└ Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.800.262,00	22.429.369,09	4.088.967,44	18,23	14.407.171,54	64,23	8.022.197,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.800.262,00	22.429.369,09	4.088.967,44	18,23	14.407.171,54	64,23	8.022.197,55
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	20.800.262,00	22.429.369,09	4.088.967,44	18,23	14.407.171,54	64,23	8.022.197,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		523.616,89			-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro		523.616,89					
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.785.262,00	22.952.985,98	1.864.282,22	16.398.705,32	6.554.280,66	2.920.791,81	11.974.004,72	10.978.981,26	11.330.497,08	
DESPESAS CORRENTES	19.736.159,38	20.478.385,53	1.603.825,02	15.531.381,26	4.947.004,27	2.527.387,12	11.308.852,92	9.169.532,61	10.935.985,44	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.734.726,63	12.179.424,73	627.713,75	9.544.673,77	2.634.750,96	1.652.696,23	7.691.365,08	4.488.059,65	7.545.206,23	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.001.432,75	8.298.960,80	976.111,27	5.986.707,49	2.312.253,31	874.690,89	3.617.487,84	4.681.472,96	3.390.779,21	
DESPESAS DE CAPITAL	841.100,00	2.466.597,83	260.457,20	867.324,06	1.599.273,77	393.404,69	665.151,80	1.801.446,03	394.511,64	
INVESTIMENTOS	616.000,00	1.941.597,83	93.140,68	445.350,92	1.496.246,91	198.345,63	349.888,62	1.591.709,21	92.902,48	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	225.100,00	525.000,00	167.316,52	421.973,14	103.026,86	195.059,06	315.263,18	209.736,82	301.609,16	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.002,62	8.002,62			8.002,62			8.002,62		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	15.000,00	-	-	-	-	-	-		--	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	20.800.262,00	22.952.985,98	1.864.282,22	16.398.705,32	6.554.280,66	2.920.791,81	11.974.004,72	10.978.981,26	11.330.497,08	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	20.800.262,00	22.952.985,98	1.864.282,22	16.398.705,32	6.554.280,66	2.920.791,81	11.974.004,72	10.978.981,26	11.330.497,08	
SUPERÁVIT (XIV)				-			2.433.166,82		3.428.190,28	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	20.800.262,00	22.952.985,98	1.864.282,22	16.398.705,32		2.920.791,81	14.407.171,54		14.758.687,36	
RESERVA DO RPPS					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/09/2017, às 09:53:56. Assinado Digitalmente no dia 22/09/2017, às 09:53:56.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				-		-	-
Contribuição de Iluminação Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-

Receitas Imobiliárias				-		-	-
Receitas de Valores Mobiliários				-		-	-
Receita de Concessões e Permissões				-		-	-
Compensações Financeiras				-		-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
└ Públicos em Áreas de Domínio Público				-		-	-
Receita da Cessão de Direitos				-		-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal				-		-	-
Receita da Produção Animal e Derivados				-		-	-
Outras Receitas Agropecuárias				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral				-		-	-
Receita da Indústria de Transformação				-		-	-
Receita da Indústria de Construção				-		-	-
Outras Receitas Industriais				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Convênios				-		-	-
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora				-		-	-
Indenizações e Restituições				-		-	-
Receita da Dívida Ativa				-		-	-
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para							
└ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				-		-	-
Receitas Correntes Diversas				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas				-		-	-
Operações de Crédito Externas				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				-		-	-
Transferências Intergovernamentais				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências de Convênios				-		-	-
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				-			
Receita Auferida por Detentores de Títulos do							
└ Tesouro Nacional Resgatados				-			
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial							
└ Adicional de Construção - CEPAC				-		-	-
Receitas de Capital Diversas				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00				-			-		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/09/2017, às 09:53:56. Assinado Digitalmente no dia 22/09/2017, às 09:53:56.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:B8AFBD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXECUÇÃO DAS DESP POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370	
CNPJ: 15.845.365/0001-94	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período: 4º BIMESTRE/2017	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	S EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.785.262,00	22.952.985,98	1.864.282,22	16.398.705,32	100,00	6.554.280,66	2.920.791,81	11.974.004,72	100,00	10.978.981,26	
LEGISLATIVA	1.165.925,45	1.099.727,35	9.277,74	636.249,59	3,88	463.477,76	9.277,74	636.249,59	5,31	463.477,76	
Ação Legislativa	1.165.925,45	1.099.727,35	9.277,74	636.249,59	3,88	463.477,76	9.277,74	636.249,59	5,31	463.477,76	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-		--	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-		--	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	5.793.000,00	5.761.460,39	367.758,08	4.390.934,16	26,78	1.370.526,23	649.688,07	3.140.966,63	26,23	2.620.493,76	
Planejamento e Orçamento	403.000,00	403.000,00	88.362,50	259.138,16	1,58	143.861,84	28.394,40	164.390,89	1,37	238.609,11	
Administração Geral	4.198.000,00	4.118.260,39	82.286,98	3.082.321,27	18,80	1.035.939,12	425.085,14	2.326.616,84	19,43	1.791.643,55	
Administração Financeira	1.192.000,00	1.240.200,00	197.108,60	1.049.474,73	6,40	190.725,27	196.208,53	649.958,90	5,43	590.241,10	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-		--	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-		--	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-		--	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	900.000,00	1.221.810,19	55.394,14	767.752,53	4,68	454.057,66	145.559,90	529.605,71	4,42	692.204,48	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	116.000,00	310.583,18	7.634,54	53.229,63	0,32	257.353,55	12.759,88	34.528,48	0,29	276.054,70	
Assistência Comunitária	131.400,00	208.627,01	24.472,19	155.293,60	0,95	53.333,41	35.022,43	95.571,78	0,80	113.055,23	
Administração Geral	652.600,00	702.600,00	23.287,41	559.229,30	3,41	143.370,70	97.777,59	399.505,45	3,34	303.094,55	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	5.141.871,91	5.282.851,91	680.503,85	3.397.785,08	20,72	1.885.066,83	898.768,56	3.060.687,75	25,56	2.222.164,16	
Atenção Básica	1.090.280,00	1.050.280,00	73.258,88	675.645,58	4,12	374.634,42	207.365,60	581.347,71	4,86	468.932,29	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	606.000,00	596.000,00	68.037,97	383.952,92	2,34	212.047,08	110.921,02	318.009,36	2,66	277.990,64	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica	71.763,23	121.763,23	70.564,32	87.604,12	0,53	34.159,11	13.816,71	23.512,35	0,20	98.250,88	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	3.373.828,68	3.514.808,68	468.642,68	2.250.582,46	13,72	1.264.226,22	566.665,23	2.137.818,33	17,85	1.376.990,35	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	6.096.459,66	6.536.004,07	165.508,00	5.838.095,31	35,60	697.908,76	835.220,96	3.845.973,74	32,12	2.690.030,33	
Ensino Fundamental	5.716.459,66	6.181.004,07	159.568,25	5.487.802,45	33,46	693.201,62	791.099,41	3.661.199,98	30,58	2.519.804,09	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	380.000,00	355.000,00	5.939,75	350.292,86	2,14	4.707,14	44.121,55	184.773,76	1,54	170.226,24	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial						--				--	

Educação Básica						--				--	
Administração Geral						--				--	
Demais Subfunções						--				--	
CULTURA	62.000,00	62.000,00	2.610,00	2.610,00	0,02	59.390,00	-	-	-	62.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico						--				--	
Difusão Cultural	62.000,00	62.000,00	2.610,00	2.610,00	0,02	59.390,00			-	62.000,00	
Administração Geral						--				--	
Demais Subfunções						--				--	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-		--	-		--	
Custódia e Reintegração Social						--				--	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						--				--	
Assistência aos Povos Indígenas						--				--	
Administração Geral						--				--	
Demais Subfunções						--				--	
URBANISMO	270.000,00	1.363.677,09	126.378,74	330.658,71	2,02	1.033.018,38	35.807,79	147.117,83	1,23	1.216.559,26	
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	1.143.677,09	109.104,54	114.752,54	0,70	1.028.924,55		5.648,00	0,05	1.138.029,09	
Serviços Urbanos	220.000,00	220.000,00	17.274,20	215.906,17	1,32	4.093,83	35.807,79	141.469,83	1,18	78.530,17	
Transportes Coletivos Urbanos						--				--	
Administração Geral						--				--	
Demais Subfunções						--				--	
HABITAÇÃO	-		--	-	-		--	-		--	
Habitação Rural						--				--	
Habitação Urbana						--				--	
Administração Geral						--				--	
Demais Subfunções						--				--	
SANEAMENTO	-		--	-	-		--	-		--	
Saneamento Básico Rural						--				--	
Saneamento Básico Urbano						--				--	
Administração Geral						--				--	
Demais Subfunções						--				--	
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	2.300,00	18.554,40	0,11	1.445,60	4.300,00	14.144,40	0,12	5.855,60	
Preservação e Conservação Ambiental						--				--	
Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	2.300,00	18.554,40	0,11	1.445,60	4.300,00	14.144,40	0,12	5.855,60	
Recuperação de Áreas Degradadas						--				--	
Recursos Hídricos						--				--	
Meteorologia						--				--	
Administração Geral						--				--	
Demais Subfunções						--				--	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-		--	-	-		--	-		--	
Desenvolvimento Científico						--				--	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						--				--	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						--				--	
Administração Geral						--				--	
Demais Subfunções						--				--	
AGRICULTURA	504.000,00	575.000,00	67.175,48	356.032,42	2,17	218.967,58	133.910,82	255.636,87	2,13	319.363,13	
Abastecimento						--				--	
Extensão Rural						--				--	
Irrigação						--				--	
Promoção da Produção Agropecuária	504.000,00	575.000,00	67.175,48	356.032,42	2,17	218.967,58	133.910,82	255.636,87	2,13	319.363,13	
Defesa Agropecuária						--				--	
Administração Geral						--				--	
Demais Subfunções						--				--	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-		--	-	-		--	-		--	
Reforma Agrária						--				--	
Colonização						--				--	
Administração Geral						--				--	
Demais Subfunções						--				--	
INDÚSTRIA	-		--	-	-		--	-		--	
Promoção Industrial						--				--	
Produção Industrial						--				--	
Mineração						--				--	
Propriedade Industrial						--				--	
Normalização e Qualidade						--				--	
Administração Geral						--				--	
Demais Subfunções						--				--	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-		--	-	-		--	-		--	
Promoção Comercial						--				--	
Comercialização						--				--	
Comércio Exterior						--				--	
Serviços Financeiros						--				--	
Turismo						--				--	
Administração Geral						--				--	
Demais Subfunções						--				--	
COMUNICAÇÕES	-		--	-	-		--	-		--	
Comunicações Postais						--				--	
Telecomunicações						--				--	
Administração Geral						--				--	
Demais Subfunções						--				--	
ENERGIA	-		--	-	-		--	-		--	
Conservação de Energia						--				--	
Energia Elétrica						--				--	
Petróleo						--				--	
Álcool						--				--	
Administração Geral						--				--	
Demais Subfunções						--				--	
TRANSPORTE	385.002,36	533.452,36	220.059,67	297.509,99	1,81	235.942,37	20.967,13	65.245,45	0,54	468.206,91	

Transporte Áereo						--				--	
Transporte Rodoviário	385.002,36	533.452,36	220.059,67	297.509,99	1,81	235.942,37	20.967,13	65.245,45	0,54	468.206,91	
Transporte Ferroviário						--				--	
Transporte Hidroviário						--				--	
Transportes Especiais						--				--	
Administração Geral						--				--	
Demais Subfunções						--				--	
DESPORTO E LAZER	24.000,00	24.000,00	-	-	-	24.000,00	-	-	-	24.000,00	
Desporto de Rendimento						--				--	
Desporto Comunitário	24.000,00	24.000,00			-	24.000,00			-	24.000,00	
Lazer						--				--	
Administração Geral						--				--	
Demais Subfunções						--				--	
ENCARGOS ESPECIAIS	215.000,00	465.000,00	167.316,52	362.523,13	2,21	102.476,87	187.290,84	278.376,75	2,32	186.623,25	
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	215.000,00	465.000,00	167.316,52	362.523,13	2,21	102.476,87	187.290,84	278.376,75	2,32	186.623,25	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.002,62	8.002,62			-	8.002,62			-	8.002,62	
RESERVA DO RPPS					-	-			-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	20.800.262,00	22.952.985,98	1.864.282,22	16.398.705,32	100,00	6.554.280,66	2.920.791,81	11.974.004,72	100,00	10.978.981,26	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.000,00	-	-		--	-	-		--	-	
LEGISLATIVA	-	-	-		--	-	-		--	-	
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA		--	-		--	-	-		--	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA		--	-		--	-	-		--	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	-	-		--	-	-		--	-	
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	15.000,00				-	-			-	-	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL		--	-		--	-	-		--	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA		--	-		--	-	-		--	-	
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES		--	-		--	-	-		--	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL		--	-		--	-	-		--	-	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL		--	-		--	-	-		--	-	
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	

Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE		--	-		--	-	-		--	-	
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO		--	-		--	-	-		--	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO		--	-		--	-	-		--	-	
Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA		--	-		--	-	-		--	-	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-		--	-	-		--		--	-	
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-		--	-	-		--		--	-	
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-		--	-	-		--		--	-	
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-		--	-	-		--		--	-	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-		--	-	-		--		--	-	
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-		--	-	-		--		--	-	
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-		--	-	-		--		--	-	
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-		--	-	-		--		--	-	
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-		--	-	-		--		--	-	
Promoção Industrial					-	-			-	-	

Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-		--	-	-		--		--	-	
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-		--	-	-		--		--	-	
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-		--	-	-		--		--	-	
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Alcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-		--	-	-		--		--	-	
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-		--	-	-		--		--	-	
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-		--	-	-		--		--	-	
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/09/2017, às 09:56:03. Assinado Digitalmente no dia 22/09/2017, às 09:56:03.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:306FB5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESA COM SAÚDE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º BIMESTRE/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.045.103,12	1.045.103,12	642.596,05	61,49
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	76.002,84	76.002,84	40.176,60	52,86
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	295.001,56	295.001,56	75.237,40	25,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	346.746,06	99,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.532,32	180.532,32	87.488,23	48,46
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.129,77	5.129,77	521,57	10,17
Dívida Ativa dos Impostos	101.689,84	101.689,84	82.818,32	81,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	36.746,79	36.746,79	9.607,87	26,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.352.091,80	15.352.091,80	9.415.228,21	61,33
Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	3.959.872,56	60,92
Cota-Parte ITR	12.583,09	12.583,09	14.145,51	112,42
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	280.263,69	56,05
Cota-Parte ICMS	8.327.363,47	8.327.363,47	5.157.271,85	61,93
Cota-Parte IPI-Exportação				-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.145,24	12.145,24	3.674,60	30,26

Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.145,24	12.145,24	3.674,60	30,26
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.397.194,92	16.397.194,92	10.057.824,26	61,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.764.043,23	1.764.043,23	1.105.333,07	62,66
Provenientes da União	1.764.043,23	1.764.043,23	1.098.649,25	62,28
Provenientes dos Estados			6.683,82	-
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		140.980,00	190.683,82	135,26
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	130.000,00	130.000,00	61.675,81	47,44
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.894.043,23	2.035.023,23	1.357.692,70	66,72

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.840.871,91	4.815.871,91	3.110.899,35	64,60	2.870.563,18	59,61	-
Pessoal e Encargos Sociais	3.740.000,00	3.527.000,00	2.360.670,24	66,93	2.318.943,21	65,75	
Juros e Encargos da Dívida				-		-	
Outras Despesas Correntes	1.100.871,91	1.288.871,91	750.229,11	58,21	551.619,97	42,80	
DESPESAS DE CAPITAL	301.000,00	466.980,00	286.885,73	61,43	190.124,57	40,71	-
Investimentos	291.000,00	406.980,00	227.435,72	55,88	153.238,14	37,65	
Inversões Financeiras				-		-	
Amortização da Dívida	10.000,00	60.000,00	59.450,01	99,08	36.886,43	61,48	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.141.871,91	5.282.851,91	3.397.785,08	64,32	3.060.687,75	57,94	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.765.043,23	1.906.023,23	1.237.803,62	36,43	1.013.869,42	33,13	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.765.043,23	1.765.043,23	1.146.803,62	33,75	922.869,42	30,15	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos		140.980,00	91.000,00	2,68	91.000,00	2,97	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.765.043,23	1.906.023,23	1.237.803,62	36,43	1.013.869,42	33,13	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.376.828,68	3.376.828,68	2.159.981,46	27,89	2.046.818,33	24,81	-
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							20,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							538.144,69

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>	4.694,91		977,77	3.717,14	
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>	2.500,00			2.500,00	
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>	13.483,86		12.208,23	1.275,63	
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
	Saldo Inicial		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>		-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-		
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)	-	-	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar
			Até o	%	Até o Bimestre	%	

			Bimestre (l)	(l/total l) x 100	(m)	(m/total m) x 100	não Processados7
Atenção Básica	1.090.280,00	1.050.280,00	675.645,58	19,88	581.347,71	18,99	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	606.000,00	596.000,00	383.952,92	11,30	318.009,36	10,39	
Suporte Profilático e Terapêutico				-	-		
Vigilância Sanitária				-	-		
Vigilância Epidemiológica	71.763,23	121.763,23	87.604,12	2,58	23.512,35	0,77	
Alimentação e Nutrição				-	-		
Outras Subfunções	3.373.828,68	3.514.808,68	2.250.582,46	66,24	2.137.818,33	69,85	
TOTAL	5.141.871,91	5.282.851,91	3.397.785,08	100,00	3.060.687,75	100,00	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/09/2017, às 10:10:02. Assinado Digitalmente no dia 22/09/2017, às 10:10:02.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:0EBD5A6E



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º BIMESTRE/2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	<MR–11>	<MR–10>	<MR–9>	<MR–8>	<MR–7>	<MR–6>	<MR–5>	<MR–4>	<MR–3>	<MR–2>	<MR–1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.872.825,05	1.888.879,81	1.791.506,85	1.565.521,00	2.117.296,19	3.656.436,65	1.652.843,38	1.607.495,33	1.962.675,08	1.766.370,68	2.084.546,77	2.004.725,33	23.971.122,12	25.499.786,09
Receita Tributária	161.420,32	105.811,37	72.154,35	40.877,01	173.072,30	145.309,68	46.300,51	70.941,92	90.530,66	100.547,44	71.584,93	43.507,92	1.122.058,41	1.139.441,60
IPTU	27.166,77	3.079,75	888,48	344,49	570,91	799,84					76,05	1.855,98	34.782,27	76.002,84
ISS	62.538,32	53.100,26	49.075,60	33.536,73	43.249,16	88.327,40	15.607,15	50.499,44	37.546,97	73.344,17	39.596,39	12.454,37	558.875,96	350.000,00
ITBI	27.882,59	26.350,56	7.990,00	690,25	107.124,80	12.947,46	23.259,60	5.800,00	6.141,53	7.011,74	19.518,17	3.364,67	248.081,37	295.001,56
IRRF	12.217,17	18.849,09	11.697,36	1.302,73	14.658,01	37.893,35		4.964,37	27.718,66	14.548,78	2.845,13	21.530,08	168.224,73	180.532,32
Outras Receitas Tributárias	31.615,47	4.431,71	2.502,91	5.002,81	7.469,42	5.341,63	7.433,76	9.678,11	19.123,50	5.642,75	9.549,19	4.302,82	112.094,08	237.904,88
Receita de Contribuições	0,43	0,60								7.572,38			7.573,41	30.000,00
Receita Patrimonial	65.089,21	59.603,69	58.217,36	45.687,17	36.359,75	122.455,15	39.450,92	36.295,25	42.381,96	26.842,83 -	2.259,25	23.455,66	553.579,70	448.255,61
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços													-	
Transferências Correntes	1.625.217,79	1.703.465,37	1.647.909,86	1.456.207,58	1.893.588,78	3.365.067,71	1.563.015,10	1.498.285,02	1.818.822,84	1.580.982,01	2.003.327,79	1.890.861,02	22.046.750,87	23.580.574,77
Cota-Parte do FPM	318.943,56	395.534,24	321.648,36	390.447,33	712.365,67	1.113.600,48	473.939,55	416.712,84	571.549,60	458.660,34	520.270,97	479.541,96	6.173.214,90	6.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	681.991,60	772.356,69	665.030,70	581.429,11	648.775,63	678.397,90	649.859,24	570.429,26	566.580,06	579.440,16	724.623,76	610.330,42	7.729.244,53	8.327.363,47
Cota-Parte do IPVA	48.914,09	31.869,95	26.046,91	12.131,21	16.675,39	102.077,91	32.658,80	22.383,84	54.474,41	33.667,26	54.454,25	33.914,19	469.268,21	500.000,00
Cota-Parte do ITR	75,66		1.009,10	15.375,71	4.202,20 -	1.083,12	13.491,81		43,65	154,62	111,23	64,23	33.445,09	12.583,09
Transferências da LC 87/1996	984,39	984,39	984,39	984,39	984,39	984,39	918,60	918,60		918,80	918,60		9.580,94	12.145,24
Transferências da LC 61/1989													-	
Transferências do FUNDEB	214.013,88	239.348,06	213.562,42	215.381,10	302.462,53	364.918,33	244.035,82	261.800,48	230.030,61	235.267,13	277.418,24	246.106,46	3.044.345,06	3.247.443,78
Outras Transferências Correntes	360.294,61	263.372,04	419.627,98	240.458,73	208.122,97	1.106.171,82	148.111,28	226.040,00	396.144,51	272.873,70	425.530,74	520.903,76	4.587.652,14	4.981.039,19
Outras Receitas Correntes	21.097,30	19.998,78	13.225,28	22.749,24	14.275,36	23.604,11	4.076,85	1.973,14	10.939,62	50.426,02	11.893,30	46.900,73	241.159,73	301.514,11
DEDUÇÕES (II)	200.398,97	233.775,02	197.734,43	197.647,26	273.265,52	397.664,38	225.709,20	197.612,12	227.818,31	207.834,70	249.184,85	208.987,26	2.817.632,02	3.070.417,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	200.398,97	233.775,02	197.734,43	197.647,26	273.265,52	397.664,38	225.709,20	197.612,12	227.818,31	207.834,70	249.184,85	208.987,26	2.817.632,02	3.070.417,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.672.426,08	1.655.104,79	1.593.772,42	1.367.873,74	1.844.030,67	3.258.772,27	1.427.134,18	1.409.883,21	1.734.856,77	1.558.535,98	1.835.361,92	1.795.738,07	21.153.490,10	22.429.369,09
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/09/2017, às 10:00:04. Assinado Digitalmente no dia 22/09/2017, às 10:00:04.														

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:042BA70E